

www.oregionaljornal.com.br

NOVA ESPERANÇA Fundado em 03/04/60 - Ano 59 Nº 3124 Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177 Telefone (44) 99111-1871

COLORADO Fundado em 25/12/76 - Ano 43 Rua Dep. Branco Mendes nº 549 Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917 contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 16 páginas

Programa Carretas do Conhecimento forma 1,1 mil alunos

O programa Carretas do Conhecimento - uma parceria do Governo do Paraná, Volkswagen e Senai - chegou nesta sexta-feira (25) à marca de 1,1 mil alunos formados. O número foi atingido com a entrega de certificados aos 44 participantes do curso de Manutenção de Motocicletas, ofertado no bairro Tatuquara, em Curitiba.

O programa lançado neste ano oferece cursos gratuitos de qualificação profissional com oito unidades móveis que percorrem todas as regiões do Paraná. Cada uma oferece um curso e permanece um mês em cada município.

Os certificados foram entregues pelo secretário de Estado da Justiça, Família e Traba-Iho, Ney Leprevost, pasta que idealizou o programa. "O melhor de todos os programas sociais é a geração de empregos.



Número foi atingido com a entrega de certificados, nesta sexta-feira (25), aos 44 participantes do curso de Manutenção de Motocicletas, ofertado no bairro Tatuquara, em Curitiba. O programa conta com unidades móveis que oferecem qualificação profissional gratuita

Esta gestão está investindo pesado na atração de empresas para o Paraná e nós estamos qualificando milhares de trabalhadores para o mercado de trabalho, formando mais uma turma com novos trabalhadores", disse.

PRÓXIMOS MUNICÍPIOS

Em novembro, as Carretas do Conhecimento chegam aos municípios de Engenheiro Beltrão (Confecção): Morretes (Mecânica Automotiva); Santa Fé (Mecânica Industrial Básica); Vitorino (Panificação); Ouro Verde do Oeste (Elétrica Automotiva) e Cruzeiro do Oeste (Instalações Elétricas).

Os interessados devem procurar as prefeituras do município onde a Unidade Móvel estará instalada. Em Curitiba, a população pode entrar em contato por meio da Agência do Trabalhador.

Convidam para o

Nova Esperança, Domingo, 27 de Outubro de 2019

Baile do

Em comemoração ao Dia do Marinheiro e aos 30 anos da Delegacia Fluvial de Presidente Epitácio



30 de novembro - 21 horas

Venha prestigiar essa noite de confraternização com muita música ao som da Banda Pecado Capital - Marília SP e o delicioso buffet da Fama Eventos!

Local: Tribo Show House Av. Presidente Vargas, 40 - Presidente Epitácio - SP

> Reservas de convites com: Tenente Talita (18) 98125-9102 Tenente Katia (11) 99963-6611

A "Festa das Crianças" aconteceu no sábado (12)

proporcionou diversas atrações; manifestações

artísticas, alimentação e parque de diversões

Não engula o choro!

Quando algo está errado com uma criança, ela se comunica mais pelo choro e outros sinais não verbais do que por palavras. No caso de violências, o silêncio pode ser ainda maior - porque, geralmente, o autor é alguém muito próximo.

Para enfrentar essa situação, a Secretaria de Justica, Família e Trabalho do Governo do Paraná e o Conselho Estadual da Criança e do Adolescente (Cedca-PR) lançam a campanha "Não engula o choro" 2019, composta de cartazes, flyers, cartilhas e dois filmes animados, com um minuto cada, que serão veiculados na internet e em outras mídias.

Enfrentamento

O secretário Nev Leprevost lembra que o silêncio e a não-notificação impedem que a rede de proteção tome ciência da situação e possa intervir de maneira adequada. Por isso, a campanha traz também o número do Disque Denúncia (181). "É imprescindível sensibilizar pais, professores, vizinhos, e todos os agentes da rede de proteção para que fiquem atentos a suspeitas de abusos ou violências", explica. "A proteção à criança é uma prioridade no governo Ratinho Junior".

As animações mostram crianças chorando e passando por situações de perigo até encontrar alguém para contar o problema. Em um dos casos a acolhida é feita pela professora e no outro, pelos pais.

A campanha será divulgada em mídias sociais e os materiais físicos (cartazes, flyers e cartilhas) serão distribuídos para os agentes da rede de proteção, que inclui profissionais da assistência social, saúde, educação, conselho tutelar e segurança pública dos



municípios.

Sinais

Conforme dados do Ministério da Saúde, as quatro principais formas de violência contra crianças e adolescentes são a negligência ou abandono; e violências física, psicológica ou moral e sexual.

Os sinais que indicam que a criança ou adolescente sofreu alguma violência variam de acordo com a idade e tipo de agressão. Além do choro, outras reações são perceptíveis até o fim da adolescência. Em qualquer idade, é preciso prestar atenção ao aparecimento, sem causa aparente, de irritabilidade constante; olhar indiferente e apatia; distúrbios do sono; dificuldade de socialização e tendência ao isolamento; aumento na incidência de doenças, especialmente de fundo alérgico; e frequentes de afecções de pele.

Também é preciso ficar alerta a manifestações precoces de sexualidade, desconfiança extrema, autoflagelação, baixa autoestima, insegurança e extrema agressividade ou passividade.

Denúncias

Em caso de suspeitas, qualquer cidadão pode fazer uma denúncia pelo Disque Denúncia 181. Os atendentes encaminham as chamadas, de acordo com o caso e a urgência, para o Conse-Iho Tutelar, a Polícia Militar ou outro órgão da rede de proteção. Por esse serviço, disponível em todo o Estado, o denunciante tem sua identidade preservada.

Diversão e muita festa marcam o Dia das Crianças em Nova Esperança



No dia 12 de outubro comemora-se o Dia das Crianças. A data é capaz de despertar sentimentos de nostalgia, aproximar os pais dos filhos e reunir as crianças. Pensando na importância desta comemoração, a Secretaria de Educação e Cultura em parceria com a iniciativa privada, promoveu no último sábado (12) uma programação especial em comemoração a data. Realizado na praça de eventos do município, a festa teve início às 14h e se estendeu durante todo o dia com diversas atividades gratuitas para toda a garotada.

A "Festa das

Crianças" contou com programações artísticas, teatro, dancas, contação de histórias e brincadeiras. Na área gramada do Campão, foram instalados vários brinquedos, constituindo o parque de diversões, enquanto pelas ruas da cidade a criançada passeava com o tradicional

"trenzinho". Como toda brincadeira "pede água", na Festa das Crianças não faltaram guloseimas para manter a energia para correr, pular e cantar. Foi realizada uma distribuição gratuita de sorvetes de diversos

sabores, pipoca e algodão doce. Além da gratuidade da alimentação, as crianças matriculadas na rede municipal até o 5° ano e também a APAE, ganharam uma cortesia para usufruto gratuito dos brinquedos, trenzinho e demais entretenimentos.

O evento foi um sucesso, atraindo muitas crianças e deixando aquele gostinho de quero mais. A organização do evento já está programando as comemorações para o ano que vem e espera superar as expectativas. **ASCOM**



APAE - Nossa Senhora das Graças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PARANÁ

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) de Nossa Senhora das Gracas. com sede em Nossa Senhora das Graças, na rua 7 de setembro, nº 71, bairro centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente Sr(a). Luzinete Benta de Souza Zanella, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19:00 horas, do dia 25 de novembro de 2019, com a seguinte ordem do dia:

1 - Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019;

2 - Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal;

3 - Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Nossa Senhora das Graças, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III, e 26 do Estatuto padrão da Apae de Nossa Senhora das Graças; 4 - Outros (se houver).

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae). Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações socials e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes). É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conseiho Fiscal, com vinculo empregaticio direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes). 13 MANUAL DAS ELEIÇÕES 2019 A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maloria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 24, inciso29, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Nossa Senhora das Graças, 23 de Outubro de 2019.

Deserte bento de sograta rella.



SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONVENIADO COM A F.N.S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE Praça Santa Cruz, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901 - CEP 87190-000 - CNPJ - 04.301.515/0001-82 - SÁO JORGE DO IVAÍ - PR

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03186/2018)

Tomada de Preços nº 03/2018

Processo Administrativo n° 10/2018

interessados: SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Contratado: Prodasp Informática Ltda - EPP.

Objeto: refere-se à Locação de Modulo de patrimônio Público acrescido na prestação de serviços de Locação de Sistema de GESTÃO PÚBLICA, conforme especificações constantes no Anexos I, parte integrante do Edital

Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93

Valor aditivado: Importa o presente termo em acréscimo de preco de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para o 2º termo aditivo, correspondente a 10,20% (dez virgula vinte por cento) perfazendo o valor total do contrato de R\$ 53.799,61 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 01/10/2019 a 09/07/2020 DATA: 01 de outubro de 2019



www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

PORTARIA Nº 604 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E CONDUZIR OS TRABALHOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2019 E DA **OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ. USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 90, II, "D" DA LOM E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para realizar a seleção e contratação temporária através de Processo Seletivo Simplificado de (02) uma vaga para Professor de Educação Física e o demais classificado ficando em cadastro reserva com formação em Educação Física com curso superior na área educacional, na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c/c Lei Municipal 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 de 13 de dezembro de 2013.

etivo Simplificado ficará responsável pela execução do presente processo de seleção e contratação, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais

Art. 3º - A Comissão do Processo Simplificado será composta, pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Alessandra Vieira da Silva	Professora	Presidente
Elenita Mariane Niro	Professora	Secretária
Fernanda Veronica Sena Souza	Professora	Membro
Claudinéla Ferreira da Silva	Educadora	Membro
Juliana Aparecida de Lima	Professora	Membro

Art. 4º - Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficarão responsáveis pela logistica referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação do resultado final do certame

Art.5º - Os casos omissos serão decididos pelos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas e disposições em contrário





Prefeitura Municipal de Itaguajé

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

Officio Circular nº 276/2019

Itaguajé, 22 de outubro de 2019.

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 e Março de 1.997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Itaguaje, da liberação dos seguintes recursos Federais...

ORIGEM DO RECURSO FEDERAL RECEBIDO:	DATA:	VALOR RS:
FPM - Fundo de Participação dos Municípios	Setembro/2019	512.915,82
FPM - Fundo de Participação dos Municípios 1%	Setembro/2019	0,00
FEP - Fundo Especial do Petróleo	Setembro/2019	12.149,66
ICMS - Desoneração das Exportações LC 87/96	Setembro/2019	0.00
ITR - Imposto Territorial Rural	Setembro/2019	9,921,52
CIDE - Contr. Intervenção Domínio Econômico	Sciembro 2019	0.00
FEX - Auxílio Financeiro para Fomento Exportações	Setembro 2019	0.00
FUNDEB	Setembra 2019	160,823,50
Apolo Financeiro aos Municípios - AFM - Educação	Setembro/2019	0,00
FNDE - Quota do Salário Educação	Setembro/2019	14.303.73
FNDE - Merenda Escolar	Setembro/2019	7.169.80
FNDE - Transporte de Escolares	Setembro/2019	
Ministério da Saúde - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde-SUS	Setembro/2019	2.040,20 39.911,14
FNAS - Transf .Recursos Fundo Nacional assistência Social	Setembro/2019	1.430.00
FNDE- Convenio MEC/FNDE Const.12 salas de aulas	Setembro/2019	0,00
Ministério da Saúde- Bloco de Investimentos das Ações e Serviços Publicos de Saúde	Setembro/2019	0,00
Convênio MAPA/CAIXA /Convênio 872582/2018 Aquisição de equipamentos Agricolas	Setembro/2019	88.062,62





Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.3590001-53

Officio Circular nº 247/2019

itaqualé. 09 de outubro de 2019

COMUNICADO Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 e Março de 1.997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de itaguajé, da liberação dos seguintes recursos Federals:.

ORIGEM DO RECURSO FEDERAL RECEBIDO:	DATA:	VALOR R\$:
FPM - Fundo de Participação dos Municípios	Agosto/2019	576.214,46
FPM - Fundo de Participação dos Municípios 1%	Agosto/2019	0,00
FEP - Fundo Especial do Petróleo	Agosto/2019	11,052,43
ICMS - Desoneração das Exportações LC 87/96	Agosto/2019	0.00
ITR - Imposto Territorial Rural	Agosto/2019	26.02
CIDE - Contr. Intervenção Domínio Econômico	Agosto/2019	0.00
FEX - Auxilio Financeiro para Fomento Exportações	Agosto/2019	0.00
FUNDEB	Agosto/2019	193,400,70
Apolo Financeiro aos Municípios - AFM - Educação	Agosto/2019	0.00
FNDE - Quota do Salário Educação	Agosto/2019	14.357,59
FNDE - Merenda Escolar	Agosto/2019	7.169,80
FNDE - Transporte de Escolares	Agosto/2019	0.00
Ministério da Saúde - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde-SUS	Agosto/2019	37.911,14
FNAS - Transf .Recursos Fundo Nacional assistência Social	Agosto/2019	12.848.33
FNDE- Convenio MEC/FNDE Const. 12 salas de aulas	Agosto/2019	0.00
Ministério da Saúde- Bioco de Investimentos das Ações e Serviços Publicos de Saúde	Agosto/2019	0,00
Convênio MAPA/CAIXA /Convênio 872383/2018 Aquisição de equipamentos Agricolas	Agosto/2019	88.062,62

CLEBER MONFRE DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.286/0001-15

Avenida: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133.
CEP 86.755-000 - ANGUO - PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

DECRETO Nº 137/2019

SUMULA: Revoga decreto 071/2019

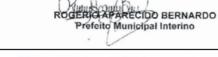
O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 979/2017

RESOLVE

Fica revogado a partir de 01/10/2019 o

Decreto 071/2019, do dia 03 de julho de 2019 que concede gratificação a servidora Andressa Denipoti, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2019.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Vereador Juventino Baraldi 270 Centro Fone (44) 3245-2754 – CEP 87.160.000 – E-mail: socialmgcu@hotmail.com Mandaguaçu - PR

RESOLUÇÃO № 013/2019

SÚMULA: Aprovar a formação da Comissão Permanente e Paritária para mudanças na Lei nº1956/2016, Sindicâncias administrativas, elaboração do Regimento Interno, fiscalização as entidades em atendimento a criança e adolescente, Inscrição de entidades e ou serviços/ programas no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1956/16, de 29 de novembro de 2016 e, considerando a deliberação em plenária realizada em 23 de outubro de 2019.

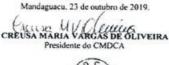
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a formação da Comissão Permanente e Paritária para mudanças na Lei nº1956/2016, Sindicâncias administrativas, elaboração do Regimento Interno, fiscalização as entidades em atendimento a criança e adolescente, Inscrição de entidades e ou serviços no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de

COMISSÃO PERMANENTE:

TALITA FAVA FARINA DOS SANTOS SABRINACHICIUC SOUZA MARCIA CRISTINA GROSSI QUENCA HELENA DE OLIVEIRA DE SOUZA BANDEIRA CREUSA MARIA VARGAS DE OLIVEIRA

Art. 2º - Essa resolução entre em vigor na data de sua publicação.







MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000 CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2019 ID - CONTRATO Nº 1033/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2019 CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 CONTRATO: 078/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA PARA MANUTENÇÃO DOS

DO VALOR TOTAL; R\$ 181.020,00 (cento e oitenta e um mil e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

02:001.04.122.0002.2031.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0003.2036.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0005.2043.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2044.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2045.3.3.90.30.00.00 - 01504 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.453.0035.2046.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.453.0035.2046.3.3.90.30.00.00 - 01512 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2057.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
06:006:12:782:0023:2058:3:3:90:30:00:00 - 01103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2059.3.3.90.30.00.00 - 01104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2061.3.3.90.30.00.00 - 01107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2062.3.3.90.30.00.00 - 01113 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2063.3.3.90.30.00.00 - 01114 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2122.3.3.90.30.00.00 - 01102 - MATERIAL DE CONSUMO
07.007.10.301.0007.2070.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0026.2074.3.3.90.30.00.00 - 01303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2078.3.3.90.30.00.00 - 01303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2078.3.3.90.30.00.00 - 01495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2082.3.3.90.30.00.00 - 01495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2138.3.3.90.30.00.00 - 01495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2141.3.3.90.30.00.00 - 01497 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.304.0033.2090.3.3.90.30.00.00 - 01497 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.304.0033.2090.3.3.90.30.00.00 - 01303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.011.08.243.0014.6005.3.3.90.30.00.00 - 01934 - MATERIAL DE CONSUMO
09.012.08.243.0015.6001.3.3.90.30.00.00 = 01000 = MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0010.2098.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036,2099.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2100.3.3.90.30.00.00 - 01504 - MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2102.3.3.90.30.00.00 - 01510 - MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2102.3.3.90.30.00.00 - 01510 - MATERIAL DE CONSUMO
11.014.20.606.0011.2105.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA:

Vigência até 21 de outubro de 2020 contados a partir de 21 de outubro de 2019. DO FORO:

Foro da Comarca de Paranacity - PR





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranacity

Entidade Manterredore de Escole Regimalé Educação Infantil e Ensino Fundamental na Mode Resolução nº 5180/11 Fundas en 25084 - Rigisto er 204 - Liva 1 de liegam de Trabas I Document Unidade Pribrio Estadus & 7085 - Unidade Pribrio Ferral 31.129 Conselh

Rua Mário Xavier de Souza, 1810 Cx. Postal 110 -- Fone/ Fax (44) 3463-1371 E-mail: apaeprcity@hotmail.com -- CEP 87.660-000 -- Paranacity -- Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE PARANACITY - PARANÁ

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranacity, com sede em Paranacity, na rua Mário Xavier de Souza, nº 1810, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Sra. Edinea Alves Nakajima, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às horas, do dia 21 DE NOVEMBRO DE 2019, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019 Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do

3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Paranacity, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da Apae de Paranacity. 4- Outros (se houver)

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae.).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matricula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no minimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vinculo empregaticio direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2°, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Paranacity, 25 de Outubro de 2019.

diwa fluernokajima Edinea Alves Nakajima Presidente da APAE de Paranacity Edinea Alves Nakajima APAE de Paranacity



20.001 20.001.09

20.001.09.272

as disposições em contrário.

Colorado Prev

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências. O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado — Colorado Prev, embasado nos dispostos da Lei Municípial nº 2.804/2018 de 20 de dezembro de 2018 e de conformidade com o Artigo 43 da Lei nº

Resolve: Artigo 1º - Fica aberto no exercício financeiro de 2019, o

crédito adicional suplementar no orçamento programa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado, no valor de R\$ 1.650.000,00 (hum milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado Previdência Municipal Previdência Social

20.001.09.272.0019 20 001 09 272 0019 2 100

Previdencia Social
Previdencia do Regime Estatutário
Previdencia no Serviço Público
Desenvolvimento Previdenciário
Municipal
Aposentadorias do RPPS, Reserva 2 R\$ 1.350.000.00
Remunerada e Reformas dos Militares Pensões do RPPS e do Militar 3.1.90.03.00.00

300.000,00 Total das Suplementações R\$ 1.650.000,00 Artigo 2º - Como recurso hábil para cobertura do resente crédito adicional, fica indicado o superávit financeiro do exercício financeiro de 2018.

Valor

R\$ 1.650.000.00

Superávit Financeiro Fonte

Banco do Brasil S.A. - Conta Colorado-Prev Compensação 551 1.650.000,00 Financeira nº 9579-6

Total do Superávit Financeiro Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor, revogadas

Paço do Município de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

> Dônis Henryw R. de Jerus Dênis Henrique Rodrigues de Jesus Diretor Presidente

<u>SÚMULA DE REQUERIMENTO</u> DE LICENCA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PAULINO GILBERTO PONTIN torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada para avicultura de corte. End. Lote 389-B, Água Sete Estaca, s/n, zona rural de Cafeara/PR em 22/10/2019.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

A empresa LATICÍNIOS FLÓRIDA LTDA., torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença Prévia de Ampliação, para fabricação e comércio de produtos de laticínios, implantada na Rod. PR 461, Km 01, S/N, Flórida, Estado do Paraná.

Empresas que incentivam a leitura e a informação Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo Panificadora União Atalaia G&G Móveis Auto Posto Flórida Colorado

nte e Churrascaria Sabor e Arte Auto Posto A Jato Livraria do Tio Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado

Supermercado Ramos - Jardim Cairi Distrito de Alto Alegre SuperMercado Casquinha Cruzeiro do Sul Hotel e Restaurante Eliana Floraí

Auto Posto Floraí Inajá Farmácia Santa Inês Panificadora Nossa Senhora Aparecida Itaguajé

Auto Posto E1

Fran's Doces e Salgados

Supermercado Pontal Quitanda do Marreta **Jardim Olinda** Panificadora Doce Sabor

Nova Esperança A Churrascaria Panificadora Pão de Mel Auto Posto Sede Alvorada II

Bar Líder Ourizona Mercado Bandeirantes Panificadora e Confeitaria Doce Pão Mercado Vieira

Mercearia Nossa Senhora Aparecida

Paranacity Lanchonete do Roberto Paranapoema Auto Posto Paraná Panificadora Evangelista Michel Cabeleireiro Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco Loterias Faraoni Santa Inês Auto Posto Santa Inês

Panificadora Cantinho do Pão São Jorge do Ivaí Farmácia Popular Auto Posto Forini Studio Mec Foto e Vídeo Uniflor

Mercado Mineiro

Distrito de Fiorópolis Venda do José Baixinho



CNPJ/MF 79.989.505/0001-80 DATA DE FUNDAÇÃO 03/04/1960 Administração, Redação, Publicidade Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177 -mail: contato@oregionaljornal.com.br CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná SUCURSAL EM COLORADO

Rua Deputado Branco Mendes, nº 549

1º Andar (sede própria)

Telefax: (44) 3323-2543

Diretores de Redação: Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes Colaboradores: Alcidio Odair Polo - Colorado

Antonio Vitoretti - Nova Esperança Projeto Gráfico: Raul Siqueira Del Grossi Tiragem: 3.000 exemplares

desde que conste a fonte: "Jornal o Regional"

É permitida a reprodução de qualquer matéria CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná veiculada, sem previa autorização da direção, Diretor: Edemar Del Grossi rtigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de respost



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS CNPJ N° 78.092.293/0001-71

CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no ato das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2019, e o Decreto de homologação nº 043/2019,

RESOLVE

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo especificados, para assumir as vagas para os cargos dos quais foram aprovados no concurso público nº 001/2019, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL		
NOME	CPF	RG
PATRÍCIA NEVES DA SILVA	058.043.779-57	93216415
ROL DE DOCUMENTOS:		

- COPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DO CURSO SUPERIOR E
- COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO; COPIA DO RG:
- COPIA DO CPF
- COPIA DO TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- 1 FOTO 3X4:
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS;
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EXAME MÉDICO PRE-ADMISSIONAL

Santa Inês em 22 de outubro de 2019.

Burno Vlew Sylmoto Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, compareceu no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, a Senhora ADRIANA DE SOUZA SOBRAL DENARDO, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 27145829, inscrita no CPF sob Nº 171.195.948-00, residente e domiciliada na Rua TAOUARUCU, nº 111 - CENTRO - Município de Itororó do Paranapanema - Estado de São Paulo, nomeada através da PORTARIA Nº. 064/2019, de 1º de outubro de 2019, para exercer as funções do cargo de PROFESSOR, em virtude de sua aprovação no TESTE SELETIVO que diz respeito ao Edital n.º 001/2019. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Santa Inês, bem como as Leis e Regulamentos, inclusive os referentes às atribuições do Cargo constante no Edital epigrafado, não medindo esforcos a bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dada posse pelo Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal que, para constar, lavrou-se o presente termo, registrado em livro próprio, no Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, estado do Paraná, em 16 de outubro

de 2019

de 2019

Burno Vieno baissotto Bruno-Vieira Luvisotto - PREFETTO MUNICIPAL brona Adva Senarda ADRIANA DE SOUZA SOBRAL DENARDO - EMPOSSADA -

TERMO DE POSSE

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, compareceu no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, a Senhora ELIZANE OHSE SALBEGO, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 77509747, inscrita no CPF sob Nº 039.838.529-71, residente e domiciliada na Rua ANTONIO HABIB SEFRIAN, nº 753 - CENTRO - Município de Santo Inácio - Estado do Paraná, nomeada através da PORTARIA Nº. 062/2019, de 1º de outubro de 2019, para exercer as funções do cargo de PROFESSOR, em virtude de sua aprovação no TESTE SELETIVO que diz respeito ao Edital n.º 001/2019. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Santa Inês, bem como as Leis e Regulamentos, inclusive os referentes às atribuições do Cargo constante no Edital epigrafado, não medindo esforços a bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dada posse pelo Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal que, para constar, lavrou-se o presente termo, registrado em livro próprio, no Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, estado do Paraná, em 16 de outubro

Buno Vieno Como ofto

Bruno Vieira Luvisotto

- PREFEITO MUNICIPAL -Elizane Ohre Salbego ELIŽANE OHSE SALBEGO

TERMO DE POSSE

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, compareceu no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, a Senhora KEILA FERREIRA SANTOS TORRES, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 96740956, inscrita no CPF sob Nº 054.045.139-85, residente e domiciliada na Rua MARANHÃO, nº 641 - CENTRO - Município de Lupionópolis - Estado do Paraná, nomeada através da PORTARIA Nº. 066/2019, de 1º de outubro de 2019, para exercer as funções do cargo de PROFESSOR, em virtude de sua aprovação no TESTE SELETIVO que diz respeito ao Edital n.º 001/2019. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Santa Inês, bem como as Leis e Regulamentos, inclusive os referentes às atribuições do Cargo constante no Edital epigrafado, não medindo esforços a bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dada posse pelo Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal que, para constar, lavrou-se o presente termo, registrado em livro próprio, no Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, estado do Paraná, em 16 de outubro

Burno Viens baymotto KEILA EFREERA SANTOS TORRES

- EMPOSSADA -



de 2019

Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0121/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Municipio de Paranapoema - Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, LUIZ ANTONIO DA COSTA, portador do CPF Nº 056.884.809-80, RG Nº 9.187.759-7 PR, CONSELHEIRO TUTELAR, no período de aquisitivo de 10.01.2018 à 09.01.2019, a partir de 01 de novembro de 2019, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 .23 de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Parariapoema- Parana em 22 de outubro de 2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

LUIZ ANTONIO DA COSTA CONSELHO TUTELAR





www.colorado.pr.gov.b Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

PORTARIA Nº 603 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E CONDUZIR OS TRABALHOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2019 E DA OUTRAS **PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 90, II, "D" DA LOM E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para realizar a seleção e contratação temporária através de Processo Seletivo Simplificado de (02) duas vagas para Professores e o demais classificado ficando em cadastro reserva com formação em Pedagogia ou magistério com curso superior na área educacional, na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c/c Lei Municipal 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará responsável pela execução do presente processo de seleção e contratação, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais

Art. 3º - A Comissão do Processo Simplificado será composta, pelos seguinto servidores:

NOME	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Alessandra Vieira da Silva	Professora	Presidente
Fernanda Veronica Sena Souza	Professora	Secretária
Juliana Aparecida de Lima	Professora	Membro
Claudinéia Ferreira da Silva	Educadora	Membro
Edimara Martins Godas	Professora	Membro

Art. 4º - Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficarão responsáveis pela logística referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação do resultado final do certame.

Art.5º - Os casos omissos serão decididos peios Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas e disposições em contrário

Colorado, 24 Outubro de 2019.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

Decreto nº 49/2019 de 15/10/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 492/2019 de 27/09/2019.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçan

Suplementação 02 GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO

02.001,04.122,0005.1.003. Construção do Paço Municipal 670 - 4.4.90.51.00.00 1601 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total Suplementação:

400.000,00 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os

400.000,00

400.000,00

provenientes de Operação de Crédito em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64 e Artigo 3º da Lei Municipal nº 420 de 01 de junho de 2017.

Receita: 2.1.1.9.00.11.00.000 Outras Operações de Crédito - Mescado Interno - Principal Total da Receita

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as





www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

DECRETO Nº 753/2019

Decreta Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais e dá outras providências

MARCOS JOSE CONSAULE DE MELLO, PRETLITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANA, NO USO DAS ATRIBUÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

Art. 1")- Estabelece Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, no dia 28.10.2019 em face das comemorações do dia do Servidor Público, conforme artigo 255 da Lei 788/93- Regime Jurídico Único.

Paragrafo Único- A medida, todavia, não abrange serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

sua publicação.

Art. 2")- Este Decreto entra em vigor, na data de

Art. 3°)- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado. 22 de outubro de 2019.

All MARGOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO CNPJ 95.642.286/0001-15

Av: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133 CEP 86.755-000 - ÅNGULO - PARANÁ Email: prefeitura@angulo.br.gov.br

DECRETO Nº 136/2019

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 01 de outubro de 2019, a Srª. INES DE ANDRADE ZAGO servidora efetiva ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM portadora do RG. Nº 5.446.170.4, SSP-PR e CPF. Nº 748.436.219-00, um percentual de 50% (Cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, para responder pela coordenação de Imunização de Ângulo, de acordo com a Lei nº 979/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ángulo, aos 23 dias do mês de Outubro de 2019.



SAMAE - SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COMFUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

CONVENIADO COMFUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE AV. Davi Gomes, nº12, - Centro - Fone: (044) 32561131 CNPJ 03,594,840/0001-18 - CEP: 86.755-000 - Ângulo - Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS LOCAIS PARA RECEBIMENTO DE CONTAS DE ÁGUA E DEMAIS FATURAS EMITIDAS PELO SAMAE DE ÂNGULO.

Extrato dos credenciamento para prestação de serviço referente ao Contrato de Execução de Serviço da empresa credenciada para os serviço constante no edital de Chamamento Público n.º 02/2019.

OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos comerciais para recebimento de contas e demais faturas emitidas pelo SAMAE de Ângulo.

Fundamento legal: Processo de Inexigibilidade nº 002/2019-SAMAE.

Lei n.º 8.666/93 e suas alterações Lei n.º 8.080/90 e 8.142/90 Foro: Santa Fé - Paraná

Ordem de Execução de Serviço Especialidade
 Contrato
 Emissão
 Duração

 12/2019
 01/10/2019
 30/09/2020
 Serviço de FABIO MENDITE DAGUANO - ME faturas de água.

Ângulo, 01 de Setembro de 2019

JOSÉ CARLOS BORGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO Estado do Paraná

Exercício: 2019

Decreto nº 130/2019 de 15/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Anguto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1140/2018 de 18/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito dicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 73,500,00 (setenta e ès mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAÍS 64 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁNGULO MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS 08.003.08.244.0010.2.031 224 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00.00.000.0000.000

DUTING 3 SER 1400 DE DUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL -MATERIAL DE CONSUMO MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL CONTRIBUIÇÕES

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVICOS URBANOS

DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
01000 MATERIAL DE CONSUMO
01504 MATERIAL DE CONSUMO 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, o Decreto, servirá como r discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS

0 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAL.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁNGULO
MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS CESTAS DE
ALIMENTOS
0 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DE DUCAÇÃO DE ÂNGULO
FUNDO MUNICIPAL DE DE DUCAÇÃO DE ÂNGULO 05.004.00.000 0000.0.000. 05.004.04.122.0002.2.013. 49.000,00 253 - 3.3.90.32.00.00

000.00.0000.0000.0000.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
MATERIAL DE CONSUMO 10,000,00
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
MATERIAL DE CONSUMO 2,000,00
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 31119 MATERIAL DE CONSUMO 332 - 3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE CUNSUMU
SECRETARIA DE CULTURA
GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA
01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.00 10.001.00.000.0000.0.000 10.001.04.122.0017.2.049 347 - 3.3.90.33.00.00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições Edificio da Prefeitura Municipal de Ângulo , Estado do Paraná,

ROCERIO PEARECIDO BERNARDO



09.003.12.365.0011.2.026

09.003.12.367.0011.2.046

11.004.00.000.0000.000.000. 11.004.00.000.0000.0000.000. 11.004.15.452.0002.2.061. 437 - 3.3.90.30.00.00 441 - 3.3.90.39.00.00

311 - 3.3.90.30.00.00

341 - 3.3.70.41.00.00

Prefeitura Alunicipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapos

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, FRANCISCO ALVES SAMPAIO, portadora do CPF Nº 607.700.409-00, RG Nº 4.417.102-3 PR, DIRETOR PATRIMONIO, no período de aquisitivo de 01.03.2016 à 28.02.2017, a partir de 01 de novembro de 2019, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 144/92 ,23 de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO UNICO-

REGISTRA-SE

outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Parana em 22 de

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO Prefeita Municipal



FRANCISCO ALVES SAMPAIO FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI PRACA SANTA CRUZ. 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157 CNPJ/MF, 76.282,649/0001-04

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01182 ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAL CONTRATADO: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA OBJETO: 3º Aditivo: de vigência ao contrato, com vencimento em 26 de Setembro de 2019, por mais 250 días, até a data de 3 de Junho de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1°, V. da Lei n 8.666/93. REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 01/2018. DATA: 26 de Setembro de 2019.



Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" no Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 andaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2019 - (RP) PROCESSO No. 265/2019

Tipo: MENOR PRECO POR ITEM

Objeto: Aquisição de Café e Suco em pó para atender os departamentos municipais, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 12/11/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 12/11/2019; Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná; Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 23 de outubro de 2019.





O PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, no de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Municipio artigo 32, e seguintes da Lei Municipal nº 321/2003.

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Professores da R Municipal de Educação, prevista pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, visando ate as concessões de licenças, atestados, bem como atender as vacâncias decorrentes aposentadoria ou exoneração.

Parágrafo único – Em razão de sua natureza transitória, a Substituir Funcional deverá atender as necessidades pedagógicas dos alunos sob avaliação Psicóloga, auxiliando os Professores regentes, da Escola Municipal Padre José de Anchie durante periodo escolar de 2019.

Art. 2º - A Substituição Funcional será concedida a professora abal elacionada, durante seu exercício, por 30 dias, com percepção de 100% (com por cento) encimento base do Nivei "A". a titulo de Gratificação, a partir do dia 01 de Outubro de 2019

I -ANDREIA BUZIQUIA; Escola Municipal Padre José de Anchieta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.286/0001-15

Av: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133

CEP 86.755-000 - PARANÁ

Email: prefeitura@angulo pr.gov.br

Súmula:- Autoriza Substituição Funcional de Professores, nos termos de artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, e dá outras providências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser

Ângulo (PR), 21 de Outubro de 2019.

DECRETO Nº 131/2019

ROSERIO APARECIDO SERNARDO PREFEIXO MUNICIPAL

TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA



PORTARIA Nº 602 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E CONDUZIR OS TRABALHOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2019 E DA OUTRAS **PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 90, II, "D" DA LOM E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para realizar a seleção e contratação temporária através de Processo Seletivo Simplificado de (02)duas vagas para Professores com formação em Letras e o demais classificado ficando em cadastro reserva na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c/c Lei Municipal 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará responsável pela execução do presente processo de seleção e contratação, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais.

Art. 3º - A Comissão do Processo Simplificado será composta, pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Alessandra Vieira da Silva	Professora	Presidente
Fernanda Veronica Sena Souza	Professora	Secretária
Juliana Aparecida de Lima	Professora	Membro
Claudinéia Ferreira da Silva	Educadora	Membro
Edimara Martins Godas	Professora	Membro

Art. 4º - Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficarão responsáveis pela logística referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação do resultado final do certar

Art.5º - Os casos omissos serão decididos pelos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas e disposições em contrário

Colorado, 24 Outubro de 2019.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO CNPJ 95.642.286/0001-15

Av: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133 CEP 86 755-000 ANGULO PARANÁ Email: prefeitura@engulo.pr.gov.br

DECRETO Nº 132/2019

Súmula:- Autoriza Substituição Funcional de Professores, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁNGULO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribulções legais constantes da Lei Orgânica do Municip artigo 32, e seguintes da Lei Municipal nº 321/2003.

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Professores da Rede Municipal de Educação, prevista pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, visando atender as concessões de licenças, atestados, bem como atender as vacâncias decorrentes de

Parágrafo único - Em razão de sua natureza transitória, a Substituição atender as necessidades pedagógicas dos alunos sob avaliação da o os Professores regentes, da Escola Municipal Padre José de Anchieta, durante período escolar de 2019.

Art. 2º - A Substituição Funcional será concedida a professora abaixo ante seu exercício, por 30 días, com percepção de 100% (cem por cento) do do Nivel "A", a título de Gratificação, a partir do día 01 de Outubro de 2019;

I - MARIA REGINA NICODEMO: Escola Municipal Padre José de

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser

PREFEITO MUNICIPAL

Ångulo (PR), 21 de Outubro de 2019.

TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO CNPJ 95.642.286/0001-15

Av: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133 CEP 86 755-000 - ANGULO - PARANÁ Email: prefeitura@engulo.pr.gov.br

DECRETO Nº 133/2019

Súmula:- Autoriza Substituição Funcional de Professores, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁNGULO, ESTADO DO PARANÁ, no to de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Municipio artigo 32, e seguintes da Lei Municipal nº 321/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Professores da Re Municipal de Educação, prevista pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, visando atent as concessões de licenças, atestados, bem como atender as vacâncias decorrentes aposentadoria ou exoneração.

Parágrafo único – Em razão de sua natureza transitória, a Substituição Funcional deverá atender as necessidades pedagógicas dos alunos sob avaliação da Psicóloga, auxiliando os Professores regentes, da Escola Municipal Padre José de Anchieta, durante período escolar de 2019.

Art. 2º - A Substituição Funcional será concedida a professora abaixo relacionada, durante seu exercício, por 30 dias, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento base do Nivel 'A", a titulo de Gratificação, a partir do dia 01 de Outubro de 2019:

I - SOLEIDE MARIA RISSARDO; Escola Municipal Padre José de Anchieta:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser

Ånguio (PR), 21 de Outubro de 2019











CNPJ nº 76.970.391/0001-39

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, ALESSANDRA APARECIDA DE MELO DOS ANJOS, portadora do CPF № 044.532.169-55. RG № 7.502.891-1 PR. TECNICA EM ENFERMAGEM, no período de aquisitivo de 08 07.2019 À 07.08.2019, a partir de 17 de outubro de 2019., conforme artigo 106º da Lei Municipal № 144/92. 23 de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO UNICO-RJU)

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 21 de outubro

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO Prefeita Municipa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO CNPJ 95.642.286/0001-15

: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133 CEP 86.755-000 - ÅNGULO - PARANÁ CEP 86.755-000 Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

DECRETO Nº 134/2019

Súmula:- Autoriza Substituição Funcional de Professores, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município cíc artigo 32, e seguintes da Lei Municipal nº 321/2003.

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Professores da Rede Municipal de Educação, prevista pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, visando atender as concessões de licenças, atestados, bem como atender as vacâncias decorrentes de aposentadoria ou exoneração.

Parágrafo único – Em razão de sua natureza transitória, a Substituição uncional deverá atender as necessidades pedagógicas dos alunos sob avaliação da sicologa, auxiliando os Professores regentes, da Escola Municipal Padre José de Anchieta, durante período escolar de 2019.

Art. 2º - A Substituição Funcional será concedida a professora abaixo relacionada, durante seu exercício, por 30 dias, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento base do Nível "A", a título de Gratificação, a partir do dia 01 de Outubro de 2019;

I -- MARIA JOSÉ BOSSI FERNANDES; Escola Municipal Padre José de Anchieta

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser



TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" no Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

> Extrato de contrato Nº. 52/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e MORRO ALTO COMERCIO E TRANSPORTE LTDA

Objeto: Execução, no âmbito municipal, na Micro bacia denominada Micro bacia ATLANTIQUE, código Otto n. 844145451, ações de controle e combate de erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Micro bacias, sob Termo de Convênio 194/2018-SEAB

R\$ 15.470,00 (quinze mil quatrocentos e setenta reais)

MANUTENÇÃO DO SETOR DE 2.055.3390.30 - 814 - 746/2019 **AGRICULTURA**

Duração do Contrato: 31/12/2019

Data da Assinatura do Contrato: 17/09/2019

Foro: Mandaguacu Mandaguaçu, 17 de Setembro de 2019

> Extrato de contrato Nº. 54/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e C.A.C. - MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI

Objeto: Execução, no âmbito municipal, na Micro bacia denominada Micro bacia ATLANTIQUE, código Otto n. 844145451, ações de controle e combate de erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Micro bacias, sob Termo de Convênio 194/2018-SEAB

RS 22.949,00 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e nove reais)

2.055.3390.30 - 814 - 746/2019 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA

Data da Assinatura do Contrato: 17/09/2019

Foro: Mandaguaçu Mandaguaçu, 7 de Setembro de 2019.

Duração do Contrato: 31/12/2019

Dotação Orcamentária:



Extrato de Contrato

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e C A C Maquinas Agricolas Eireli ME.

Objeto: Execução, no âmbito municipal, em Micro bacia denominada Micro bacia PIRACATU, código Otto n. 843619424, ações de controle e combate de erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Micro baclas, sob Termo de Convênio 193/2018-SEAB.

R\$ 62.498,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais) Dotações Orçamentárias: 747/749/751/4.4.90,52.00.00.00.00.

Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2019

Data da Assinatura do Contrato: 17/09/2019

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 17 de setembro de 2019.





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná

LEI N° 988/2019

Súmula: Estabelece no âmbito do Município de Ourizona, sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos e abandono aos animais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e, eu Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º- Fica proibida, no âmbito do Município de Ourizona, a prática de

Art. 2°- Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais te qualquer ação decorrente de imprudência, impericia ou ato voluntário e intencional que atente contra sus saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo:

I - privá-los de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e

, III - lesar ou agredir , III - abandonâ-los, em quaisquer circunstâncias; IV - criâ-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e

utilizá-los em confrontos ou lutas, entre animais da mesma espécie ou de vi - dimar-us en commente. les diferentes; VII - provocar-lhes envenenamento, podendo causar-lhes morte ou nâ VIII - eliminação de câes e gatos como método de controle de dinâmica

§ 1º. Não se considera maus-tratos contra animais a prática regular de Rodeio, va de Montaria, Prova de Laço, Apartação, Prova de Rédeas, Prova de Balizas, Prova Três Tambores, Team Penning, WorkPenning, RanchSorting, Hipismo Clássico e ismo Rural e outras atividades de natureza esportiva.

§ 2º. Serão considerados abandonados, nos termos do disposto no inciso III do art. put, desta Lei:
I - os animais tutelados soltos em vias públicas ou privadas,
II - os animais deixados em abrigos públicos e privados, salvo com orientação sea do responsável pelo abrigo.

Art. 3º- Toda ação ou omissão que viole as normas desta Lei é considera infração administrativa ambiental e será punida com as sanções aqui previstas prejuizo de outras sanções civis ou penais previstas em legislação.

I - advertência, por escrito II – multa de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoas fisicas e no e R\$ 1.000,00 (mil reais) para pessoa jurídica, por cada animal em situação taus-tratos ou abandono;

qualquer natureza utilizados na infração;

§ 2°. Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão

§ 3°. A advertência será aplicada pela inobservância das disposições da legislação

es previstas neste artigo § 4°. O descumprimento das exigências contidas na advertência por escrito, após o decurso do prazo de 2 (dois) dias úteis para atendimento, acarretará na conversão da

dvertência em multa, conforme o inciso II do parágrafo primeiro. § 5°. A multa a que se refere o inciso II do § 1° deste artigo será aplicada sempre que o agente infrator incidir nas condutas descritas nos incisos I, II, III, IV V, VI, VII, VIII do art. 2°, caput, desta Lei. § 6°. Havendo reincidência no cometimento da infração, a penalidade de multa

será aplicada em dobro.

§ 7º. As sanções restritivas de direito são:

I - suspensão de registro, licença, permissão, autorização ou alvará; II - cassação de registro, licença, permissão, autorização ou alvará; III - proibição de contratar com a Administração Pública, pelo período de 3 (três)

I - opuser embaraço aos agentes de fiscalização: II - deixar de cumprir a legislação ou determinação expressa da Administração

III - deixar de cumprir auto de embargo ou de suspensão de atividade.

Art. 4º- As multas previstas nesta Lei serão reajustadas anualmente pela variaçã do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a

I - 10 (dez) días para o agente infrator oferecer defesa ou impugnação em primeira instância, contados da data da ciência da notificação da penalidade; II - 20 (vinte) dias para a <u>autoridade competente</u> julgar o processo de recurso em primeira instância; III - em caso da não concordância com a decisão do processo de recurso em

ra instância, 10 (dez) dias para recorrer da decisão

Art. 5°- Será assegurado ao infrator desta Lei o direito à ampla defesa e ao

Art. 6°- O agente infrator será notificado quanto à aplicação de qualquer sanção ou da decisão dos recursos em primeira e segunda instância:

III - por edital, se estiver em lugar incerto ou não sabido § 1°. Se o agente infrator for notificado pessoalmente e se recusar a exarar ciência, deverá o agente fiscal, munido de, no mínimo, uma testemunha, cientificar no verso da

partir da respectiva notificação § 2°. Na hipótese do inciso III do caput deste artigo o edital será publicado no Órgão Oficial do Município, considerando-se efetivada a notificação 3 (três) dias úteis

estabelecidas por esta Lei, nem o seu cancelamento, salvo por vícios processuais, desde que comprovados, que culminem na nulidade do ato

Art. 7°- Não será admitida a concessão de desconto no pagamento das multas

Fundo Municipal do Saúde, para aplicação em programas, projetos e ações ambientais voltados à defesa e proteção dos animais.

Parágrafo único. Não se observará o disposto no caput deste artigo enquanto não os prazos para defesa previstos no artigo 8º desta Lei

da notificação, implicará na inscrição do débito em divida ativa e demais cominaçõe

contidas na legislação tributária municipal.

Art. 10°- Na constatação de maus-tratos, o infrator receberá as orientações técnicas que se fizerem necessárias sobre como proceder em relação ao que seja

constatado com o(s) animal(is) sob a sua guarda. § 1°. Ao infrator, caberá a guarda do(s) animal(is). § 2º. Caso constatada a necessidade de assistência veterinária, deverá o infrator providenciar o atendimento particular.

do(s) animal(is) sob a guarda do infrator, fato este constatado no ato da fiscalização pela autoridade competente, fica autorizada ao Município a remoção do(s) nesmo(s), com o auxílio de força policial, se necessário, independentemente da aplicação de advertência ou multa. Caberá ao Município promover a recuperação do(s) animal(is), quando pertinente, em local específico, bem como destiná-lo(s) para a adoção, devidamente identificado(s).

§ 3°. Em caso da constatação da falta de condição mínima para a manutenção

§ 3°A. Para os efeitos desta Lei, será considerada falta de condições mínimas

com menos de 2 (dois) metros, com tumores, sangramentos e outras condições, a critério do agente fiscal. § 4º. Os animais que pela sua natureza ou inadequação não sejam passíveis de adoção pela comunidade serão libertados em seu habitat ou entregues a jardins oológicos, fundações, santuários ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a

responsabilidade de técnicos habilitados ou que possam ser absorvidos e adaptados ao

a constatação de animais com feridas expostas, desnutridos, presos em correntes

Art. 11º- Fica a cargo da Divisão de Meio Ambiente a fiscalização dos atos

Parágrafo único. As ações de fiscalização a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderão ser executadas em conjunto com outras secretarias e demais órgão e entidades públicas

Art. 12º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU Rua Bernardino Bogo, 176 C.E.P.: 87160-000 - Mani

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes tr

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PRECO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legistação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.050/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pola Comisidão de Licitatinha, respectamente.

a) Processo Nr.: b) Licitação Nr.: 211/2019 4/2019-TP

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho co Dotação(ões): 2.055.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (746)





ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2019, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.686/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.686/93, para Contratação consoriancia com o art. 24, iniciso II, da Lei Pederal 6,00093, para contraleção de empresa no rámo pertinente para prestação de serviços de Levantamento Planialtimétrico Cadastral georrefenciado nos lotes n.º 11/1; 12/1; 12-A-1; 13-B/B, área de transbordo e lotes n.º 01 da quadra 01 e 03 do Parque Industrial do Município de Paranacity, Estado do Paraná.

Paranacity, 24 de outubro de 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: AUXILIUM CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL EIRELI.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO NA GERAÇÃO, IMPORTAÇÃO, ANÁLIL E NA VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE PENDENCIAS DOS DADOS INFORMATIZADO. DOS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO QUE O MUNICÍPIO DE PARANA: ITY-PR. MANTÉM JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO PARANA.

DO VALOR: R\$ 70,200,00 (SETENTA MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO UM VALOR MENSAL DE R\$ 5.850,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA)

DIAS MEDIANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANA.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 23 DE DUTUBRO DE 2019.

SUELT TEREZINHA WANDERBROOK PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: MILENA MAYUMI TAMIMORI - MEI

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ENCADERNAÇÃO DAS LEIS, DECRETOS É DEMAIS DOCUMENTOS CONTÁBEIS E JURÍDICOS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR.

DO VALOR: R\$ 3.050,00 (TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADOS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES:

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANA

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 23 DE OUTUBRO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE VALORES PP 004/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME DO OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS, DEVIDO AO AUMENTO DO CUSTO DOS ITENS 096 E 097.

DO VALOR: PARA O ITEM N.º 096, UM AUMENTO DE R\$ 0.28(ZERO VÍRGULA VINTE E OITO CENTAVOS), PASSANDO A VIGORAR O PREÇO PARA R\$ 1,18 (UM REAL E DEZOITO CENTAVOS), E PARA O ITEM N.º 097 UM AUMENTO DE 0,29 (ZERO VÍRGULA VINTE E NOVE CENTAVOS), PASSANDO A VIGORAR O PREÇO PARA RS 1.36 (UM REAL E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 17 DE OUTUBRO DE 2019.



ESTADO DO PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

 Fornecedores e lliens declarados Vencedores (cfe. cotação): Otto de tens. Meda Destin (fe. Tentidos te. SOSSET - ALEXA, KIM CONSULTORIA E TREPAMIENTO ESPRESARIO 1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY Nr.: 38/2019 - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLÓGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos

recedores e items declarados Vencedores (cfe. cotação) Que se tems. Visita Desdo (%) Tana dos ter-

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 39/2019 - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

f.) Fornecedores e ltens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Sup Terapora Wanderbrook



Prefeitura Alunicipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO № 40/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O <u>EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PRECO Nº 40/2019 – MENOR PRECO POR ITEM</u>, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: Aquisições de Produtos e Utensílios de Higiene e Cuidados Pessoais, para atendimento das necessidades das Secretarias e Orgãos vinculados ao Municipio de

ENTREGA DE ENVELOPES

DATA ABERTURA

OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ
REALIZADO NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2019, ÁS 08:30 HORAS,
NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANADICIMA

obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em torário comercial. PARANAPOEMA, 25 de Outubro de 2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 54/2019

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 54/2019 - P.M.P, NA FORMA DOS

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO — para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de laudo para o valor da terra nua (VTN) para fins de ITR.

VALOR CONTRATADO: R\$ 5.000,00(onze mil e seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.003.04.122.0012.2206.339036.0000 RED. 36

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA. 24 de O

EXTRATO CONTRATO № 1219-855/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: SANTORO & FIRMANI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPI
sob nº 11.596 409/0001-39, com sede na Av. Joaquim Alves Bento de Lima, 783, centro, nesta
cidade de Alvorada do Sul/PR, neste ato representada pelo Sr.(a) Leonardo Augusto Santoro,
portador(a) da C/IRG nº 8. 370.850-6 da SSP/PR e inscritco(a) no CPF/Br/Br e 1043.291.329-74,
domiciliada e residente na cidade de Alvorada do Sul – PR, na Maria Ribeiro Canhin, nº 491, centro—
ESTADE GIAS ESTAD

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de laudo para o valor da terra nua (VTN

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) mês a partir da

VALOR: Pela prestação de serviço a CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 5.000,00 (onze mil e seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), mediante apresentação

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por 03.003.04.122.0012.2206.339036.0000 RED. 36



EXTRATO DO TERMO DE ESTÁGIO Nº 1218-854/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
JOSIANE RAMOS DA SILVA, brasileira, solteira, CI.RG n.º
12.930.814-1 - SSF/FR, e CPF sob nº 088.635.729-25, residente e
domiciliado na Rua João Joaquim do Nascimento,26, centro Paranapoema - PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: Estágio conforme edital 86/2019, processo Seletivo Simplificado para realização de Estagio aberto pelo Edital nº 83/2019.

VIGÊNCIA: O presente termo terá validade por até 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias, tendo seu início em 28 de Outubro de 2019, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no início do termo.

VALOR: A prefeitura pagará a estagiaria pelos estágio prestados valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), seno reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalism público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta de dotações orçamentárias do Município 03.003.04.122.0012.2206.339036,0000 red. 35

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8,666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo evarado pela comisão de Licitação, resolve:

01 — HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 39/2019 b) PROCESSO Nrº - 100/2019 c) Modalidade – PREGÃO PRE

ODONTOLÓGICO GRATUITO A POPULAÇÃO DE PARANAPOEMA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): FORNECEDOR: J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS CNPJ/CPF: 32.282.308/0001-63 VALOR TOTAL: R\$ 7.774,60 (sete mil e setecentos setenta e quatro reais e sessenta centavos)

5	BR0390506	Resina flow a2 2g	15	UNID	BIODINAMICA	R\$ 14,80	R\$ 222,00
6	BR0390506	Resina flow a3 2g	15	UNID	BIODINAMICA	RS 14,80	RS 222,00
10	BR0269894	Luvas descartáveis tamanho p c/100	50	сх	DESCARPACK	RS 19,65	R\$ 982,50
11	N/T	Polidor de resina ultra gloss	25	UNID	AMERICAN BURRS	RS 13,17	R\$ 329,25
13	N/T	Anestésico lidocaína 2% c/50 tubetes	15	сх	DLA	RS 65,50	R\$ 982,50
14	BR0357788	Anestésico mepivacaina 3% c/50 tubetes	15	cx	DLA	RS 111,16	R\$ 1.667,40
17	BR0340407	Mascaras desc. Tripla com eslastico c/50	40	сх	DESCARPACK	R\$ 5,34	R\$ 213,60
18	BR0404850	Ponta de pedra Arkansas chama	10	UNID	AMERICAN BURRS	R\$ 20,13	R\$ 201,30
24	N/T	Touca des. Com elástico c/100	15	PCT	DESCARPACK	RS 8,05	RS 120,75
25	N/T	Embalagem para esterilização 300mm x 100m	15	ROLO	ESTERILCARE	R\$ 142,00	R\$ 2.130,00
26	N/T	Embalagem para esterilização 150x100	10	ROLO	ESTERILCARE	RS 70,33	R\$ 703,30
				1 I tot	ΔI		R\$ 7.774.60



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

A prefeita Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

)) Data Homologação: 25/10/2019 e) Objeto Homologado: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E**

OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECREATRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM RETIRADAS PARCIAIS NAS EVENTUAIS NECESSIDADES.

rnecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): CNPJ/CPF: 02.253.676/0001-12

PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA EMB.C/12

tens	Descrição	Quanti	Unid	Valor Unit.	Valor Total	Marca
4	BRILHA ALUMINIO; USO DOMÉSTICO; GLICERINADO; COM 500 ML	500	Unid	R\$ 1,79	R\$ 895,00	BRILHO AL
7	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO PARA DESINFEÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. SENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECITADOS. CONTENDO EXTERNAMENTE PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÁNTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM 2. LTIROS. – PRASCO	1000	Unid	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00	DETERSHC
12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTES COM 08 (OITO) UNIDADES CADA, COMPOSTA DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS, CONTENDO 08 UNIDADES CADA.	650	Unid	R\$ 0,85	R\$ 552,50	ASSOLAN
16	PAPEL TOALHA PACOTE COM 02 ROLOS MEDINDO CADA FOLHA 22 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, TOALHAS MULTIUSO COM BOA RESISTENCIA, MESMO MOLHADA. IDEAL PARA ASSORÇÃO DE FRITURAS, LIQUIDOS E PARA PEQUENOS SERVIÇOS DO DIA-A DIA	200	Unid	R\$ 1,60	R\$ 320,00	FOLHA LEV
22	PÁ DE LIXO, PLÁSTICA COM CABO DE MADEIRA	50	Unid	R\$	R\$ 120.00	BESTFER

R\$ 120,00

	TOTAL				R\$ 6.449,00	
106	RALADOR MANUAL EM AÇO INOX COMPOSTO POR 4 FACES COM DIFERENTES TIPOS DE LAMINAS	10	Unid	R\$ 3,80	R\$ 38,00	METAL
102	POTE TRANSPARENTE MULTIUSO COM TAMPA 1 LT EM PLASTICO RESISTENTE	20	Unid	R\$ 3,00	R\$ 60,00	PLASM
94	LIXEIRA PLASTICA 100 LTS COM TAMPA MATERIAL REFORÇADO	10	Unid	R\$ 17,9 9	R\$ 179,90	PLASM
90	GARRAFA TERMICA PRESSÃO CROMADA CAPACIDADE DE 1 LT COM UMA ALÇA LATERAL PARA APOIO. IDEAL PARA SERVIR SUA BEBIDA NA TEMPERATURA IDEAL	20	Unid	R\$ 14,8 0	R\$ 296,00	SOPRA
83	ESCUMADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO 9,5 CM, LARGURA 0,3 CM E ALTURA 27 CM	20	Unid	R\$ 4,90	R\$ 98,00	METAL
81	CONCHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 x 6,5 x 5 cm	20	Unid	R\$ 3,48	R\$ 69,60	METAL
74	BACIA MULTIUSO EM PLASTICO BRANCA CANELADA 40 LTS	50	Unid	R\$ 10,8 0	R\$ 540,00	INO
73	ABRIDOR COMBINADO DE LATA E GARRAFA EM AÇO INOX	50	Unid	R\$ 2,48	R\$ 124,00	FANTA
68	PALITO OU VARETA DE BAMBU PARA ALGODÃO DOCE PCT C/100	80	Unid	R\$ 1,20	R\$ 96,00	PARA
49	PAPEL ALUMINIO USADO PARA EMBALAR ALIMENOS EM ROLO DE 7,5 MT X 30 CM	100	Unid	R\$ 2,35	R\$ 235,00	GIOP

CNPJ/CPF: 10.589.508/0001-20

	Descrição	Quanti	Unid	Valor Unit.	Valor Total	Marca
5	Desodorante/aromatizante de ambiente,	300	Unid	R\$4,90	R\$1.470.00	IVIdICa
,	aerosol, geral, biodegradável, tubo 360 ML – FRASCO	300	Oma	11,54,50	101.470,00	Ultra Fresh
14	FLANELA DE ALGODÃO, AMARELA,	250	Unid	R\$0,90	R\$225,00	
	PARA LIMPEZA, TAMANHO 38 DE					Martins
	LARGURA X 58 CM COMPRIMENTO					pano
15	GUARDANAPO DE TECIDO; COMPOSTO	300	Unid	R\$2,55	R\$765,00	
	EM 63% POLIESTER E 37% ALGODAO;					Martins
	TELA 1X1; MEDINDO (LXC) (51 X 51) CM;					pano
18	INSETICIDA PIRETRÓIDE COM AÇÃO	80	Unid	R\$6,35	R\$508,00	
	RESIDUAL 30-ML					K-Otrin
19	LUSTRA MÓVEIS EM FRASCO COM	150	Unid	R\$3,94	R\$591,00	
	200 ML. DEVEM CONSTAR					
	NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO					
	QUÍMICO RESPONSÁVEL					Destar
24	QUEROSENE LIQUIDO COMUM, USO	100	Unid	R\$7,80	R\$780,00	Destai
24	GERAL - FRASCO C/ 1 LITRO.	100	Oniu	N\$7,60	N\$780,00	Petrus
		1 200	1111111	 D62 75	D6750 00	rectus
37	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS	200	Unid	R\$3,75	R\$750,00	
	MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22 CM,					
	CERDAS DE 11,5 CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADO					
	DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA					
	LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA					Dourados
39	ESCOVA COM CABO PARA LAVAR VASO	30	Unid	R\$2,70	R\$81.00	Dodrados
,,,	SANITARIO EM PLASTICO COM SUPORTE	50	Oma	11,72,70	11,02,00	Dourados
40	RODO DE ESPUMA C/ DUPLA FACE - 40	50	Unid	R\$4,39	R\$219.50	Dodiados
	CM	50	Oma	11,54,55	11,0213,30	Dourados
50	SABONETE DE NENÊ 90 GR	200	Unid	R\$0,94	R\$188.00	
	DERMATOLOGICAMENTE TESTADO					Ysababy
52	SABONETE LIQUIDO ANTISEPTICO -	50	Unid	R\$12,00	R\$600.00	
	GALÃO 05 LTS			, ,		
	DERMATOLOGICAMENTE TESTADO					Ony
53	COLHER DESCARTÁVEL- COLHER DE	400	Unid	R\$1,65	R\$660,00	
	SOBREMESA, EM MATERIAL PLASTICO					
	DE POLIESTIRENO, COR TRANSPARENTE					
	DE 10 CM. EMBALAGEM ORIMARIA EM					
	PACOTES PLASTICOSL - PACT C/50 UNID.					Prafesta
54	COPO DESCARTAVEL P/ AGUA - 200ML -	4000	Unid	R\$2,00	R\$8.000,00	Nosso
	C/100 UNIDADES					copos
55	COPO DESCARTAVEL P/ CAFE - 50ML -	2000	Unid	R\$0,84	R\$1.680,00	Nosso
58	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - PACOTE	500	I back	R\$0,99	R\$495,00	copos
58		500	Unia	K\$0,99	K\$495,00	D (
60	C/10 UNID. PRATOS DE PAPELÃO DESCARTAVEL Nº.	250	I back	R\$1,29	R\$322,50	Prafesta
60	04	250	Ulliu	N\$1,29	N\$322,50	Prafesta
		250			R\$537.50	Praiesta
62						
62	PRATOS DE PAPELÃO DESCARTAVEL №	250	Unid	R\$2,15	11,5557,50	Brafacta
	07					Prafesta
65	07 CARVÃO 07 KG	50	Unid	R\$9,95	R\$497,50	Prafesta Fegadolli
65	07 CARVÃO 07 KG CANECA DE ALUMINIO, COM ALÇA			R\$9,95		
65	07 CARVÃO 07 KG CANECA DE ALUMINIO, COM ALÇA EM BAQUELLITE CAPACIDADE APROX.	50	Unid	R\$9,95	R\$497,50	Fegadolli
65 78	07 CARVÃO 07 KG CANECA DE ALUMINIO, COM ALÇA EM BAQUELIITE CAPACIDADE APROX. DE 2,5 LITROS	50	Unid Unid	R\$9,95 R\$13,90	R\$497,50 R\$278,00	
65 78	O7 CARVÃO 07 KG CANECA DE ALUMINIO, COM ALÇA EM BAQUELUTE CAPACIDADE APROX. DE 2,5 LITROS ESCORREDOR PARA MASSAS E	50	Unid Unid	R\$9,95	R\$497,50 R\$278,00	Fegadolli
65 78	07 CARVÃO 07 KG CANECA DE ALUMINIO, COM ALÇA EM BAQUELLITE CAPACIDADE APROX. DE 2,5 LITROS ESCORREDOR PARA MASSAS E MACARRÃO DE INOX COM ALÇA	50	Unid Unid	R\$9,95 R\$13,90	R\$497,50 R\$278,00	Fegadolli
65 78	O7 CARVÃO 07 KG CANECA DE ALUMINIO, COM ALÇA EM BAQUELUTE CAPACIDADE APROX. DE 2,5 LITROS ESCORREDOR PARA MASSAS E	50	Unid Unid	R\$9,95 R\$13,90	R\$497,50 R\$278,00	Fegadolli
65 78	07 CARVÃO 07 KG CANECA DE ALUMINIO, COM ALÇA EM BAQUELLITE CAPACIDADE APROX. DE 2,5 LITROS ESCORREDOR PARA MASSAS E MACARRÃO DE INOX COM ALÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM	50	Unid Unid	R\$9,95 R\$13,90	R\$497,50 R\$278,00	Fegadolli
65 78 84	07 CARVÃO 07 KG MACAGRAÑO DE INOX COM ALÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE PROFUNDIDADE E 24 CM DE	50	Unid Unid Unid	R\$9,95 R\$13,90 R\$11,00	R\$497,50 R\$278,00	Fegadolli Martinox
65 78 84	07 CARVÃO 07 KG ME BAQUELLITE CAPACIDADE APROX. DE 2,5 LITROS ESCORREDOR PARA MASSAS E MACARRÃO DE INOX COM ALÇA MEDINDO A PROSUMADAMENTE 10 CM DE PROFUNDIDADE E 24 CM DE DIAMETRO GARRAFA TERMICA PARA AGUA E SUCO COM CAPACIDADE DE SITS	50 20 3	Unid Unid Unid	R\$9,95 R\$13,90 R\$11,00	R\$497,50 R\$278,00 R\$33,00	Fegadolli Martinox Martinox
65 78 84	07 CARVÃO 07 KG MACAGRAÑO E 2,5 LITROS E 5CORREDOR PARA MASSAS E MACABRÂO DE INOX COM ALÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE PROFUNDIDADE E 2 d. CM DIAMETRO DIAMETRO GARRAFA TERMICA PARA AGUA E SUCO	50 20 3	Unid Unid Unid	R\$9,95 R\$13,90 R\$11,00	R\$497,50 R\$278,00 R\$33,00	Fegadolli Martinox
65 78 84	07 CARVÃO 07 KG B AQUELLITE CAPACIDADE APROX. DE 2,5 LITROS ESCORREDOR PARA MASSAS E MACARRÃO DE INOX COM ALCA MEDINDO A PROXIMADAMENTE 10 CM DE PROFUNDIDADE E 24 CM DE DIAMETRO GARRAFA TERMICA PARA AGUA E SUCO COM CAPACIDADE E 3 LTS MEDINDO 24,5 CM (A)/ 20 CM (L). LUSERA SIMPLES 10 LTS MULTUSO	50 20 3	Unid Unid Unid	R\$9,95 R\$13,90 R\$11,00	R\$497,50 R\$278,00 R\$33,00	Martinox Martinox Soprano Apolo
65 78 84 88	07 CARVÃO 07 KG ESCORREDOR PARA MASSAS E MACARRÃO DE INOX COM ALÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE PROFUNDIDADE E 24 CM DE DIAMETRO GARRRÂT AFENICA PARA AGUA E SUCO COM CAPACIDADE MEDINDO 24,5 CM (M/) 20 CM (U). LUKEIRA SIMPLES 10 LTS MULTIUSO EM PLASTICO TELADO	50 20 3 3	Unid Unid Unid Unid	R\$9,95 R\$13,90 R\$11,00 R\$25,90	R\$497,50 R\$278,00 R\$33,00 R\$518,00	Fegadolli Martinox Martinox Soprano
62 65 78 84 88	07 CARVÃO 07 KG E 3,5 LITROS ESCORREDOR PARA MASSAS E MACARRÃO DE INOX COM ALCA MEDINDO A PROXIMADAMENTE 10 CM DE PROFUNDIDADE E 24 CM DE JOHAMETRO GARRAFA TERMICA PARA AGUA E SUCO COM CAPACIDADE E 15 TS MEDINDO 24,5 CM (A)/ 20 CM (L). LUSERA SIMPES 10 LTS MULTIUSO EM PLASTICO TELADO POTE MULTIUSO COM TAMPA EM	3	Unid Unid Unid Unid	R\$9,95 R\$13,90 R\$11,00 R\$25,90	R\$497,50 R\$278,00 R\$33,00 R\$518,00	Martinox Martinox Soprano Apolo
65 78 84 88	07 CARVÃO 07 KG MACQUITITE CAPACIDADE APROX. DE 2.5 LITROS ESCORREDOR PARA MASSAS E MACARRÃO DE INOX COM ALÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE PROFUNDIDADE E 24 CM DE DIAMETRO GARRAFA TERMICA PARA AGUA E SUCO COM CAPACIDADE DE 3 LTS MEDINDO 2.6 SCM (M./) 20 CM (U.) LIXEIRA SIMPLES 10 LTS MULTIUSO COM TAMPA EM PASTICO RESISTENTE 08 LTS MEDINDO POTE MULTIUSO COM TAMPA EM PASTICO RESISTENTE 08 LTS MEDINDO	50 20 3 3	Unid Unid Unid Unid	R\$9,95 R\$13,90 R\$11,00 R\$25,90	R\$497,50 R\$278,00 R\$33,00 R\$518,00	Martinox Martinox Martinox Soprano Apolo Plasticos
65 78 84 88	07 CARVÃO 07 KG B AQQUELITE CAPACIDADE APROX. DE 2,5 LITROS ESCORREDOR PARA MASSAS E MACARRÃO DE INOX COM ALCA MEDINDO A PROXIMADAMENTE 10 CM DE PROFUNDIDADE E 24 CM DE DIAMETRO GARRAFA TERMICA PARA AGUA E SUCO COM CAPACIDADE MEDINDO 24,5 CM (A)/ 20 CM (L). LUSERA SIMPES 10 LTS MULTIUSO EM PLASTICO TELADO POTE MULTIUSO COM TAMPA EM PLASTICO RESISTENTE OB LTS MEDINDO POTE MULTIUSO COM TAMPA EM PLASTICO RESISTENTE OB LTS MEDINDO APROXIMADAMENTE, 15 CM DE ALTURA	50 20 3 3	Unid Unid Unid Unid	R\$9,95 R\$13,90 R\$11,00 R\$25,90	R\$497,50 R\$278,00 R\$33,00 R\$518,00	Martinox Martinox Soprano Apolo
884 888 92	07 CARVÃO 07 KG M BAQUELUTE CAPACIDADE APROX. DE 2.5 LITROS ESCORREDOR PARA MASSAS E MACARRÃO DE INOX COM ALÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE PROFUNDIDADE E 24 CM DE DIAMETRO GARRAFA TERMICA PARA AGUA E SUCO COM CAPACIDADE DE 3 LTS MEDINDO 2.6, SCM (A)/ 20 CM LUTIUS) LUXEIRA SIMPLES 10 LTS MULTIUSO COM TAMPA EM PLASTICO RESISTENTE 08 LTS MEDINDO APROXIMADAMENTE, 15 CM DE ALTURA E 28 CM DE COMPRIMENTO	50 20 3 20 30 20	Unid Unid Unid Unid Unid	R\$9,95 R\$13,90 R\$11,00 R\$25,90 R\$3,95 R\$4,00	R\$497,50 R\$278,00 R\$33,00 R\$518,00 R\$518,00	Martinox Martinox Martinox Soprano Apolo Plasticos
65 78 84 88	07 CARVÃO 07 KG B AQUELLITE CAPACIDADE APROX. DE 2.5 LITROS ESCORREDOR PARA MASSAS E MACARRÃO DE INOX COM ALÇA MEDINDO A PROXIMADAMENTE 10 CM DE PROFUNDIDADE E 24 CM DE DIAMETRO GARRAFA TERMICA PARA AGUA E SUCO COM CAPACIDADE E SI SITS MEDINDO 24,5 CM (A)/ 20 CM (L). LUSERAS SIMPLES 10 LTS MULTIUSO EM PLASTICO TELADO POTE MULTIUSO COM TAMPA EM PLASTICO RESISTENTE OB LTS MEDINDO ARROXIMADAMENTE, 15 CM DE ALTURA E 28 CM DE COMPRIMENTO POTE MULTIUSO E 38 CM COMPRIMENTO POTE MULTIUSO COM TAMPA EM PLASTICO RESISTENTE OB LTS MEDINDO ARROXIMADAMENTE, 15 CM DE ALTURA E 28 CM DE COMPRIMENTO POTE MULTIUSO COM TAMPA EM PLASTICO GEO COMPRIMENTO POTE MULTIUSO COM TAMPA EM PLASTICO GEO COMPRIMENTO POTE MULTIUSO COM TAMPA EM	50 20 3 3	Unid Unid Unid Unid Unid	R\$9,95 R\$13,90 R\$11,00 R\$25,90	R\$497,50 R\$278,00 R\$33,00 R\$518,00	Fegadolli Martinox Martinox Soprano Apolo Plasticos Apolo Plasticos
884 888 92	07 CARVÃO 07 KG M BAQUIELUTE CAPACIDADE APROX. DE 2.5 LITROS ESCORREDOR PARA MASSAS E MACARRÃO DE INOX COM ALÇA MEDINDO AFROXIMADAMENTE 10 CM DE PROFUNDIDADE E 24 CM DE DIAMETRO GARRAGA TERMICA PARA AGUA E SUCO COM CAPACIDADE DE 3 LTS MEDINDO 2.6, SCM (A)/ 20 CM LUTIS LUXEIRA SIMPLES 10 LTS MULTIUSO POTE MULTIUSO COM TAMPA EM PLASTICO RESISTENTE 08 LTS MEDINDO APROXIMADAMENTE, 15 CM DE ALTURA E 28 CM DE COMPRIMENTO POTE MULTIUSO COM TAMPA EM 28 CM DE COMPRIMENTO POTE MULTIUSO COM TAMPA EM PLASTICO RESISTENTE 08 LTS MEDINDO POTE MULTIUSO COM TAMPA EM PLASTICO RESISTENTE 08 LTS MEDINDO POTE MULTIUSO COM TAMPA EM PLASTICO RESISTENTE 12 LTS MEDINDO PASTICO RESISTENTE 12 LTS MEDINDO	50 20 3 20 30 20	Unid Unid Unid Unid Unid	R\$9,95 R\$13,90 R\$11,00 R\$25,90 R\$3,95 R\$4,00	R\$497,50 R\$278,00 R\$33,00 R\$518,00 R\$518,00	Martinox Martinox Soprano Apolo Plasticos Apolo Plasticos Apolo Apolo
884 888 92	07 CARVÃO 07 KG E 3,5 LITROS ESCORREDOR PARA MASSAS E MACARRÃO DE INOX COM ALÇA MEDINDO A PROXIMADAMENTE 10 CM DE PROFUNDIDADE E 24 CM DE JOIMETRO GARRAFA TERMICA PARA AGUA E SUCO COM CAPACIDADE E 15 LTS MEDINDO 24,5 CM (A)/ 20 CM (L). LUSERA SIMPLES 10 LTS MULTIUSO EM PLASTICO TELADO POTE MULTIUSO COM TAMPA EM PLASTICO RESISTENTE OB LTS MEDINDO ARROXIMADAMENTE, 15 CM DE ALTURA E 28 CM DE COMPRIMENTO POTE MULTIUSO COM TAMPA EM PLASTICO RESISTENTE OB LTS MEDINDO TOTE MULTIUSO COM TAMPA EM PLASTICO RESISTENTE 12 LTS MEDINDO POTE MULTIUSO COM TAMPA EM PLASTICO RESISTENTE 12 LTS MEDINDO ARROXIMADAMENTE, 15 CM DE ALTURA E 28 CM DE COMPRIMENTO POTE MULTIUSO COM TAMPA EM PLASTICO RESISTENTE 12 LTS MEDINDO ARROXIMADAMENTE 17 CM DE ALTURA	50 20 3 20 30 20	Unid Unid Unid Unid Unid	R\$9,95 R\$13,90 R\$11,00 R\$25,90 R\$3,95 R\$4,00	R\$497,50 R\$278,00 R\$33,00 R\$518,00 R\$518,00	Fegadolli Martinox Martinox Soprano Apolo Plasticos Apolo Plasticos
884 888 992	07 CARVÃO 07 KG M BAQUIELUTE CAPACIDADE APROX. DE 2.5 LITROS ESCORREDOR PARA MASSAS E MACARRÃO DE INOX COM ALÇA MEDINDO AFROXIMADAMENTE 10 CM DE PROFUNDIDADE E 24 CM DE DIAMETRO GARRAGA TERMICA PARA AGUA E SUCO COM CAPACIDADE DE 3 LTS MEDINDO 2.6, SCM (A)/ 20 CM LUTIS LUXEIRA SIMPLES 10 LTS MULTIUSO POTE MULTIUSO COM TAMPA EM PLASTICO RESISTENTE 08 LTS MEDINDO APROXIMADAMENTE, 15 CM DE ALTURA E 28 CM DE COMPRIMENTO POTE MULTIUSO COM TAMPA EM 28 CM DE COMPRIMENTO POTE MULTIUSO COM TAMPA EM PLASTICO RESISTENTE 08 LTS MEDINDO POTE MULTIUSO COM TAMPA EM PLASTICO RESISTENTE 08 LTS MEDINDO POTE MULTIUSO COM TAMPA EM PLASTICO RESISTENTE 12 LTS MEDINDO PASTICO RESISTENTE 12 LTS MEDINDO	50 20 3 20 30 20	Unid Unid Unid Unid Unid	R\$9,95 R\$13,90 R\$11,00 R\$25,90 R\$3,95 R\$4,00	R\$497,50 R\$278,00 R\$33,00 R\$518,00 R\$518,00	Martinox Martinox Soprano Apolo Plasticos Apolo Plasticos Apolo Apolo

CNPJ/CPF: CNPJ: 11.982.847/0001-35

tens	Descrição	Quanti	Unid	Valor Unit.	Valor Total	Marca
6	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML COM AÇÃO IMPERMEABILIZANTE E COM BRILHO INSTANTANEO	200	Unid	R\$ 3,79	R\$ 758,00	Bry
45	LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE DE BEBE TAMANHO 18X 11CM SEM CONTER ALCOOL ETILICO EMBALAGEM COM 400 UNIDADES.	100	Unid	R\$ 8,95	R\$ 895,00	Baby Bless
59	PRATOS DE PAPELÃO DESCARTÁVEL № 02	250	Unid	R\$ 1,49	R\$ 372,50	Propol
	TOTAL				DC 2 025 50	

Lote	Item	Qtdade	Unidade	Descrição	Marca	V. Unitário	Total
1	20	300		Pares de luvas de látex tamanho m/g com palma antiderrapante, látex borracha natural, espessura de 0,43 mm comprimento mínimo 33 cm polegadas flocacada internamente com algodão acabamento no punho picotado, palma	WOLK	2,05	615,00
				antiderrapante tipo escamaluva			
1	21	50		Pá de lixo metal com cabo de madeira longo			142,50
1	25	100		Rodo em plastico p/ chão - borracha 40 cm	APOLO	3,95	395,00
1	26	50		Rodo em plastico p/ chão - borracha 60 cm	APOLO	4,45	222,50
1	27	60		Rodo em madeira com espuma, com cabo em madeira - 40 cm	APOLO	3,65	219,00
1	29	800		sa ba o em po, testad o 1der matologica me n1 te, essens i as tensolativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, coraga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, a gen te antirred epositante	ASSIM	3,10	2.480,00
				Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de só di io. con té m ten so a t i v o biodegradável.diversas, embalagem: caixa ou pcte com 1kg			
1	33	70		saponaceo em po; princípio ativo dicloro isocio nu rato de so dio; com po sica o ba sica et en so at ivo a nio nico, al calini iz a nt e, a gente branquesamento e essencia; cor a nt e e o utras substancias quimicas permitidas; com posica o a romatica cloro; acondicionado em tubo plastico, pesando 300 grama mas dermatologicamente testado		2,25	157,50
1	34	30		Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade	INDAIA	8,35	250,50
1	35	450		Toalha para limpeza de chão 100% algodão, alta absorvição de 1ª qualidade lisa, cores variadas macia felpuda medindo aproximadamente 0,50 cm	BEIRA RIO	3,55	1.597,50
1	43	150		Creme dental: creme dental infantil sem flúor, sem corantes, baixa abrasividade, indicado para crianças de 0 a 3 anos, com sabor de frutas naturais, tubo plástico de 50 gr -	DENTAL K	1,75	262,50
1	47	2000		Papel higiênico de primeira	FOFINHOS	2,70	5.400,00

					iabi	voanionico, alcalin zante, agente brasivo, agente iranqueamento e e s s e n c a; c o r ante e o u tras ubstancias quimicas			
					p a p r	ermitidas; composica o a romatica cloro; condicionado em tubo olastico, pesando 300 g a m as lermatologicamente			
1	3	34	30)	S S S	estado oda cáustica, com 98 a 19%, escama, embalagem le 1000g contendo a dentificação do produto e irazo de validade	INDAIA	8,35	250,50
1	3	35	45	60	a li f	oalha para limpeza de chão 00% algodão, alta bsorvição de 1ª qualidade sa, cores variadas macia elpuda medindo proximadamente 0,50 cm	BEIRA RIO	3,55	1.597,50
1	4	13	15	60	a c c	creme dental: creme dental nfantil sem flúor, sem baixa brasividade, indicado para rianças de 0 a 3 anos, com abor de frutas naturais, ubo plástico de 50 gr -	DENTAL K	1,75	262,50
1	4	17	20	100	f g d a a	apel higiênico de primeira qualidade com 100% de bibras de celulose virgem, ofrado, picotado, folha lupla, neutro, macio, bsorvente, branco, alta livura, embalados em acotes com 4 rolos de 30 n x 10 cm.	FOFINHOS	2,70	5.400,00
	1	57		200		Filtro de café permanente nº 103		2,00	400,00
	1	71		80		Pilha alcalina pequena aa - embalagem c/4 unid.	ALFA CELL	2,99	239,20
	1	77		20		Caneca de aluminio, com alça em baquellite capacidade aprox. de 07 litros	INGA ALUMINIO	19,50	390,00
	1	86		10		"faca para carne com cabo de pilipropileno com laminas de 8 cm	CHALIMEX	9,28	92,80
	1	89		20		Garrafa termica pressão cromada capacidade de 1,5 It com uma alça lateral para apoio. Ideal para servir sua bebida na temperatura ideal	ALADIM	38,00	760,00

MIL. QUATROCENTOS E TREZ

CNPJ/CPF: 29.196.520/0001-01

1	1500	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem	BOKRISS	R\$ 1,50	R\$ 2.250,
		e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 1000 ml.			
2	100	Álcool etílico hidratado, aplicação limpeza em geral, teor alcoólico 46,2 inpm 1 lt – frasco.	BARBAREX	R\$ 2,90	R\$ 290,
3	300	Amaciante; principio ativo cloreto de diestearil dietil amonio; composicao basica quaternario de amonio; corante e outras substancias quimicas permitidas; teor de nao volateis basico:	BIOKRISS	R\$ 2,55	R\$ 765,
		2,0% minimo; teor de at			
		ivos cationico basico:1,8%minimo; com posicao ar omatica floral; acondicionamento em frasco plastico frasco 2 lt			
8	100	Desinfetante liquido para uso geral, base pinho, aplicação na limpeza de banheiros, embalagem contendo 1 lt - frasco	PINHO	R\$ 2,60	R\$ 260,0
9	2500	Detergente líquido, composto de tensoativos aniónicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma ne utro, com tensoativos Biodegradável. Frasco de 500 ml	BIOKRISS	R\$ 1,04	R\$ 2.600,0
10	1400	multiuso limpador instantaneo	BIOKRISS	R\$ 1,50	R\$ 2.100,0
11	50	500 ml frasco escova c/ cabo p/ lavar vaso sanitário	DESAFIO	R\$ 2,00	R\$ 100,0
13	3000	esponja para lavar louças, tamanho de 110mm x 75mm x 20mm e peso de 10 gramas, dupla face, com espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com atrasivo, em embalagem plástica contendo uma unidade e com i den t	ALPES	R\$ 0,45	R\$ 1.350,0
17	150	"inseticida demestico, aerosol (inseti voadores e rasteiros); composto de esibiotrin (93%); imiprotim (50%); permetrina (90%); agua de 10 n 12 a da operatoria principili, composibili, and composibility and composi	BLACK FLAG	R\$ 5,00	R\$ 750,0

	000	amarelo, neutro, embalagem	Brand House	11.00	11.0 2.2-10,00
30	650	com 5 unds de 200 g cada. Saco p/ lixo - em rolo 50 kg 20	TECNOMIX	R\$ 2,35	R\$ 1.527,50
50	030	unid	TECHOWIX	11,7 2,33	11,527,50
31	1000	saco p/ lixo em rolo 100 litros 75 cm x 105 cm 10 unid	TECNOMIX	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
32	650	Saco p/ lixo em rolo 30 litros 20 unid	TECNOMIX	R\$ 1,15	R\$ 747,50
36	300	Vassoura de palha, material das cerdas palha, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 60 cm, com cabo comprido para	BELMIRO	R\$ 7,30	R\$ 2.190,00
38	50	Escova de lavar roupa oval de nylon, com base de plástico, formato anatônico	DESAFIO	R\$ 2,00	R\$ 100,00
41	40	Condicionador todo tipo de cabelo 350ml demartologicamente testado	SEDA	R\$ 6,95	R\$ 278,00
42	100	Cotonetes; com pontas nas duas extremidades de algodão, algodão de cotonetes recebe um tratamento especial antigerme (triclosan 0,4%) que o mantém livre de micróbios mesmo depois do cartucho aberto; caixa hastes flexíveis c/75	BELACOTON	R\$ 1,20	R\$ 120,00
46	3000	Papel higiênico de primeira qualidades com 100% de fibras de celulose virgem, gofrado, picotado, folha simples, neutro, macio, absorvente, branco, alta alvura, embalados em pacotes com 4 rolos de 30 m x 10 cm.	IUMU	R\$ 1,34	R\$ 4.020,00
48	100	Papel toalha p/banheiro bobina 20 cm x 100 mts gofrado	REMAPEL	R\$ 2,50	R\$ 250,00
51	50	Sabonete em barra, perfume suave com aromas florais, emb. no mínimo 90 gr.– dermatologicamente testado	OPIS	R\$ 0,70	R\$ 35,00
56	400	Garfo plástico descartável – pacote c/ 50 unid.	STRAWPLAST	R\$ 1,90	R\$ 760,00
61	250	Pratos de papelão descartavel	THERMOPEL	R\$ 2,20	R\$ 550,00
63	2500	nº. 06 saco branco p/pipoca papel - pequeno com /100 unid	THERMOPEL	R\$ 1,40	R\$ 3.500,00
64	50	Bateria alcalina de 9v para MICROFONE. Não recarregável	ELGIN	R\$ 6,90	R\$ 345,00
66	80	Isqueiro - acende 3.000 vezes, selo holográfico do inmetro que garante originalidade, qualidade e segurança. colorido	BIC	R\$ 2,00	R\$ 160,00
67	80	"maço de fosforo, com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do inmetro.	BILLA	R\$ 1,65	R\$ 132,00
69	80	Pilha alcalina grande - embalagem c/ 2 unid.	ELGIN	R\$ 2,58	R\$ 206,40
70	80	Pilha alcalina palito aaa - embalagem c/2 unid.	ELGIN	R\$ 2,58	R\$ 206,40
72	50	Balde plastico de 15lts resistente, em	ARQPLAST	R\$ 6,00	R\$ 300,00
75	50	polipropileno, com alça de metal Bacia multiuso em plastico	ARQPLAST	R\$ 7,00	R\$ 350,00
76	150	branca canelada 18 lts Caneca plastica 300 ml 10 cm de altura	PLASMONT	R\$ 1,40	R\$ 210,00
79	150	diametro da boca 8 cm Colheres de sopa com	CATUAI	R\$ 0,85	R\$ 127,50
80	150	cabo polipropileno Copo tipo americano	NADIR	R\$ 0,90	R\$ 135,00
82	20	composição/ m ateria l vidro cor/aca b a mento incolor capacidade 190 ml Descascador ralador e	CATUAI	R\$ 7,00	R\$ 140,00
85	150	fatiador Faca de mesa com cabo	CATUAI	R\$ 2,50	R\$ 375,00
		polipropileno			
91	150 15	Garfo com cabo de polipropileno Jarra plasticas 2 lts com alça	CATUAI PLASMONT	R\$ 1,50 R\$ 3,50	R\$ 225,00 R\$ 52,50
95	5	Panela de aluminio tipo	ERCA	R\$ 48,00	R\$ 240,00
98	5	caçarola linha industrial 9,5 lts Panela de pressão 5 lts	MEGA ALUMINIO	R\$ 31,00	R\$ 155,00
104	30	pratos fundo vidro com aproximadamente 23 cm	DURALEX	R\$ 3,80	R\$ 114,00

JOAO DOS SANTOS CONTRATO ADMINISTRATIVO № 1217-583/2019

R\$ 2,00

R\$ 300,00

R\$ 8,05 R\$ 120,75

R\$ 2.130.00

R\$ 703,30

RS 142.00

R\$ 70,33

105 150

a AV, Paranapamema, s/n – PARANAPOEMA - Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº RG nº 2.256.7314 e, C.P.F. nº 564.83.83.83-87. Govarante denominado contratante e a Empresa I DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPI sob nº 32.282.308/0001-63, com sede na Rua Vereador Joaquim Pereirra de Castro, nº 287, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo Sr. (a) Jose de Brito, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Clementino vigilato, 41, Jardim Pioneiro, Paiçandu, CEP. 871440-00, portador (a)da CURG nº 42087700 da SSP/PR e inscrito no CPF/Rir Pe 278.121.959-53, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 866693, em ração da licitação pole modalidade Pregão na forma presencial do tipo menor preço por Item, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Pelo presente contrato aoministrativo as partes: MUNICIPIO DE PARANAPOLIVAM, pessos junicia de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.970.391/0001-39, com sede na Rua Dr. Jose Candido Muricy 216, no Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeita Municipal – Senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliado a AV. Paranapanema, s/n – PARANAPOEMA - Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº RG

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: - Aquisição de material destinado ao atendimento odontológico contratada o valor de R\$ 7.774,60 (sete mil e setecentos setenta e quatro reais e sessenta centavos). Descrição Quanti Unid Marca sina flow a2 15 UNID R\$ 14,80 R\$ 222,00 R\$ 14,80 R\$ 222,00 R\$ 329,25 R\$ 13,17 15 R\$ 65.50 R\$ 982.50 CX DESCARPACK R\$ 5,34 R\$ 213,60 R\$ 20,13 R\$ 201,30

ROLO R\$ 7.774,60 CLÁUSULA TERCEIRA - DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contratante. Parágrafo único. A entrega terá como termo inicial a assinatura do contrato e como termo final de 12 meses.

15

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: 15 dias após a entrega

\$2º O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser motivo de aditivo por igual periodo conforme determina a Lei 8.666/93. O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o sarcésicimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do

N/T

L'AUSULA SEXTA – UAS DIRICIAQUES IOS CONTINTANTES:
\$19 \$00 obingsões da contratada
A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos.
Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do §2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu

cuestos a trium — ou resoluzio (p.c. A listalização será destitua per o tonitalante, atraves to seu responsável designado através de deverto Municipal e setories) competente(s) – olo qual(si) podera[ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se á a aplicação das penalidades previstas neste contrato. Parágrafor único. As solicitações, reclamações, evigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser

c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação; d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato

e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) dissolução da sociedade da contratada;
g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Cúl Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro, e em outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato,

independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666(9)3, qual será aplicada aos çãos pónissos. E por estarem de acordo com as condiciões ebatelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemuntas. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA CONTRATANTE S. Brits J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

no artigo 61, § 1º, da lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

DECRETO Nº 7079/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso di ção dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do o ido na progressão funcional nomeada pela Portaria nº 5851/2018,

Art. 1 Pelo presente decreto fica concedida, a partir de 1º de outubro de 2019, peogresalo poi de olo por cursos realizados aos servidores públicos municipais relacionados no quadro abaixo obtiveram parecer favorável da comissão nomeada pela Pretaria nº 5851/2018, de análise de lação dos cursos realizados ou da titulação obtida cem as funções do cargo:

SERVIDOR	NIVEIS	INCIDÊNCIA LEGAL
FABIANA DERBER MEIRELES	05	Lei Municipal 1,746/2011, art. 21, II
IZANILDE FERNANDES COSTA RODRIGUES	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
JULIANA KELLY BRILHADORI	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
MARIA DENISE LOPES SILVA	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
NILDENE GONÇALVES DE MORAES MEDEIROS	97	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
POLLYANNA BERNARDI CALLEGARI	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
SERGIO MANOEL CORDEIRO	0.5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
SUZIANE APARECIDA AYRES DE OLIVEIRA	30	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
VALÉRIA SCARPIN DE CARVALHO	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II





LEI Nº 2100/2019

Altera a redação de dispositivos da Lei Municipal n° 2096/2019, de 10 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Municipio de Mandeguaçu, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, dos artigos 52 e seguintes da Lei Orgânica do Municipio e do artigo 59 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000; cria o Departamento de Controle Interno; altera e insere dispositivos da Lei n° 1.032, de 11 de novembro de 1997, e revoga as Leis municipais n°s 1560/2007 e 1602/2007, e dá outras providências.

Faço suber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Parará, aprovou e eu, Prefeito I em Exercício, senciono a seauinte LEI:

Art. 1º O caput do art. 15 da Lei Municipal nº 2.096, de 10 de setembro de 2019, passa a

Art. 2º O § 1º do art. 15 da Lei Municipal nº 2.096, de 10 de setembro de 2019 pa

§1º Havendo designação de servidor efetivo para o exercício dos cargos previstos nos cisos I, II e IV do art. 9º, caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal fazé-lo, ntre os que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício dos mesmos." (NR) Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguaçu, 23 de outubro de 2019.





LEI Nº 2101/2019

Programa Trabalho	Código	Descrição	Fonte	Valor
Elemento 02.01.04.122.0003.2.002	Local	Manut. Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11	019	Vencimentos e vartagens fixas - pessoal	0.001	22.500,0
3.1.90,13	020	civil Obrigações patronais	0.001	5.500,0
02.04.04.092.0003.2.006 3.1.90.11	048	Manut. Procumdoria Juridica	0.001	13,000.0
03.01.04.122.0003.2.008		Vencimentos e varitagens fixas – pessoal civil Marut. Diretoria Administrativa	0.001	13.000,0
3.1.90.11	060	Vencimentos e vartagens flxas - pessoal civil	0.001	300.000,0
3.1.90.13	061	Obrigações patronais	0.001	26,500,0
3.1.91.13 3.3.90.39	063	Obrigações patronais Outros serviços de terceiros – pessoa	0.001	30,500,0
3.3.90.46	069	juridica	0.001	22.000,0
03.03.04.122.0003.2.010		Auxilio Alimentação Manutenção do Setor de Pessoal	0.001	
3.1.90.11	078	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	170.000,0
3.1.90.94 3.1.91.13	081	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	25.000,0
04.01.04.123.0005.2.012		Obrigações patronais Manutenção do Setor de Finanças	0.001	16.000,0
3.1.90.11	095	Vencimentos e vantagens fixas – pesscul civil	0.001	165.000,0
3.1.91.13	101	Obrigações patronais	0.001	15.500;0
05.01.04.122.0003.2.017		Manut.Serviços Dpto. Obras/Viação/ Urbanismo		
3.1.90.11	140	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	0.001	100.000,0
3.1.90.13	141	civil Obrigações patronais	0.001	4.000,0
05.03.15.452.0019.2.020		Marrat, dos Serviços de Limpeza Pública		
06.01.22.661.0026.2.023	2.40	Manut. Serviços Dpto. Ind. Com. Turismo	0.777	
3.1.90.11	249	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	38.000,0
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos Serviços Dpto. Ação Social		
3.1.90.11	261	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	0.001	185,000,0
3.1.90.13	262	civil Obrigações patronais	0.001	16.000,0
3.1.91.13 07.06.08.243.0009.6.057	264	Obrigações patronais	0.001	19.000,0
3.1.90.11	308	Marut, Conselho Tutelar Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	0.001	3.000,0
08.04.13.392.0016.2.076		civil Marut, das Atividades Culturais		
3.3.90.39	474	Outros serviços de terceiros – pessoa	0.001	30.000,0
09.02.10.301.0011.1.062		juridica Construir P. Saúde Jd. S. Rafael/Sta		
4.4.90.51	504	Rosa Bela Vista II	0.001	24.500
10.01.20.122.0024.2.055		Obras e Instalações Manut. Setor de Agricultura	0.001	35.500,0
3.1.90.11	683	Vencimentos e vartagens fixas – pessoal civil	0.001	48.000,0
3.1.91.13	687	Obrigações patronais	0:001	7.000,0
12.01.18.542.0022.2.080 3.3.90.36	724	Manut. Dpto. de Meio Ambiente Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	17.500,0
12.01.18.542.0022.2.080 3.3.90.36 3.3.90.39		Outros serviços de terceiros – pessoa física Outros serviços de terceiros – pessoa	0.001	17.500,0 410.000,0
12.01.18.542.0022.2.080 3.3.90.36 3.3.90.39	724 725	Outros serviços de terceiros – pessoa física		410.000,0
12.01.18.542.0022.2.080 3.3.90.36 3.3.90.39 TOTAL DI	724 725 SUPLE	Outros serviços de terceiros — pessoa física Outros serviços de terceiros — pessoa jurídica	0.001	410.000,0
12.01.18.542.6022.2.080 3.3.90.36 3.3.90.39 TOTAL DE	724 725 SUPLE	Outros serviços de terceiros – pessos física Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica MENTAÇÕES POR FONTE Descriçõe Manut. Ensino Fundamental – Fundeb	0.001	410.000,0 1.842.450,0
12.01.18.542.0022.2.080 3.3.90.36 3.3.90.39 TOTAL DI Programa Trabalho Elemento 08.02.12.361.0013.2.035 3.1.90.94	724 725 E SUPLE Código Local	Outros serviços de streciros —pessos fisica Outros serviços de streciros —pessos jurídica Deserviçõe MENTAÇÕES POR FONTE Deserviçõe Marx.t. Ensino Fundamental — Fundeb 60% Inferiozoções Restituições Trabalhistas	0.001 0.001 Fontc 0.101	410.000,0 1.842.450,0 Valor 24.380,0
12.01.18.542.0022.2.080 3.3.90.36 3.3.90.39 TOTAL DE Programa Trabalho Elemento 08.02.12.361.0013.2.035 3.1.90.94 3.1.90.13	724 725 E SUPLE Código Local	Outros serviços de terceiros – pessos física Outros serviços de terceiros – pessos jurídica Descrições MENTAÇÕES POR FONTE Descrições Marxet. Ensino Fundamental – Fundeb 60%	0.001 0.001 Fonte	410.000,0 1.842.450,0 Valor 24.380,0 71.000,0
12 01 18 542 0022 2 080 3 3 90 3 3 90 36 3 3 90 39 TOTAL DI Programa Trabalho Elemento 08 02 12 36 1 001 3 2 035 3 1 90 34 3 1 90 13 TOTAL DI	724 725 Código Local 353 861 E SUPLE	Outros serviços de streciros —pessos fisica Outros serviços de streciros —pessos jurídica MENTAÇÕES POR FONTE Descriçõe Mana. Ensiso Pundamental — Fundeb 60% Indentações e Restituições Tinhulhistas Obrigações procuris MENTAÇÕES POR FONTE	0.001 0.001 Fontc 0.101 0.101 0.101	410.000,0 1.842.450,0 Valor 24.380,0 71.000,0 95.380,0
12 01 18 542 0022 2 080 3.3 90.3 3.3 90.39 TOTAL DI Programa Trabalho Executio 08.02.12.361.0013.2.035 3.1,90.94 3.1,90.13 TOTAL DI Programa Trabalho Execution	724 725 E SUPLE Código Local	Outros serviços de treceiros — pessoa fisica Outros serviços de treceiros — pessoa Jurídica UNINTAÇÕES POR FONTE Descrição Mana, Ensino Fundamental — Fundeb 69%. Indenizações e Rentinajões Trabalhistas Obelgações promess MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Descrição Descrição Descrição	0.001 0.001 Fontc 0.101 0.101	410.000,0 1.842.450,0 Valor 24.380,0 71.000,0
12 01 18 542 0022 2 080 3 3 30 0.3 3 3 90.39 TOTAL DI Programa Trabalho Ekonemio 06 02.12 36 1,001 2 2 035 3 1,90.33 TOTAL DI Programa Trabalho Ekonemio 08 02 12 2 16 1001 2 2 035	724 725 Código Local 353 861 Código Local Código Local	Outros serviços de treceiros —pessoa fisica Outros serviços de treceiros —pessoa Jurídia Deserrição MENTAÇÕES POR FONTE Deserrição Mass.t. Ensino Fundamental — Fundeb 60% MENTAÇÕES POR FONTE Deserrição MENTAÇÕES POR FONTE Deserrição MENTAÇÕES POR FONTE Deserrição Mars.t. Ensino Fundamental — Fundeb 40%	0.001 Fonte 0.101 0.101 0.101 0.101	24.380,0 71.000,0 95.380,0 Valor
12 01 18 542 0022 2 080 3.3 00.5 3.3 00.5 3.3 00.5 3.3 00.5 TOTAL DI Programa Trabalho Exmessio 08 02 12 36 1 001 2 2015 3.1 00.13 TOTAL DI Programs Trabalho Programs Trabalho Exmessio 08 02 12 36 1 001 2 2015 3.1 00.13 TOTAL DI 4.1 00.13 TOTAL DI 5.1 00.13 TOT	724 725 Cidigo Local 353 861 Cidigo Local 357 360	Outros serviços de treceiros —pessoa fisica Outros serviços de treceiros —pessoa Jurídia Descrição MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Mass.t. Ensino Fundamental — Fundeb 60% MENTAÇÕES POR FONTE Descrição MENTAÇÕES POR FONTE Descrição MENTAÇÕES POR FONTE Descrição MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Mars.t. Ensino Fundamental — Fundeb 40% Indeminações e Restituições Trabulhistas Marsetal Georgianos	0.001 Fonte 0.101 0.101 0.101 0.101 Fonte 0.102 0.102	410.000,0 1.842.450,0 Valor 24.380,6 71.000,6 98.380,0 Valor 28.000,6 240.000,6
12 00 1 18 42 0022 2 080 3 3 30.5 3 3 30.5 3 3 30.5 5 3 3 30.5 6 3 3 3 30.5 6 5 6 6 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7	724 725 C6digo Local 353 861 C6digo Local 357 360 361	Outros serviços de terceiros —pessoa fisica Outros serviços de terceiros —pessoa jurídica Descrição MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Mass.t. Ensino Fundamental — Fundeb 60% MENTAÇÕES POR FONTE Descrição MENTAÇÕES POR FONTE Descrição MENTAÇÕES POR FONTE Descrição MENTAÇÕES POR FONTE Outros Periodes Trabalhistas Maras.t. Ensino Fundamental — Fundeb 40% Indexinações e Restituições Trabalhistas Outros serviços de terceiros —pessoa jurídica	0.001 6.001 Fonte 0.101 0.101 0.101 Fonte 0.102	410.000,6 1.842.450,6 Valor 24.380,6 71.000,6 95.380,6 Valor 28.000,6 480.000,6
12 01 18 542 0022 2 080 3.3 90.3 3.3 90.39 TOTAL DI Programa Trabalho Exemento 08.02.12.361.0013.2.035 3.1,90.94 3.1,90.13 TOTAL DI Programa Trabalho Exemento 08.02.12.361.0013.2.036 3.3,90.30 3.3,90.30 3.3,90.30 3.3,90.30 4.4,90.52	724 725 SUPLE Cédige Local 353 861 E SUPLE Cédige Local 357 360 361 362	Outros serviços de terceiros — pessos fisico Duros serviços de terceiros — pessos Jaridica Descrição Mana. Ensino Fundamental — Fundeb 40% Interinações e Restituições Trabalhistas Mental Ensino Fundamental — Fundeb 40% Indexinações e Restituições Trabalhistas Material de consumo Outros serviços de terceiros — pessos juridica juridica —	0.001 Fonte 0.101 0.101 0.101 0.101 Fonte 0.102 0.102 0.102 0.102	410.000,6 1.842.450,6 Valor 24.380,6 71.000,98.380,6 Valor 28.000,6 480.000,6 20.000,6
12 01 18 42 0022 2 080 3 3 30 35 3 3 30 39 TOTAL DI Programa Trabalho Efemento 08 02 12 36 1 001 2 2035 3 1 90 34 3 1 90 13 TOTAL DI Programa Trabalho Efemento 08 02 12 36 1 001 2 2035 3 1 90 34 3 1 90 30 3 3 30 30 3 3 30 30 4 4 9 0 5 2 TOTAL DI	724 725 Código Local SUPLE Código Local 353 861 E SUPLE Código Local 357 360 361 362 E SUPLE	Outros serviços de terceiros — pessos fisico Outros serviços de terceiros — pessos jurídica Descrição Manat. Ensino Fundamental — Fundeb O'O'O'O'O'O'O'O'O'O'O'O'O'O'O'O'O'O'O'	0.001 0.001 Fonte 0.101 0.101 0.101 Fonte 0.102 0.102 0.102 0.102 0.102	410.000,6 1.842.450,0 Valor 24.380,6 71.000, 95.380,0 Valor 28.000,6 240.000,6 20.000,6 705.000,7 705.000,7
12 00 1 18 542 0022 2 080 3 3 30 03 3 3 50 03 3 3 50 03 TOTAL DI Programa Trabalho Elemento 08 02 12 36 1 00 13 2 035 3 1 90 94 3 1 90 13 TOTAL DI Programa Trabalho Elemento 08 02 12 36 1 00 13 2 036 3 3 1 90 39 3 3 1 90 30 3 3 1 90 30 3 3 1 90 30 4 4 9 0 52 TOTAL DI Programa Trabalho Elemento Programa Trabalho Elemento	724 725 Código Local 353 861 E SUPLE Código Local 357 360 361 362 E SUPLE Código	Outros serviços de terceiros — pessos fisico Duros serviços de terceiros — pessos Jaridica Descrição Mana. Ensino Fundamental — Fundeb 40% Interinações e Restituições Trabalhistas Mental Ensino Fundamental — Fundeb 40% Indexinações e Restituições Trabalhistas Material de consumo Outros serviços de terceiros — pessos juridica juridica —	0.001 Fonte 0.101 0.101 0.101 0.101 Fonte 0.102 0.102 0.102 0.102	410.000,6 1.842.450,6 Valor 24.380,6 71.000,98.380,6 Valor 28.000,6 480.000,6 20.000,6
12 01 18 42 0022 2 080 3 3 30 35 3 3 30 39 TOTAL DI Programa Trabalho Efemento 08 02 12 36 1 001 2 2035 3 1 90 34 3 1 90 13 TOTAL DI Programa Trabalho Efemento 08 02 12 36 1 001 2 2035 3 1 90 34 3 1 90 30 3 3 30 30 3 3 30 30 4 4 9 0 5 2 TOTAL DI	724 725 Código Local SUPLE Código Local 353 861 E SUPLE Código Local 357 360 361 362 E SUPLE	Outros serviços de terceiros —pessoa fisica Outros serviços de terceiros —pessoa jurídica Descrição MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Mass.t. Ensino Fundamental — Fundeb 60% Mass.t. Ensino Fundamental — Fundeb 60% MENTAÇÕES POR FONTE Descrição MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Mars.t. Ensino Fundamental — Fundeb 40% Indenizações e Restituições Trabulhistas Outros personais Mars.t. Ensino Fundamental — Fundeb 40% Indenizações e Restituições Trabulhistas Material de consumo Outros serviços de terceiros —pessoa jurídica Equipamentos e material promanente MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Menta. Centros Educação Infantil — Pre-	0.001 0.001 Fonte 0.101 0.101 0.101 Fonte 0.102 0.102 0.102 0.102 0.102	410.000,6 1.842.450,0 Valor 24.380,6 71.000, 95.380,0 Valor 28.000,6 240.000,6 20.000,6 705.000,7 705.000,7
12 00 1 18 542 0022 2 080 3 3 30 03 3 3 50 03 3 3 50 03 TOTAL DI Programa Trabalho Elemento 08 02 12 36 1 00 13 2 035 3 1 90 94 3 1 90 13 TOTAL DI Programa Trabalho Elemento 08 02 12 36 1 00 13 2 036 3 3 1 90 39 4 4 9 0 52 TOTAL DI Programa Trabalho Elemento 08 02 12 36 1 00 13 2 036 3 1 90 39 4 4 9 0 52 TOTAL DI Programa Trabalho Elemento	724 725 Código Local 353 861 E SUPLE Código Local 357 360 361 362 E SUPLE Código	Outros serviços de terceiros —pessoa fisica Outros serviços de terceiros —pessoa jurídica Descrição MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Mass.t. Ensino Fundamental — Fundeb 60% MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Descrição MENTAÇÕES POR FONTE DESCRIPTION — PESSOA DESCRIPTION — PORTO — POR	0.001 0.001 Fonte 0.101 0.101 0.101 Fonte 0.102 0.102 0.102 0.102 0.102	410.000,6 1.842.450,6 Valor 24.380,6 71.000,6 95.380,7 Valor 28.000,6 240.000,6 26.000,6 Valor Valor Valor
12 01 18 542 0022 2 080 3.3 90.3 3.3 90.39 TOTAL DI Programa Trabalho Elemento 08.02.12.361.0013.2.035 3.1,90.94 3.1,90.13 TOTAL DI Programa Trabalho Elemento 08.02.12.361.0013.2.036 3.3,90.30	724 725 SUPLE SUPLE Cédigo Local 353 861 SUPLE Código Local 357 360 361 362 SUPLE Código Local 444	Outros serviços de treceiros — pessos fisico Durso serviços de treceiros — pessos Jaridio: Descrição Manut. Ensino Fundamental — Fundeb 60% Manut. Ensino Fundamental — Fundeb 60% Manut. Ensino Fundamental — Fundeb 60% Ment. Fundeb Fundamental — Fundeb 60% Descrição Descrição Manut. Funino Fundamental — Fundeb 40% Indexisoções e Restituições Trabulhistas Colegações patronais Manut. Ensino Fundamental — Fundeb 40% Indexisoções e Restituições Trabulhistas Material de consumo Outros serviços de terceiros — pessos jurificas Descrição Descrição Descrição Ment. Certros Educação Infantil — Pre- eccola Vercimentos e varstagens fixas — pessos évil —	0.001 Fonte 0.101 0.101 0.101 0.102 0.102 0.102 0.102 0.102 0.103	410,000,6 Valor 24,380,6 71,000,9 Valor Valor 28,000,6 480,000,6 768,000,0 Valor
12 01 18 542 0022 2 080 3.3 00.5 3.3 00.5 3.3 00.5 TOTAL DI Programa Trabalho Exemento 08.02.12.361.0013.2.035 3.1 90.94 3.1 90.13 TOTAL DI Programa Trabalho Exemento 08.02.12.361.0013.2.036 3.1 90.94 3.1 90.13 3.3 00.59 4.4 90.52 TOTAL DI Programa Trabalho Elemento 08.03.12.366.0013.2.033 3.3 00.59 3.3 00.59 3.3 00.59 3.3 00.59 3.3 00.59 3.3 00.59 3.3 00.50 3.3 0	724 725 SUPLE C6digs Lecal 353 360 361 362 SUPLE C6digs Local 444 448	Outros serviços de terceiros —pessoa fisica Outros serviços de terceiros —pessoa jurídica Descrição MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Mass.t. Ensino Fundamental — Fundeb 60% MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Descrição MENTAÇÕES POR FONTE DESCRIPTION — PESSOA DESCRIPTION — PORTO — POR	0.001 Fonte 0.101 0.101 0.101 0.102 0.102 0.102 0.102 0.102 Fonte	410,000,6 Valor 24380,6 71,000,0 98,380,6 28,000,6 240,000,6 480,000,6 Valor 125,000,6 14,000,0 14,000,0 14,000,0 14,000,0 14,000,0 14,000,0 14,000,0 14,000,0 14,000,0 14,000,0 15,000,0 16
12 001 18.542 0022 2.080 3.3.50.35 3.3.90.39 TOTAL DI Programa Trabalho Elemento 08.02.12.361.0013.2.035 3.1.90.94 3.1.90.13 TOTAL DI Programa Trabalho Elemento 08.02.12.361.0013.2.036 3.1.90.31 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.31 4.4.90.52 TOTAL DI Programa Trabalho Elemento 08.03.12.365.0013.2.033 3.1.90.11 3.1.91.13 TOTAL DI Programa Trabalho Programa Trabalho	724 725 SUPLE Código Local 353 861 Local 357 360 361 362 Código Local 444 448 SUPLE Código Local	Outros serviços de terceiros —pessoa fisica Outros serviços de terceiros —pessoa jurídica Descrição Marx.t. Ensino Fundamental — Fundeb 60% Marx.t. Ensino Fundamental — Fundeb 60% MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Outros serviços de terceiros —pessoa jurídica Equipamentos e material promanente MENTAÇÕES POR FONTE Descrição MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Outros serviços de terceiros —pessoa jurídica Descrição Outros serviços de terceiros — pessoa jurídica Descrição Outros serviços de terceiros — pessoa jurídica Outros personal — pess	0.001 Fonte 0.101 0.101 0.101 0.102 0.102 0.102 0.102 0.102 0.103	410,000,6 Valor 24380,6 71,000,0 98,380,6 28,000,6 240,000,6 480,000,6 Valor 125,000,6 14,000,0 14,000,0 14,000,0 14,000,0 14,000,0 14,000,0 14,000,0 14,000,0 14,000,0 14,000,0 15,000,0 16
12 01 18 42 0022 2 080 3.3 00.3 3.3 00.3 3.3 00.3 TOTAL DI Programa Trabalho Exemento 08 02 12 26 1 0013 2 035 3.1 00.9 TOTAL DI Programa Trabalho Exemento 08 02 12 26 1 0012 2 036 3.1 00.9 4.0 02 12 26 1 0012 2 036 3.1 00.9 4.4 00.52 TOTAL DI Programa Trabalho Exemento 08 02 12 365 0013 2 033 3.1 00.1 3.1 00.1 TOTAL DI Programa Trabalho Exemento 08 02 12 365 0013 2 033 3.1 00.1 3.1 00.1 TOTAL DI Programa Trabalho Exemento	724 725 SUPLE Código Local 353 861 Código Local 360 361 362 SUPLE Código Local 444 448 SUPLE	Outros serviços de treceiros — pessos fisico Outros serviços de treceiros — pessos Jarácia Descrição Ment. Ensino Fundamental — Fundeb 65%. Indentações e Rentinições Trabalhistas Obrigações promosis MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Descrição Ment. Ensino Fundamental — Fundeb 40%, Indentações e Rentinições Trabalhistas Obrigações promosis MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Descrição Marst. Ensino Fundamental — Fundeb 40%, Indentações e Rentinições Trabalhistas Material de coronamo Outros serviços de trueiros — pessos Jurísãos Descrição Marst. Centros Educação Infantil — Pré- escola Marst. Centros Educação Infantil — Pré- escola Originações putronais MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Descrição Descrição Descrição Descrição	0.001 Fonte 0.101 0.101 0.101 0.102 0.102 0.102 0.102 0.102 0.103 0.103 0.103	410,000,0 1,842,450,0 Valor 24,380,6 71,000,9 95,380,6 Valor 28,000,6 480,000,6 768,000,6 Valor 125,000,1 14,000,1 139,000,1
12 01 18 442 0022 2 080 3.3 00.3 3.3 00.3 3.3 00.3 TOTAL DI Programa Trabalho Exemento 08.02.12.361.0013.2.035 3.1 00.94 TOTAL DI Programa Trabalho Exemento 08.02.12.361.0013.2.036 3.1 00.34 3.1 00.34 3.1 00.34 3.1 00.34 3.1 00.34 3.3 00.39 4.4 00.52 TOTAL DI Programa Trabalho Exemento 08.02.12.365.0013.2.033 3.1 01.3 3.1 01.3 TOTAL DI Programa Trabalho Exemento 08.02.12.365.0013.2.033	724 725 SUPLE C6digs Local 353 S61 Local 357 360 Local 362 Local 444 448 SUPLE C6digs Local C6digs Local C6digs Local	Outros serviços de terceiros — pessos flisón Durso serviços de terceiros — pessos Jarádica UNINTAÇÕES POR FONTE Descrição Mana. Ensino Fundamental — Fundeb 65%. Indenizações e Rentinajões Trabalhistas Obrigações promocias MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Menta Ensino Fundamental — Fundeb 40% Indenizações e Rentinajões Trabalhistas Obrigações promocias Menta Cestros FOR FONTE Descrição Descrição Entre descripto de Trabalhistas Outros serviços destruitações Trabalhistas Material de coronario Outros serviços de terceiros — pessos jurisfica Descrição Descrição FOR FONTE Descrição Mana. Centros Educação Infantil — Pré- cacola Vencimentos e variageres fixas — pessos Jurisfica — Pessos BENTAÇÕES POR FONTE Descrição Mana. Ensino Fundamental — Outros Poscursos Mana. Ensino Fundamental — Outros Recursos Mana. Ensino Fundamental — Outros Recursos	0.001 6.001 Fonte 0.101 0.101 0.101 0.102 0.102 0.102 0.102 0.103 6.103 Fonte	410,000,0 1.842,450,0 Valor 24,380,6 71,000,6 28,000,6 28,000,6 480,000,6 Valor 125,000,1 125,000,1 129,000,0 Valor
12 01 18 42 0022 2 080 3.3 00.3 3.3 00.3 3.3 00.3 TOTAL DI Programa Trabalho Exemento 08 02 12 26 1 0013 2 035 3.1 00.9 TOTAL DI Programa Trabalho Exemento 08 02 12 26 1 0012 2 036 3.1 00.9 4.0 02 12 26 1 0012 2 036 3.1 00.9 4.4 00.52 TOTAL DI Programa Trabalho Exemento 08 02 12 365 0013 2 033 3.1 00.1 3.1 00.1 TOTAL DI Programa Trabalho Exemento 08 02 12 365 0013 2 033 3.1 00.1 3.1 00.1 TOTAL DI Programa Trabalho Exemento	724 725 SUPLE Código Local 353 861 Local 357 360 361 362 Código Local 444 448 SUPLE Código Local	Outros serviços de terceiros — pessos fisica Durso serviços de terceiros — pessos Jurídia Descrição MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Manut. Ensino Fundamental — Fundeb 60% MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Montal Ensino Fundamental — Fundeb 40% Indentações e Restituações Institution Manut. Ensino Fundamental — Fundeb 40% Indentações e Restituações Institution Manut. Ensino Fundamental — Pre- cações Descrição Montal. Centros Educação Infantil — Pré- cações Descrição Montal. Centros Educação Infantil — Pré- cações Vencimentos e variagens fixas — pessos civil Descrição Manut. Ensino Fundamental — Outros Recursos Vencimentos e variagens fixas — pessou Recursos Vencimentos e variagens fixas — pessou Recursos Vencimentos e variagens fixas — pessou Recursos Vencimentos e variagens fixas — pessou Pesson Pesson Pesson Pesson Pesson Pesson Pesson Pesson Pesson	0.001 Fonte 0.101 0.101 0.101 0.102 0.102 0.102 0.102 0.102 0.103 0.103 0.103	410,000,0 1.842,450,0 Valor 24,380,6 71,000,6 28,000,6 28,000,6 480,000,6 Valor 125,000,1 125,000,1 129,000,0 Valor
12 01 18 542 0022 2 080 3 3 300.3 3 3 300.3 3 3 300.3 3 3 300.3 3 3 300.3 3 3 300.3 3 1 300.13 3 1 300.13 1 TOTAL DI Programs Trabalho Elemento 08 02 12 361 0013 2 005 3 1 300.3 3 1 300.	724 725 725 725 725 726 726 727 727 727 727 727 727 727 727	Outros serviços de terceiros — pessoa floido Duros serviços de terceiros — pessoa Jurídia Descrição MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Maesat. Ensiso Fundamental — Fundeb 60% Maesat. Ensiso Fundamental — Fundeb 60% MENTAÇÕES POR FONTE Descrição MENTAÇÕES POR FUNTE Descrição MENTAÇÕES POR FUNTE Descrição MENTAÇÕES POR FUNTE Descrição MENTAÇÕES POR FUNTE Descrição Maria Centros Educação Infantil — Pré- cuola Descrição Maria Centros Educação Infantil — Pré- cuola Verniencitos e variagens flois — pessoa divil Obrigações putronais MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Maria Centros Educação Infantil — Pré- cuola Verniencitos e variagens flois — pessoal civil Obrigações putronais MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Maria Centros Educação Infantil — Pré- cuola Verniencitos e variagens flois — pessoal civil Obrigações potronais Mentações potronais Mentações potronais Mentações potronais Mentações potronais Descrição Maria — Pessoal Obrigações potronais Mentações potronais Mentações potron	0.001 0.001 0.001 0.101 0.101 0.101 0.102 0.102 0.102 0.103 0.103 0.103 0.103 Fonte	410.000/ 1.842.450/ Valor 24.380/ 71.000/ 95.880/ Valor 28.000/ 240.000/ 240.000/ 240.000/ 768.000/ Valor 125.000/ 140.000/ Valor 125.000/ 120.000/ Valor
12 01 18 42 0022 2 080 3 3 30.0 3 3 30.0 3 3 30.0 3 3 30.0 3 3 30.0 3 3 30.0 Programa Trabatho Exemento 08.02 12 26 1,0012 2.0 3 1 90.1 Programs Trabatho Programs Trabatho 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	724 725 725 725 726 726 727 727 727 727 727 727 727 727	Outros serviços de terceiros — pessos fisica Durso serviços de terceiros — pessos Jurídia Descrição MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Manut. Ensiso Fundamental — Fundeb 60% MENTAÇÕES POR FONTE Descrição MENTAÇÕES POR FONTE Descrição MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Manut. Ensiso Fundamental — Fundeb 40% Indentações e Restituações Institution Manut. Ensiso Fundamental — Pre- cações Descrição Manut. Centros Educação Infantil — Pré- cações Vencimentos e vartagens floas — pessos civil Obrigações potronais MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Manut. Ensiso Fundamental — Outros Recursos Vencimentos e vartagens floas — pessoal civil Obrigações potronais MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Manut. Ensiso Fundamental — Outros Recursos Vencimentos e vartagens floas — pessoal civil Obrigações potronais MENTAÇÕES POR FONTE Obrigações potronais MENTAÇÕES POR FONTE MENTAÇÕES POR FONTE MENTAÇÕES POR FONTE MENTAÇÕES POR FONTE MENTAÇÕES POR FONTE Obrigações potronais MENTAÇÕES POR FONTE MENTAÇÕES POR FONTE MENTAÇÕES POR FONTE MENTAÇÕES POR FONTE MENTAÇÕES POR FONTE MENTAÇÕES POR FONTE MENTAÇÕES POR FONTE MENTAÇÕES POR FONTE MENTAÇÕES POR FONTE MENTAÇÕES POR FONTE MENTAÇÕES POR FONTE MENTAÇÕES POR FONTE MENTAÇÕES POR FONTE	0.001 0.001 0.001 0.101 0.101 0.102 0.102 0.102 0.103 0.103 0.103 0.103 0.104	410,000,0 1.842,450,6 Valor 24,380,1 71,000,6 95,580,0 28,000,5 240,000,0 480,000,0 480,000,0 125,000,0 140,00
12 01 18 42 0022 2 080 3.3 00.3 3.3 00.3 3.3 00.3 3.3 00.3 TOTAL DI Programa Trabalho Exemento 08.02.12.361.0013.2.035 3.1 00.3 TOTAL DI Programa Trabalho Exemento 08.02.12.361.0013.2.036 3.1 00.3 3.1 00.3 4.4 00.52 TOTAL DI Programa Trabalho Exemento 08.02.12.361.0013.2.033 3.1 00.3 3.1 00	724 725 SUPLE 726 SUPLE 727 SUPLE 728 SUPLE 737 737 737 737 737 737 737 737 737 73	Outros serviços de terceiros — pessoa floido Duros serviços de terceiros — pessoa Jurídia Descrição MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Maesat. Ensiso Fundamental — Fundeb 60% Maesat. Ensiso Fundamental — Fundeb 60% MENTAÇÕES POR FONTE Descrição MENTAÇÕES POR FUNTE Descrição MENTAÇÕES POR FUNTE Descrição MENTAÇÕES POR FUNTE Descrição MENTAÇÕES POR FUNTE Descrição Maria Centros Educação Infantil — Pré- cuola Descrição Maria Centros Educação Infantil — Pré- cuola Verniencitos e variagens flois — pessoa divil Obrigações putronais MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Maria Centros Educação Infantil — Pré- cuola Verniencitos e variagens flois — pessoal civil Obrigações putronais MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Maria Centros Educação Infantil — Pré- cuola Verniencitos e variagens flois — pessoal civil Obrigações potronais Mentações potronais Mentações potronais Mentações potronais Mentações potronais Descrição Maria — Pessoal Obrigações potronais Mentações potronais Mentações potron	0.001 0.001 0.001 0.101 0.101 0.101 0.102 0.102 0.102 0.103 0.103 0.103 0.103 Fonte	410.000/ 1.842.450/ Valor 24.380/ 71.000/ 95.880/ Valor 28.000/ 240.000/ 240.000/ 240.000/ 768.000/ Valor 125.000/ 140.000/ Valor 125.000/ 120.000/ Valor
12 001 18.452 0022 2 080 3.3 00.3 3.3 00.3 3.3 00.3 3.3 00.3 3.3 00.3 3.3 00.3 3.3 00.3 3.3 00.3 3.3 00.3 3.3 00.3 3.3 00.3 4.3 00.3 4.4 00.52 TOTAL DI Programa Trabalho Elemento 08.02 12.361 001 2.2 006 3.3 00.3 3.3 00.3 4.4 00.52 TOTAL DI Programa Trabalho Elemento 08.02 12.361 001 2.2 003 3.3 00.	724 725 SUPLE 726 SUPLE 727 SUPLE 728 737 737 737 737 737 737 737 737 737 73	Outros serviços de terceiros — pessos filidos Outros serviços de terceiros — pessos Jardica Descrição Descrição Descrição Mana. Ensino Fundamental — Fundeb 60%. Mana. Ensino Fundamental — Fundeb 60%. Inderinações e Restituições Trabalhistas — Descrição Mana. Ensino Fundamental — Fundeb 40% Inderinações e Restituições Trabalhistas — Descrição Mana. Ensino Fundamental — Fundeb 40% Inderinações e Restituições Trabalhistas — Descrição Mana. Ensino Fundamental — Fundeb 40% Inderinações e Restituições Trabalhistas — Descrição Dutros serviços de terceiros — pessos juridica — Descrição Descrição Enderinações de terceiros — pessos juridica — Descrição Posto Ponte — Descrição — Mana. Centros Educação Infantil — Préceçõe — Pessos de Posto — Pessos de Posto — Pessos de Posto — Pessos —	0.001 0.001 Fonde 0.101 0.101 0.102 0.102 0.102 0.102 0.103 0.103 0.103 Fonte 0.104 0.104 0.104 0.104 0.104 0.104 0.104 0.104 0.104 0.104 0.104 0.104 0.104 0.104 0.104	410.000/ 1.842.450/ Valor 24.380/ 71.000/ 95.380/ 28.000/ 240.000/ 480.000/ 480.000/ 125.000/ 125.000/ Valor 125.000/ 139.000/ 120.000/ 157.000/ Valor
12 01 18 42 0022 2 080 3.3 00.3 3.3 00.3 3.3 00.3 3.3 00.3 3.3 00.3 3.3 00.3 3.3 00.3 3.3 00.3 3.3 00.3 3.3 00.3 3.3 00.3 3.3 00.3 4.3 00.3 4.4 00.5 4.4 00.	724 725 SUPLE 726 SUPLE 727 SUPLE 728 737 737 737 737 737 737 737 737 737 73	Outros serviços de terceiros — pessos fisica Durso serviços de terceiros — pessos Jurídia Descrição MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Maesat. Ensisos Fundamental — Fundeb 60% Maesat. Ensisos Fundamental — Fundeb 60% MENTAÇÕES POR FONTE Descrição MENTAÇÕES POR FUNTE Descrição MENTAÇÕES POR FUNTE Descrição MENTAÇÕES POR FUNTE Descrição MENTAÇÕES POR FUNTE Descrição Marsat. Ensisos Fundamental — Fundeb 42% Indentações e Restituições Trabulhistas Material de consumo Outros serviços de terceiros — pessos jurídica Equiparentos e material permanente BENTAÇÕES POR FONTE Descrição Marsat. Ensisos Fundamental — Pré- civil Obrigações putronais MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Marsat. Ensisos Fundamental — Outros Recursos Vencimentos e variagens fixas — pessoal civil Obrigações potronais MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Descrição De	0.001 Fonde 0.101 0.101 0.101 0.102 0.102 0.102 0.103 0.103 0.103 0.103 0.104 0.104 0.104 0.104 0.104	410,000,0 1.842,450,0 Valor 24,380,6 71,000,6 28,000,6 240,000,6 480,000,0 125,000,0 125,000,0 140,000,0 157,000,0 Valor
12 01 18 42 0022 2 080 3 3 00.3 3 3 00.	724 725 SUPLE 531 361 SUPLE 363 361 SUPLE 360 361 362 363 464 448 SUPLE Codigo Local 448 SUPLE Codigo Local 376 386 E SUPLE Codigo Local 376 386 537 638 537 6386 5386 5395 532	Outros serviços de terceiros — pessoa flisto Donos serviços de terceiros — pessoa Jurídia Descrição MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Maesat. Ensiso Fundamental — Fundeb 60% Maesat. Ensiso Fundamental — Fundeb 60% MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Marsat. Ensiso Fundamental — Fundeb 40% Indentações e Restituições Trabulhistas (Obtigações pasceasis MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Marsat. Ensiso Fundamental — Fundeb 40% Indentações e Restituições Trabulhistas Material de consumo Outros serviços de terceiros — pessoa jurídica Equiparentos e material permanente BENTAÇÕES POR FONTE Descrição Marsat. Ensiso Fundamental — Pré- civil Obrigações putronais MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Marsat. Ensiso Fundamental — Outros Recursos Verncimentos e variagens floas — pessoal civil Obrigações potronais MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Marsat. Ensiso Fundamental — Outros Recursos Verncimentos e variagens floas — pessoal civil Obrigações potronais MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Marsat. Ensiso Fundamental — Outros Recursos Verncimentos e variagens floas — pessoal civil Obrigações potronais MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Marsatenção do Centro de Saidde Musicipal vescimentos e variagens floas — pessoal civil Outros Desposas Variáveis — Pessoal Civil Outros Desposas Variáveis — Pessoal Civil	0.001 0.001 Fonte 0.101 0.101 0.101 0.102 0.102 0.102 0.102 0.102 0.103 0.103 0.103 0.103 0.103 0.104 0.104 0.105 0.105 0.107	410,000,0 1.842,450,6 Valor 24,380,7 71,000,6 95,580,9 Valor 28,000,6 29,000,6 480,000,6 125,000,0 14,000,1 125,000,0 Valor 125,000,0 14,000,0 Valor 125,000,0 Valor 125,000,0 Valor 125,000,0 Valor 120,000,0 Valor 120,000,0 14,000,0 Valor 120,000,0 Valor 140,000,0 Valor 140,000,0 Valor 140,000,0 Valor
12 01 18 421 0022 2 080 3 3 00.3 3 3 00	724 725 SUPLE (Código Local 353 361 SUPLE (Código Local 357 361 357 361 357 361 357 361 357 361 357 361 357 361 357 361 357 365 357 366 357 366 376 376 376 376 376 376 376 376 37	Outros serviços de terceiros — pessoa flisto Duros serviços de terceiros — pessoa Jurídica Descrição MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Manut. Ensiso Fundamental — Fundeb 60% Manut. Ensiso Fundamental — Fundeb 60% MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Manut. Funino Fundamental — Fundeb 40% Indentações e Restituições Trabulhistas Obtigações patrenais MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Manut. Funino Fundamental — Fundeb 40% Indentações e Restituições Trabulhistas Outros serviços de terceiros — pessoa jurídica Equiparentos e material permanente BENTAÇÕES POR FONTE Descrição Manut. Ensiso Fundamental — Pré- ceival Obrigações patrenais MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Manut. Ensiso Fundamental — Outros Recursos Vencimentos e vantagens floas — pessoal civil Obrigações patrenais MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Manuterção do Centro de Saidde Municipal Vencimentos e vantagens floas — pessoal civil Obrigações patrenais MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Manuterção do Centro de Saidde Municipal Vencimentos e vantagens floas — pessoal civil Obrigações patrenais MENTAÇÕES POR FONTE Descrição	0.001 0.001 Fonte 0.101 0.101 0.102 0.102 0.102 0.102 0.103 0.103 0.103 0.103 0.104 0.104 0.104 0.104 0.105 0.105 0.107 0.107 0.108 0.108 0.108 0.109	410,000,0 1.842,450,6 Valor 24,380,7 71,000,6 95,580,9 Valor 28,000,6 29,000,6 480,000,6 125,000,0 14,000,1 125,000,0 Valor 125,000,0 14,000,0 Valor 125,000,0 Valor 125,000,0 Valor 125,000,0 Valor 120,000,0 Valor 120,000,0 14,000,0 Valor 120,000,0 Valor 140,000,0 Valor 140,000,0 Valor 140,000,0 Valor
12 01 18 42 0022 2 080 3 3 300.3 3 3 90.3 3 3 90.3 3 3 90.3 3 3 90.3 3 3 90.3 3 3 90.3 3 3 90.3 3 1 90.3 3 1 90.3 3 1 90.3 3 1 90.3 3 1 90.3 3 1 90.3 4 1 90.3 3 1 90.3 4 1 90.3 3 1 90.3 4 1 90.3 3 1 90.3 4 1 90.3 3 1 90.3 4 1 90.3 3 1 90.3 4 1 90.3 3 1 90.3 4 1 90.3 5 1 90	724 725 SUPLE 531 361 SUPLE 363 361 SUPLE 360 361 362 363 464 448 SUPLE Codigo Local 448 SUPLE Codigo Local 376 386 E SUPLE Codigo Local 376 386 537 638 537 6386 5386 5395 532	Outros serviços de terceiros — pessos filoto Durso serviços de terceiros — pessos jurídica Descrição Descrição Manut. Ensino Fundamental — Fundeb 60%. Manut. Ensino Fundamental — Fundeb 60%. Indestinações e Restituições Trabulhistas Obelgações presental MENTAÇÕES FOR FONTE Descrição Manut. Ensino Fundamental — Fundeb 40% Indestinações e Restituições Trabulhistas Obelgações presental MENTAÇÕES FOR FONTE Descrição Manut. Ensino Pardamental — Fundeb 40% Indestinações e Restituições Trabulhistas Material de consumo Outros serviços de teruciros — pessos jurídica Descrição Postos Serviços de teruciros — pessos jurídica Descrição Postos FOR FONTE Descrição Manut. Centros Educação Infantil — Précições Obelgações putros de Vencimentos e vantagens fibras — pessos devid Descrição Postos Postos FOR FONTE Descrição Manut. Ensino Fundamental — Outros Recursos MENTAÇÕES FOR FONTE Descrição Manut. Ensino Fundamental — Outros Recursos MENTAÇÕES FOR FONTE MENTAÇÕES POR FONTE Manuterção do Centro de Saúde Municipal Vencimentos e vantagens fixas — pessos devid portugações patrosais MENTAÇÕES POR FONTE Manuterção do Centro de Saúde Municipal Vencimentos e vantagens fixas — pessos devid Outros Desposas Variaveis — Pessos devid Portições patrosais Manuterção da Dévida de Medicina Ortrições portugaços sis Manuterção da Dévida de Medicina Ortrições portugaços sis Manuterção da Dévida de Medicina Ortrições portugas da Manuterção da Dévida de Medicina Ortrições portugaços sis Manuterção da Dévida de Medicina Ortrições portugaços sis Manuterção da Dévida de Medicina Ortrições — Pessos de Manuterção da Dévida de Medicina Ortrições — Pessos de Medicina Ortr	0.001 0.001 Fonte 0.101 0.101 0.101 0.102 0.102 0.102 0.102 0.102 0.103 0.103 0.103 0.103 0.103 0.104 0.104 0.105 0.105 0.107	410,000,0 1.842,450,6 Valor 24,380,6 71,000,6 95,580,6 Valor 28,000,6 29,000,6 480,000,6 480,000,6 125,000,1 140,000,1 157,000,1 157,000,1 Valor 20,000,0 140,000,1 170,000,1 170,000,1 Valor 20,000,0 170,000,1 Valor 20,000,0 170,000,0 Valor 20,000,0 Valor 20,000,0 Valor 120,000,0 Valor 120,000,0 Valor 170,000,0 Valor
12 01 18 421 0022 2 080 3 3 00.3 3 3 00	724 725 SUPLE (Código Local 353 361 SUPLE (Código Local 357 361 357 361 357 361 357 361 357 361 357 361 357 361 357 361 357 365 357 366 357 366 376 376 376 376 376 376 376 376 37	Outros serviços de terceiros — pessoa flisto Duros serviços de terceiros — pessoa Jurídica Descrição MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Manut. Ensiso Fundamental — Fundeb 60% Manut. Ensiso Fundamental — Fundeb 60% MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Manut. Funino Fundamental — Fundeb 40% Indentações e Restituições Trabulhistas Obtigações patrenais MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Manut. Funino Fundamental — Fundeb 40% Indentações e Restituições Trabulhistas Outros serviços de terceiros — pessoa jurídica Equiparentos e material permanente BENTAÇÕES POR FONTE Descrição Manut. Ensiso Fundamental — Pré- ceival Obrigações patrenais MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Manut. Ensiso Fundamental — Outros Recursos Vencimentos e vantagens floas — pessoal civil Obrigações patrenais MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Manuterção do Centro de Saidde Municipal Vencimentos e vantagens floas — pessoal civil Obrigações patrenais MENTAÇÕES POR FONTE Descrição Manuterção do Centro de Saidde Municipal Vencimentos e vantagens floas — pessoal civil Obrigações patrenais MENTAÇÕES POR FONTE Descrição	0.001 0.001 Fonte 0.101 0.101 0.101 0.102 0.102 0.102 0.102 0.102 0.103 0.103 0.103 0.103 0.104 0.104 0.105 0.103 0.104	410,000,0 1.842,450,6 Valor 24,380,1 71,000,6 95,580,0 28,000,5 240,000,0 480,000,0 480,000,0 125,000,0 140,000,0 140,000,0 140,000,0 140,000,0 140,000,0 150,00

Art. 2º Para dar cobertura so crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, através de cancelamento parcial das seguintes

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES 3,373,830,00

lotações:			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
III - Cancela	mento			
Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.1.054		Obras de Remodelação do Edificio Sede do Executivo Municipal		
4.4.90.51	059	Obras e instalações	0.001	84,790,00
03.02.04.124.0003.2.009		Manut. Setor de Protocolo e Arquivo		
3.1.90.11	072	Vencimentos e varitagens fixas - pessoal civil	0.001	6.740,00
3.1.90.13	073	Obrigações patronais	0.001	5.000.00
3.1.91.13	074	Obrigações patronais	0.001	2.580.00
3.3.90.40	075	Serviços de Tecnologia da Informação	0.001	1.050.00
03.03.04.122.0003.2.011		Mariat, do Serviço de Licitação e Patrimônio		
3.1.91.13	089	Obrigações patronais	0.001	29,670.00
04.02.04.121.0007.2.016		Manut. Setor de Contabilidade		
3.1.90.11	114	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0.001	94.190,00
3.1.91.13	115	Obrigações patronais	0.001	12,110,00
04.03.04.123.0005.2.015		Manut. Setor de Tescuraria		
3.1.90.11	120	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0.001	90.090,00
3.1.91.13	121	Obrigações patronais	0.001	18.010.00
3.3.90.30	122	Material de consumo	0.001	2.110.00
3.3.90.39	123	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.001	2.110,00
4.4.90,52	124	Equipamentos e material permanente	0.001	3.170,00
04.04.04.125.0005.2.014		Marsut, da Divisão de Tributação		
3.1.90.11	125	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0.001	25,690,00
3.1.90.13	126	Obrigações patronais	0.001	6.190,00
3.1.91.13	127	Obrigações patronais	0.001	6,190,00
04.05.04.124.0005.2.013		Manut. da Divisão de Fiscalização		
3.1.90.11	134	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0.001	42.390,00
3.1.90.13	135	Obrigações patronais	0.001	15.890,00
3.1.91.13	136	Obrigações patronais	0.001	14.870,00
05.01.16.482.0015.1.001		Programa de Habitação Urbana		-

4.4.90.51 166 Obras e instalações TOTAL DE CANCELAMENTOS NESSA PÁGINA



		Lubrificação de Veículos e Máquiras		
4.4.90.51	234	Obras e instalações	0.001	14.990,00
4.4.90.52	235	Equipamentos e material permanente	0.001	9.990,00
05.04.26.782.0019.2.079		Manter os Serviços de Abastecimento, Lubrificação e Lavagem da Frota de		
3.3.90.30	224	Veículos	0.014	1100000
3.3.90.30	236	Material de consumo Outros serviços de terceiros – pessoa	0.001	15.890,00
	207	jurídica	0.001	3730300
05.04.26.782.0028.1.003		Construção e Recuperação de Pontes, Bueiros e Estradas Vicinais		
4.4.90.51	238	Obras e instalações	0.001	31.790,00
4.4.90.52	239	Equipamentos e material permanente	0.001	4.230,00
05.04.26.782.0028.1.004		Aquisição de Equipamento Rodoviário		
4.4.90.52 06.01.18.541.0019.1.007	240	Equipamentos e material permanente Construção e Remodelação de Praças	0.001	21.190,00
		Públicas		
4.4.90.51 07.01.08.244.0009.1.050	243	Obras e instalações	0.001	31.990,00
77.01.08.244.0009.1.050		Estrut. Rede Serviços Proteção Social Especial		
4.4.90.52	260	Equipamentos e material permanente	0.001	10.590,00
08.02.12.361.0013.1.012		Construção, Ampliação e Remodelação de Salas de Aula e Dependências		
4.4.90.51	335	Obras e instalações	0.001	99.990,00
08.02.12.361.0013.1.014		Edificação, Ampliação, Remod. Unid. Escolares		7 1
4.4.90.51	344	Obras e instalações	0.001	103.790,00
08.04.13.392.0013.1.051		Equipamentos Destinados à Casa da Cultura		
4.4.90.51	455	Obras e instalações	0.001	5.290,00
4.4.90.52 08.04.13.392.0013.2.078	456	Equipamentos e material permanente	0.001	15.890,00
3.3.90.30	460	Manutenção da Casa da Cultura	0.001	0.000.00
3.3.90.39	461	Material de consumo Outros serviços de terceiros – pessos	0.001	9,690,00
		juridica	0.001	10.32000
4.4.90.52	462	Equipamentos e material permanente	0.001	16.950,00
08.04.13.392.0016.2.040		Marut, da Biblioteca Pública Municipal		
3.3.90.30	466	Material de consumo	0.001	8.470,00
Tota	il de Can	celamentos nessa Página		913.260,00
TOTAL D	E CANO	ELAMENTOS POR FONTE	0.001	2.214.450,00
Programa Trabalho	Código	Descrição	Fonte	Valor
Elemento 08.03.12.365.0013.2.032	Local	Manut. Centros de Educação Infantil -		
3.1.90.11	428	Creche	0.101	42.390.00
	428	Vencimentos e varitagens fixas – pessoal civil	0.101	42.390,00
08.03.12.365.0013.2.033		Manut. Centros de Educação Infantil-Pré- escola		
3.1.90.11	442	Vencimentos e vantagens foxas - pessoel civil	0.101	52.590,00
TOTAL D	E CANO	ELAMENTOS POR FONTE	0.101	95,380,00
Programa Trabalho	Código	Descrição	Fonte	Valor
Elemento	Local	Destination	Found	* 2001
08.02.12.361.0013.2.036		Manut. Ersino Fundamental - Fundeb 40%		
3.1.90.11	355	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0.102	312.810,00
3.1.90.16	356	Outrus Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.102	127,190,00
3.1.91.13	358	Obrigações patronais	0.102	328.000,00
TOTAL D	E CANC	ELAMENTOS POR FONTE	0.102	768.000,00
Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.01.12.361.0013.2.030		Administração do Dpto. Educação e Cultura		
4.4.90.52 08.02.12.361.0013.1.012	334	Equipamentos e material permanente Construção, Ampliação e Remodelação de	0.103	3.830,00
			_	
4.4.90.51	339	Salas de Aula e Dependências Obras e instalações	0.103	52.990,00
8.02.12.361.0013.1.014		Edificação, Ampliação e Remodelação de	0.100	2000
		Unidades Escolares		

08.01.12.361.0013.2.030		Administração do Dpto. Educação e Cultura		
4.4.90.52	334	Equipamentos e material permanente	0.103	3.830,00
08.02.12.361.0013.1.012		Construção, Ampliação e Remodelação de		
		Salas de Aula e Dependências		
4.4.90.51	339	Obras e instalações	0.103	52.990,00
08.02.12.361.0013.1.014		Edificação, Ampliação e Remodelação de Unidades Escolares		
4.4.90.51	348	Obras e instalações	0.103	21.190,00
08.03.12.365.0013.1.048		Construir, Ampliar ou Remodelar Centro de Educação Infantil - Creche		
4.4.90.51	421	Obras e instalações	0.103	60.990,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS POR FONTE 0.10				139,000,00
Programa Trabalho	Código	Descrição	Fonte	Valor
Elemento	Local	Descrição	Pome	1 2001
		Adquirir Veiculo Pequeno Porte Serv.	Polite	1200
Elemento		Adquirir Veiculo Pequeno Porte Serv. Administr.	0.104	
Elemento 08.01.12.361.0013.1.039 4.4.90.52	Local	Adquirir Veiculo Pequeno Porte Serv. Administr. Equipamentos e material permanente Construção, Ampliação e Remodelação de		
Elemento 08.01.12.361.0013.1.039 4.4.90.52	Local	Adquirir Veiculo Pequeno Porte Serv. Administr. Equipamentos e material permanente		74.190,00
Elemento 08.01.12.361.0013.1.039 4.4.90.52 08.02.12.361.0013.1.012 4.4.90.51	Local 325	Adquirir Veículo Pequeno Porte Serv. Administr. Equipamentos e material permanente Construção, Ampliação e Remodelação de Salas de Atula e Dependências	0.104	74.190,00
Elemento 08.01.12.361.0013.1.039 4.4.90.52 08.02.12.361.0013.1.012 4.4.90.51	Local 325	Adquirir Veiculo Pequeno Porte Serv. Administr. Equipamentos e material permanente Construção, Ampliação e Remodelação de Salas de Aula e Dependências Obras e instalações Edific:/Ampliação/Sermodelação Unid.	0.104	74.190,00 52.990,00
Elemento 08.01.12.361.0013.1.039 4.4.90.52 08.02.12.361.0013.1.012 4.4.90.51 08.02.12.361.0013.1.014 4.4.90.51	325 337	Adquirir Veiculo Pequeno Porte Serv. Administr. Equipmentos e material permanente Construção, Ampliação e Remodelação de Salta de Auta e Dependências Otras e instalação Remodelação Edifici./Ampliação/Remodelação Unid. Escolares	0.104	74.190,00 52.990,00
Elemento 08.01.12.361.0013.1.039 44.90.52 08.02.12.361.0013.1.012 44.90.51 08.02.12.361.0013.1.014	325 337	Adquirir Veiculo Pequeno Porte Serv. Administr. Equipminentos e material permanente Construção. Ampliação e Remodelação de Saltas de Autin e Dependências Oferne e instalações Edifice/Ampliação/Remodelação Edifice/Ampliação/Remodelação Côrne e instalações Oferne e instalações Oferne e instalações Oferne e instalações Oferne e instalações	0.104	74.190,00 52.990,00 21.190,00 8.630,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação Mandaguaçu, 23 de outubro de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

RESOLVE

CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio Remunerada ao (a) Servidor (a) ANDREIA OTTO ROQUE SILVÉRIO lotado (a) no Cargo de Atendente de Creche, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de 04 de julho de 2013 a 04 de julho de 2018, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 21 de outubro de 2019





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

PORTARIA Nº 6146/2019

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio Remunerada ao (a) Servidor (a) CLAUDINEIA MASCHI lotado (a) no Cargo de Atendente de Creche, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de 05 de marco de 2013 a 05 de março de 2018, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 21 de outubro de 2019





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

PORTARIA Nº 6147/2019

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio Remunerada ao (a) Servidor (a) AUREA SUELI VOLPATO MONTAGNINI lotado (a) no Cargo de Atendente de Creche, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de 15 de agosto de 2011 a 15 de agosto de 2016, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 21 de outubro de 2019





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu,

ridor (a) DAIANE PATRICIA ONOFRE ANDRIAN lotado (a) no Cargo de Atendente de Creche, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

PORTARIA Nº 6149/2019

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

or (a) DESIERE APARECIDA MARSSOLA VICENTE lotado (a) no Cargo de Atendente de Creche, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 21 de outubro de 2019



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

PORTARIA Nº 6150/2019

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu,

CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio Remunerada ao (a) ridor (a) DULCELENA ROCHA DA SILVA lotado (a) no Cargo de Atend de Creche, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de 14 de março de 2012 a 14 de março de 2017, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu

Mandaguaçu, 21 de outubro de 2019





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

PORTARIA Nº 6151/2019

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu,

RESOLVE:

vidor (a) ELIANE FERREIRA MARTINS MONTOVANELLI lotado (a) no ao quinquênio de 12 de junho de 2001 a 12 de junho de 2006, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.





Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANA PROPENDA DE LA PROPERTA SUBSEMI DE LA PROPERTA DE LA PROPENDA DE LA PROPERTA DE LA PROPE

PORTARIA Nº 6152/2019

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu,

CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio Remunerada ao (a) lor (a) FABIANA PIMENTEL ASTORI lotado (a) no Cargo de Atendente de março de 2013 a 05 de março de 2018, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguacu





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

PORTARIA Nº 6153/2019 O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu,

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio Remunerada so (a) vidor (a) MAGALI BONACIN CARVALHO lotado (a) no Cargo de Atendente de Creche, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de 05 de março de 2013 a 05 de março de 2018, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos

Mandaguaçu, 21 de outubro de 2019





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio Remunerada ao (a)

ridor (a) MYRIAM FERNANDES DE OLIVEIRA lotado (a) no Cargo de Atendente de Creche, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de 04 de julho de 2008 a 04 de julho de 2013, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguacu. Mandaguaçu, 21 de outubro de 2019





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

PORTARIA Nº 6155/2019

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaço

CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio Remunerada ao (a) idor (a) NAIR APARECIDA GOMES GORDO lotado (a) no Cargo de Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos

Mandaguaçu, 21 de outubro de 2019





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

PORTARIA Nº 6156/2019

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaça

idor (a) PATRICIA FERREIRA PEREIRA lotado (a) no Cargo de Atendo de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.





PORTARIA Nº 6157/2019 O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

vidor (a) ROSELINA APARECIDA WALDHELIM ROSA lotado (a) no Cargo de Atendente de Creche, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao nquênio de 09 de junho de 2008 a 09 de junho de 2013, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Municipio de Mandaguacu

RESOLVE:



PORTARIA Nº 6158/2019 O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu,

CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio Remunerada ao (a) vidor (a) SANDRA REGINA LUNARDON lotado (a) no Cargo de Atendente de Creche, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de 1º de junho de 2011 a 1º de junho de 2016, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de bro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandague



Prefeitura do Município de Mandagu: ENTADO DO PARANA PROBLEM PARANA Rus Bernardos (Rus, 178 Caix Pania) SI CEP 1: 60-000 Rus Dermandos (Rus, 178 Caix Pania) SI CEP 1: 60-000 Rus Dermandos (Rus, 178 Caix Pania) SI CEP 1: 60-000 Rus Dermandos (Rus, 178 Caix Pania) SI CEP 1: 60-000

PORTARIA Nº 6159/2019 O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu,

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio Remunerada ao (a) ridor (a) VALQUIRIA SELINI GROSSI lotado (a) no Cargo de Atende Creche, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de 05 de março de 2008 a 05 de março de 2013, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais do Município de Mandaguaçu. Mandaguaçu, 21 de outubro de 2019



PORTARIA Nº 6160/2019

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu,

CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio Remunerada ao (a) Servidor (a) TATIANE DOS SANTOS MARTINS lotado (a) no Cargo de Atendente de Creche, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao iênio de 03 de dezembro de 2008 a 03 de dezembro de 2013, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 21 de outubro de 2019



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

PORTARIA Nº 6161/2019

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu,

RESOLVE: CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio Remunerada ao (a)

ridor (a) MARIA DILENE LOPES SILVA lotado (a) no Cargo de Atendente de Creche, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de 12 de junho de 2011 a 12 de junho de 2016, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu,

CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio Remunerada ao (a) vidor (a) SUZIANI APARECIDA AYRES DE OLIVEIRA PINELI lotado (a) referente ao quinquênio de 17 de setembro de 2009 a 17 de setembro de 2014, de ordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguacu



PORTARIA Nº 6163/2019

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu,

ridor (a) ROSANGELA DA SILVA NASCIMENTO lotado (a) no Cargo de Atendente de Creche, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao ênio de 1º de março de 2013 a 1º de março de 2018, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8°, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

açu, 21 de outubro de 2019



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

PORTARIA Nº 6164/2019

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu

CONCEDER 03 (três) meses de Licenca Prêmio Remunerada ao (a) idor (a) SILVIA RAQUEL MATIAS lotado (a) no Cargo de Atendente de Creche, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de 1º de outubro de 2014 a 1º de outubro de 2019, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públic Municipais do Município de Mandaguaçu

aqu, 21 de outubro de 2019



O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu.

idor (a) ROSELY FERREIRA ALVES lotado (a) no Cargo de Auxiliar de Berçário, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de 18 de agosto de 2009 a 18 de agosto de 2014, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

PORTARIA Nº 6166/2019

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu,

CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio Remunerada ao (a) vidor (a) SUELY CRISTINA RAMOS FERREIRA lotado (a) no Cargo de Agente de Serviços Operacionais - Feminino, Quadro Próprio dos Servidores ate ao quinquênio de 09 de maio de 2013 a 09 de maio de 2018, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

PORTARIA Nº 6167/2019

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu,

Servidor (a) ROSELI BARBOSA DA SILVA FERRAREZI lotado (a) no Cargo de nte ao quinquênio de 05 de março de 2013 a 05 de março de 2018, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8°, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 21 de outubro de 2019





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

PORTARIA Nº 6168/2019

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu,

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio Remunerada ao (a) Servidor (a) ALAIR APARECIDA DIAS lotado (a) no Cargo de Agente de Serviços quinquênio de 03 de abril de 2012 a 03 de abril de 2017, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.





PORTARIA Nº 6169/2019

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu,

CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio Remunerada ao (a) ridor (a) SUELY FERREIRA GOMES COSTA lotado (a) no Cargo de Agente de Serviços Operacionais - Feminino, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, nte ao quinquênio de 05 de março de 2013 a 05 de março de 2017, de ao com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do



PORTARIA Nº 6170/2019

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu

rvidor (a) MÁRCIA CUSTÓDIO lotado (a) no Cargo de Agente de Serviços Operacionais - Feminino, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de 1º de junho de 2011 a 1º de junho de 2016, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.



PORTARIA Nº 6171/2019 O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandag.

no Cargo de Agente de Serviços Operacionais - Feminino, Quadro Próprio dos res Municipais, referente ao quinquênio de 02 de abril de 2012 a 02 de abril de 2017, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setem Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de

Mandaguaçu, 21 de outubro de 2019



PORTARIA Nº 6172/2019

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu

Servidor (a) MARIA LAURITA DA SILVA lotado (a) no Cargo de Professora de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguacu. 21 de outubro de 2019



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

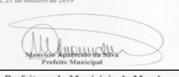
PORTARIA Nº 6173/2019

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu,

vidor (a) DULCILENE MORAES DE OLIVEIRA PROVIDELO lotado (a) no mio de 10 de maio de 2012 a 10 de maio de 2017, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

CONCEDER 03 (três) meses de Licenca Prêmio Remunerada ao (a)

Mandaguaçu, 21 de outubro de 2019





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

PORTARIA Nº 6174/2019

CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio Remunerada ao (a) ridor (a) FRANCISCA DE OLIVEIRA BENTO lotado (a) no Cargo de Agente referente ao quinquênio de 18 de julho de 2012 a 18 de julho de 2017, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu





PORTARIA Nº 6175/2019

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu,

RESOLVE:

(a) JOÃO SOARES DA SILVA lotado (a) no Cargo de Pintor, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de 30 de junho de 2012 a 30 de junho de 2017, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município Mandaguaçu, 22 de outubro de 2019





PORTARIA Nº 6176/2019

O Senhor MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal uncu, Estado do Paraná, no uno de curso de la Constancia de Constanta de Const

CONCEDER so (a) Senhor (a) JOÃO SOARES DA SILVA, servidos al, ocupante do cargo de Pintor, LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 60 junho de 2012 a 30 de junho de 2017, de conformidade contida no artigo 89 da Lei

Mandaguaçu, 22 de outubro de 2019. Mauricio Apprecido da Silva Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

PORTARIA Nº 6177/2019

rio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de 04 de julho de 2013 a 04 de julho de 2018, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de

uaçu, 21 de outubro de 2019



PORTARIA Nº 6178/2019

O Senhor MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de

NOME SERGIO ANTONIO DE SOUZA



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Page Municipal "Illro Vieira"
ino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 266/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Aquisição de Medicamento Manipulado para Atender os Usuários SUS, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 13/11/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 13/11/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Municipio de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição an Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.bt



Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ PROMUNICIPATIVA VIETA Rua Bernardino Blogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu, pg.ov. br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2019 - (RP)

eto: Aquisição de Café e Suco em pó para atender os departamentos municipais, (forme descrito no edital e anexo); (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 12/11/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 12/11/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Enformações: O edital e sus anexos estão disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro
Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 23 de outubro de 2019.

Tino: MENOR PRECO POR ITEM



AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2019 - (RP) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Aquisição de poeus, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal, (conforme descrito no edital e anexo); Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 11/11/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 11/11/2019; Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná; Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br Mandaguaçu, 23 de outubro de 2019.

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 11/11/2019;

ro de 2019.

ANTO ROCHA JUVERA
Die, do Dpto Alministral

ESTADO DO PARANA
Pago Municipal "Hiro Vieira"
dino Bogo, 176 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76:285,329/0001-68
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO como inexigivel a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para agamento referente a Requisição de Pequeno Valor nº 17/2019 espedido polo Juzado da Fazende Pública do Fore Regional de Mandaguaça - PR, todo em conformidade com imentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/9/2016 - PMM. A sc PARNAN TRIBUNAL DE JUSTIÇA Inscrita no CPP3 : 7782/1841000014.

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lai Federal nº 8.698/93, submeto o ato à autoridade suparior para ratificação e devida publicidade.



RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Ratifico o ato do Departamento de Administração tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruido. Publique-se.



PROCESSO N° 263/2019 - PMM PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 130/2019 - PMM ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

70 como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para Pagamento referente a Requisição de Pequeno Valor nº 16/2019 expedido pelo Juizado dal de Fazenda Pública do Fror Régional de Mandaguagu - PR, tudo em conformidade com cumentos que instruem o Processo de Inesiglabidade de Licitação nº 130/2019 - PMM. A sea: PARANÁ TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Inscrita no CNPJ : 77821841000194.

Valor R\$ 5.270,53 (cinco mil duzentos e setenta reais o cinquenta e três
contaved).
Face ao disposio no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.000/93, autometo o ato a autoridade superior para
rafinação a dayoda publicidade.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Administração tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruido. Publique-se.

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Bernardino Bogo, 175 - PARIX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (0): Pagamento referente a serviços funerários, fornecimento de uma mortuária e traslacio do corpo da Cilcacio de Curitiba à Mandigueque, tudo em conformidade com os documentos que instituem o Processo de Dispensa de Licitação nº 30/2019 - PMM. A empresa: ORGANIZAÇÃO SOCIAL (DE LUTO NOSSA SENTORA APARECIDA, inscrita no CAP2 : 08529/30/00121.

Valor R\$ 3.465.61 (tris mil quatrocentos e noventa e cinco reals e

Face ao disposto no artigo nº 25, da Las Federia nº 8.656/93, submeto o ato à autoridade superior para
enticipido e devida publicidade.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



jeto: Execução, no âmbito municipal, em Micro bacia denominada Micro bacia PIRACATU, digo Otto. n. 843919424, apões de controle e combate de erosão do solo agricola, objetivando r continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Micro bacias, sob Termo de nvénio 193/2018-SEAB.

RS 62.498,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais

Data da Assinatura do Contrato: 17/09/2019





II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, e presente aditivo, em pedido formulado pel Departamento Administrativo, com base no disposto no est. 65, inciso II, "d" da Lei n" 8.666/93.

MUNICIPIO DE MANDAGUACE MANDAGUACE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANA

Maria Propo Collano Propo Total

1.2 O ORGÃO GERENCIADOR efensará seus pedidos so fornecedor, através da entrega de uma vía da nota de empenhe por onde correrá a despesa, mediante comprovanse de recatimente por quelquer malo, inclusive facilitativa, eferma desorita no Edital de Pregde Presencial nº 802019.

1.9 Esta Ata de Registo de Propre Ade obrige a Administração a firmar se contratepões como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais tem registracio. Estadid-de becidade a utilização de comos meios, assequendo, manta hipótesa, a preferência do beneficiario do registro em iguantizar de condições, nos termos do perigado quando, arrigo 15, de Lai Fachera 7 6,86500 o suas activações. 1.11 A não entrega dos materials soficitados sujeitará a empresa ao pagamento de muita do anti 1% sobre o valor do material não entregas - observantoses que incognosimiementes de sinte de amissão de desumento ficaci da empresa, a entrotásso da entrega se dá no momento em que é abstado o excluirantes. Notides espo sexentes contrar o case, invasorado trata o aperios de abstra.

CYBELLI MARINA BAZZA

CYBELLI MARINA BAZZA

partamento de Assistencia Social

C(s) Prefeto Municipal, MAURICID APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que he ado conferidos pela legislaçõe en vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.86592 e atterações posteriores, a vista do paracer conclusãos examelo pela Contração os la lagarica paracer conclusãos examelo pela.

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e C A C Maquinas Agricolas Eireli ME.



Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU e, de ostro, a empresa ASS INFORMÁTICA LTDA - EPP embos já qualificados no Contrato Administentivo af 9, estabelecem entre si o seguinte tenno adrivo, modiarite as cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA QUARTA - Declaram as partes, sinds, que permanecerão inalteradas as demais cli



PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2019 PROCESSO DE COMPRA Nº 246/2019

1.3 O prisco para entrega do(s) respectivo(q) litero(s) paíse DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS, inclusive ras consiglées estabelecidos na Proposis de Propos, será de 3 dias., aplie o recebimento do paddo de formacionesto representado país correspondente AOTA DE EMPERADO.



Dotações Orçamentárias: 747/749/751/4.4.90.52.00.00.00.00 Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2019



Paço Municipal "Hiro Vieira" mardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

Ans 14 de Calulero de 2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Propos, referente ao Pregão Presencial el 600010, de acordo com o disposto de artigo 15, de Las Federa el 2,55500, conjuntamente com se condições a según estipulates, que regien o relacionamente deligacional entre o CREAO CONTROLACION de CREINTÓRIOS DA FEDERA CONTROLACION (ES ENTRA CONTROLACION DE CREINTÓRIOS DA FEDERA CONTROLACION (ES ENTRA CONTROLACION DE CREINTÓRIOS DA FEDERA CONTROLACION (ES ENTRA CONTROLACION DE CREINTÓRIO DA FEDERA CONTROLACION DE CREINTÓRIO DA FEDERA CONTROLACION DE CREINTÓRIO DE CREINTÓRIO DE CREINTÓRIO DA FEDERA CONTROLACION DE CREINTÓRIO DE C

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

ENPJ 76.970.359/0001-53

Prefeitura Municipal de Itaguajé

DECRETO N°. 096/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com a Lei nº 697/2008 (Lei Parcelamento de Solo).

CONSIDERANDO o Protocolo nº 0688/2019, de 10/10/2019, realizado pelo Sr. Paulo Sergio Zirondi;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 62/2016 que aprovou o Loteamento denominado "JARDIM FIGUEIRA BRANCA", acabou caducando sem o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colorado/PR;

CONSIDERANDO que o registro do referido Decreto somente não ocorreu por motivos alheios à vontade do Sr. Paulo Sergio Zirondi, ante a ausência da aprovação em tempo oportuno da Licença de Instalação pelo IAP, conforme restou justificado e comprovado com o requerimento protocolado sob o nº 0688/2019;

CONSIDERANDO que a emissão da Licença de Instalação junto ao IAP, sob o requerimento nº 25/815 e protocolo nº 14.715.635-9 da solicitação de Licença de Instalação finalmente foi deferida em 04/10/2019, com validade até 04/10/2024;

CONSIDERANDO que não houve nenhuma alteração na "PASTA DE DOCUMENTOS DO LOTEAMENTO", ou seja, nos projetos do Loteamento denominado "JARDIM FIGUEIRA BRANCA", os quais já foram devidamente analisados e aprovados por esta Municipalidade, nos termos do Decreto nº 62/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificado o Decreto nº 62/2016, que aprovou o loteamento denominado **JARDIM FIGUEIRA BRANCA**, de propriedade do Sr. PAULO SERGIO ZIRONDI, CPF nº 188.665.819-68, RG nº 1.247.617, com sede na Rua Abolição nº 138, Jardim Vila Rica, Cidade de Cambé-PR, constituído pelo lote do terreno nº 01, originando da subdivisão do lote A-2/55-A-C-Remanecente com área de 19.562,19 metros quadrados, situadas no perímetro urbano da Cidade de Itaguajé-PR, registrado esta de la constitución de la constit através da matricula nº 23.691 no Registro de Imóveis a Câmara de Colorado/PR.

Art. 2º O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área de 19.562,19 metros quadrados, possui os limites e confrontações

FRENTE: Com o prolongamento da Rua 7 de Setembro, no rumo SW77°00'00'NE com distância de 116,50 mts, com o prolongamento da Rua 7 de Setembro e o lote 1-A no rumo SE13°00'00'NW, com distância de 10.00 metros, com o lote 1-A no rumo SW76°200'00'NE, com distância de 62.16mts

LADO DIREITO: Com parte do lote A-02/55-A-B, no rumo SE 13°00'00'NW com distância de 138 00 metros

LADO ESQUERDO: Com os lotes 03,04 e A-02/55-A-D, no rumo NW13°12'36"SE com dista de 48,45 metros

FUNDOS: Com parte do lote A-2/55-A-B, no rumo AW78°30'00'NE com distância de 119,56 mts, com o lote 02 no rumo NW03°20'14"SE, com distância de 54,81 mts e ainda com o lote 02 no rumoSW82°21'06"NE, com distância de 66,23 mts.

 $\boldsymbol{\mathsf{Art.~3^o}}$ O loteamento destina-se a fins residenciais conforme abaixo 50(cincoenta) lotes com área de 10.733,00 M2, correspondente a 54,86%. Quadra nº 01 com 3.447,26 M2 é composta de 13(reze) lotes. Quadra nº 02 com 4.795,90M2 é composta de 22(vinte e dois) lotes. Quadra nº 03 com 1.311,25M2 é composta de 06(seis) lotes. Quadra nº 04 com 1.181,59 M2 é composta de 05 (cinco)

A área Institucional com 1.118,24-M2, correspondente a 10,41% do sistema de quadras;

Ruas 1,2,34,5 e prolongamento de Rua 7 de Setembro, com área total de 7.710,95M2, correspondente a 39,42%.

Parágrafo único – Faz parte integrante deste Decreto a "PASTA DE DOCUMENTOS DO LOTEAMENTO", contendo projetos de engenharia; projetos técnicos; plantas, mapas; ART's; memoriais descritivos das quadras de lotes, de sistema viário, de área institucional. Termo de compromisso de execução de infra-estrutura, de doação de áreas públicas, Termo de caucionamento; cronograma fisico-financeiro; planilha de orcamento e outros etc.

Art. 4º Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas correspondentes às vias locais, aos passeios públicos, as áreas destinadas a equipamento comunitário e áreas de lazer.

Art. 5º O Loteamento ora aprovado será implantado em uma etapa, sendo de total responsabilidade do loteador sua urbanização a qual será executada em absoluta conformidade com os projetos aprovados pelo Município e memoriais constante de "PASTA DE DOCUMENTOS DO LOTEÂMENTO" à saber;

1-Galerias de Águas Pluviais;

2-Rede de Água Potável, conforme normas da SANEPAR; 3-Rede de Energia Elétrica, conforme normas da COPEL;

4-Meio Fio e pavimentação asfáltica conforme, projeto e diretrizes da

Prefeitura Municipal de Itaguajé; 5-Arborização conforme o plano de arborização Municipal

Art. 6º Fica caucionada em favor do Município, para fins de garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento FIGUEIRA BRANCA os lotes objeto do TERMO DE CAUCIONAMENTO constante da "PASTA DE DOCUMENTOS DO LOTEAMENTO", á saber; Os lotes de nº 01, 02,03 06 e 07 da quadra 01; permanecerão

caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Itaguajé, enquanto perdurar a execução das obras de infra-estrutura, compreendendo: rede de energia elétrica, arborização e marcação dos lotes; Os lotes de nº 04,05,08,09 e 10 da quadra 01 e os lotes nsº 01,02,03 e

04 da quadra 03; permanecerão caucionados a favor da Prefeitura Municipal de Itaguajé, enquanto perdurar a execução das obras de infra-estrutura, compreendendo; redes de galerias de águas pluviais; O lote de nº 05 da quadra 03, permanecerá caucionado em favor da

Prefeitura Municipal de Itaguajé, enquanto perdurar a execução das obras de infra-estrutura, compreendendo: rede de água potável (Sanepar);

Os lotes de nsº 11,12,13,14,15,16 e 17 da quadra 01; o lote de nº 06 da quadra 03; os lotes de nsº 01,02,03 e 04 da quadra 04; permanecerão caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Itaguajé, enquanto perdurar a execução das obras de infra-estrutura, compreendendo: Pavimentação Asfáltica, Meio-Fio, Sarjeta.

juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente

Art. 7º O prazo máximo para execução das obras de infra-estrutura do loteamento será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação deste Decreto, de acordo com o Cronograma fisico-financeiro constante da "PASTA DE DOCUMENTOS DO LOTEAMENTO"

Art. 8º A Prefeitura Municipal expedirá o competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para execução de obras e serviços de infra-

Art. 9º As condições de execução de obras e de garantia são as expressas nos Termos de Compromisso já firmado, e constante na "PASTA DE DOCUMENTOS DO LOTEAMENTO", os quais fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 10 No loteamento ora aprovado deverá ser observados os seguintes

condicionamentos urbanistas: Área mínima de construção igual a 39,300 M2 em todo o loteamento;

Não será permitido construção de madeira, salvo em caso de projetos nos sistemas de pré-fabricadas de alto padrão;

Não deverá ser dado Alvará para construção comerciais do tipo que incomodem os vizinhos, a não ser com expressa anuência da Prefeitura Municipal;
As obras de construção, reformas, modificação e outros realizados no

loteamento deverão obedecer no que couberem, as normas do que dispõe as Leis Municipais ns $^\circ$ 695,696,697,698,699 e 700/2008(plano diretor).

Art. 11 O loteador fica obrigado a fazer o registro do presente loteamento Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colorado no prazo de 180(cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instituído com todos os documentos, o memorial descritivo, bem como os Termos de Compromissos

Federal e Municipal, sob a pena de caducidade. **Art. 12** Após a inscrição no Cartório de Registro de imóveis, o loteador obrigar-se-á encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal, certidão do Registro de Imóveis dos lotes urbanizáveis sem que não serão expedidas os Alvarás para

constantes da "PASTA DE DOCUMENTOS DO LOTEAMENTO", nos Termos da legislação

Art. 13 Fica designado o Sr. Haroldo Ohno, Eng. Civil CREA/PR no 25.904/D, como responsável técnico do Poder Executivo Municipal para fiscalização dos

Art. 14 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Prefeitura Municipal de Itaguajé Em,15 de Outubro de 2019. × viu CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR Prefe o Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul CNPJ nº 75.731.034/0001-55 Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Tefefax – (44) 3465-1299

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 048/2019 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de Pneus, Câmaras e protetor; prestação de serviços de alinhamento, balanceamento (linha leve e pesada), cambagem e rodízio de pneus (linha leve e pesada); e consertos e recuperação de pneus, destinado aos veículos da frota municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, Decretos 3.555 de 8 de agosto de 2000 e Decreto Municipal nº 020/2006, Lei Complementar Federal nº Decretos 3.555 de 8 de agosto de 2000 e Decreto Municipal nº 020/2006, Lei Complementar Federal nº 123 e demais legislações aplicaveis, tendo em vista o julgamento e conclusão realizados pelo Pregoeiro do Município, assim como parecer emitido pela assessoria jurídica, que acatado por este Executivo Municipal, torna público para conhecimento dos interessados a necessidade de retificação do Edital de Pregão Presencial nº 013/2019, ficando para isto adiada a sessão pública de abertura do certame do dia 24 de Outubro de 2019, as 09:00 horas, alterando sua abertura para o dia 08 de Novembro de 2019, as 09:00 horas, alterando sua abertura para o dia 08 de Novembro de 2019, as 09:00 horas, alterações necessárias ao Edital, será o mesmo submetido a devida publicidade, assim como sua disponibilidade no Portal de Transparência do Município de Cruzeiro do Sul, no site: www.cruzeirodosul.pr.gov.br.

Justifica-se que tal retificação se faz necessária em razão de discrepâncias detectadas nas des dos itens do Lote n. 1 do referido Edital, assim como alteração na exigência contida no ANEXO I, enunciadas na conclusão do relatório do Pregoeiro do município, permanecendo inalteradas as demais necas do processo.

Cruzeiro do Sul - PR, em 24 de Outubro de 2019









PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019 PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 (RETIFICADO) TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARÁ MES, EPPS, MEI e EIRELI

O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, sediado à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, Senhor Ademir Mulon, observados pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002; pela Lei Complementar nº 123/2006 subsequente a Lei Complementar n 147/2014, Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 7.892/2013 e demais normas pertinentes, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs, MEI e EIRELI) tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa(s) para fornecimento de Pneus, Câmaras e protetor prestação de serviços de alinhamento, balanceamento (linha leve e pesada), cambagem e rodízio de pneus (linha leve e pesada); e consertos e recuperação de pneus, destinado aos veículos da frota municipal, conforme especificações do Termo de Referência no anexo I do Edital. **Data/Abertura: 08 de** Novembro de 2019 - Horário: 09:00 horas - Local: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situada a venida Dr. Gastão Vidigal, 600 – Centro - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná - CEP 87.650-000

O Edital e proposta eletrônica estarão disponíveis na forma presencial, por meio eletrônico, através do e O cultar e proposta eleutonia destarad utopsorriveis na forma presentata, por meto eleutonico, ataves do e-mail: secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br, ou ainda no PORTAL DE TRANSPARENCIA: Sistema do Portal de Transparência / na opção Licitações/Administração, no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul - PR. em 25 de Outubro de 2019

ADEMIR MULON - Prefeito Municipal Santo Inácio

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO



Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento em vigor, autorizado pela Lel Orçamentária nº 1208/2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no vator de R\$ 21.021.74 (vinte e um mil, vinte e um reals e setenta e quatro centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 1208/2018, para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor da Prefeitura Municípal de Santo Inácio, assim discriminado:

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 – DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.1093 – Construção de Quadra Pollesportiva Coberta - FNDE
00965 4.490.51.00.00 00152 transffNDE PAC2 Quadra Coberta – Obras e instalações

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso no valor de R\$ 21.021,74 (vinte e um mil, vinte e um reais e setenta e quatro cenítarvos), proveniente de Excesso de Arrocadação de Recursos Vinculados, conforme Artigo 4º, incisos V e VI. da Lei 1208/2018, referente à estimativa de excesso de arrecadação, proveniente do Termo de Convênio PAC207427/2013, firmado entre o Município de Santo Inácio e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, a ser registrada na seguinte conta de receita:

2.4.1.8.10.2.1.02.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO PROGRAMA PAC2/FNDE – QUADRA COBERTA ESCOLAR – FT 152

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2019, na fonte de recurso e valor descrito a

RS 21.021.74 Fonte 152 - Transferências FNDE PAC2 Quadra Coberta...

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2019.





CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 84.781.251/0001-40

Resolução nº 003 de 14 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a majoração dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Jardim Olinda PR e dá outras providências correlatas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim Olinda PR aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Jardim Olinda PR, majorados em 1,81 % (um vírgula oitenta e um por

Parágrafo único. O percentual acima se compõe de: 1,81 % (um vírgulas oitenta e um por cento) a título de reposição salarial, tendo por base a Inflação acumulada nos últimos doze meses, referente a janeiro de 2018 a dezembro de 2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei onerarão o orçamento vigente, com empenho nas seguintes dotações orçamentárias: 01.001.01.031.0001.2001 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e 01.001.01.031.0001.2001 - 3.1.90.13.00.00 -Obrigações Patronais.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus regulares efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019. Mesa da Câmara Municipal, em 14 de outubro de 2019.







CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR **ESTADO DO PARANÁ**

RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225 CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2017 / 2020

PORTARIA Nº 01/2019 - CMU

O Senhor JOSÉ CARLOS DA SILVA mui Digno Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

Em Conformidade com o Decreto egislativo nº27/2019 de

o requerido n. RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA do Gepatria Maringá;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a servidora ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA, Servidora pública Municipal, Diretora da Câmara do Município de Uniflor, inscrita no CPF/MF nº 040.373.199-26 - e CI-RG nº 8.373.616-C SSP/PR para coordenar, desenvolver e implantar o <u>Plano/Projeto de Capacitação e Aporfeiçoamento</u> continuo dos Servidores da Câmara, observando a <u>RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA</u> do GEPATRIA MARINGA.

Art. 26 - O Plano/Projeto tem como meta, programar e implementar os passos e garantir o cumprimento eficaz, efetivo e eficiente desta F ECOMENDAÇÃO.

Art. 3º - Enquanto exercer a função a Coordenadora deverá responsabilizar se pelas ações, quanto ao lançamento/disponibil ação em campo próprio de seu site (aba ou link), quanto a divulgação e a informação sobili os cursos oferecidos, seja pelas várias escolas do Governo ou outras fontes úteis, com a de ulgação da metodologia ou condição ou incentivos aos Servidores que pretendem participar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-sc.

Câmara do Município de Uniflor, Estado do Paraná, aos (22) vinte e dois dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019).

> trão luas Serão José Carlos da Silva



SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E **DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Félix Bochinnia, nº.738 - Fone: (44) 3463-1111.

Paranacity - Paraná social@paranacity.pr.gov.br

Plano de Providência

Executora: Secretaria Municipal de Assistência Social

Apontamentos: Aprovação com ressalvas na prestação de contas recurso

Constatação:	Recomendação:	Providências a serem implantadas	Prazo de Atendimento	Responsável pela execução financeira
Não utilização do recurso recebido	Execução do recurso	Enviar ao setor de licitação e a decisão do	30 dias	Lucimara Siolari de Mico Secretária Mun.
Saldo em 30/06/2018 R\$ 46.026,69		CMDCA Acompanhar a licitação entrega e pagamento.	d	da Criança e Desenvolvimento Social

Paranacity, 18 de setembro de 2019.

Luciana Delovenci N. Bento Assistente Social da Secretária Mun. da Criança e Desenvolvimento Social

> m LUCIMARA SIOLARI DE MICO Secretária Mun. da Criança e Désenvolvimento Social

Coralia Maria Mendes Ponces 00 Presidente do CMDCA



FONE: (44) 3463-1111 Paranacity - Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

ADOLESCENTE

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO S/Nº

Fia Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das

Considerando a deliberação Plenária da reunião ordinária realizada em 18/09/2019.

Delibera:

Art. 1º. Aprova com ressalva a Prestação de Contas — Repasse de Recursos Fia Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, no período de janeiro a junho de 2019. Pela não utilização do recurso. Saldo em conta junho/2019 no valor de R\$ 46.026,69.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

atribuições que lhe confere a Lei N.º 2.075 de 27/04/2015.

Oby. Corália Maria Mendes Ponces Presidente CMDCA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE OURIZONA

CNPJ: 06.259.109/0001-24

Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44) 3278-1270 Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2019

Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PERITO AVALIADOR IMOBILIÁRIO, PARA FAZER AVALIAÇÃO NOS TERRENOS QUE PERTENCEM AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PARA POSTERIOS VENDA DOS MESMOS.

Duração: 31 de dezembro de 2019

Valor: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura: 25 de outubro de 2019.

Ourizona-PR 25 de outubro de 2019.

184 ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI

> Andréia Carla Guesso Minelli Presidente FPM - Ourizona CPF 060.456.759-67



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO FARASAN
Payo Manicipal "libro Vicira"
ua Bernardino Bugo. 175 Cauxa Posta 181 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
c-maikadm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6179/2019

O Senhor ANITO ROCHA DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Administração do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelos Artigos 139, 142 e 145, da Lei Municípal nº 1621/2008,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Disciplinar, tendo por objeto apurar os fatos mencionados em documentos produzidos pelo Departamento de Educação e Cultura deste Município, anexados ao Oficio DEDUC nº 125/2019, de

Art. 2º CONSTITUIR Comissão Especial, na forma do Artigo 146, da Lei Municipal nº 1621/2008, composta pelos Servidores abaixo nominados, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente:

PRESIDENTE: ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA SARÁBIA - Matricula 201002. MEMBRO: SIRLENE ALZIRA TROLEZ DOSSO - Matricula 201469; « MEMBRO: MÁRCIA CRISTINA GROSSI - Matricula 200967.

Art. 4º O prazo regular da instrução será de 120 (cento e vinte) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional da instrução, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, com a elaboração, ao final, de relatório minucioso e conclusivo.

1621/2008, e com o intuito de evitar prejuízo à regular tramitação da Sindicância, aplica-se ao(à) Servidor(a) a medida cautetar de afastamento de suas funções, pelo prazo de 90 (noventa), ou até a conclusão do procedimento, se anterior, sem prejuízo

Art. 6º Fica autorizado o auxilio e acompanhamento do presente procedimento pela Procuradoria Jurídica desta Municipalidade

publicação.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

Anito Rocha de Oliveira

DELIBERAÇÃO Nº. 06/2019.

Sumula: Tratar da Prestação de Contas parcial com ressalva — Repasse de Recursos

Paranacity, 18 de setembro de 2019.

Contratada: WALTER PINOTTI FILHO

23.10.2019, subscrito pela Diretora do referido Departamento, relacionados ao(à) Servidor(a) E.A.A – Matricula.201766.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da Comissão deverão dedicar tempo integral aos trabalhos, sempre que necessário, devendo, ainda, exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos, no interesse da administração pública.

Art, 5º Na forma do Art. 143, também da Lei Municipal nº

Mandaguaçu (PR), 25 de outubro de 2019.

Diretor do Depa

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE RUA PEDRO PAULO VENÉRIO S/Nº FONE: (44) 3453-1111

Paranacity - Parana

Sumula: Tratar da Prestação de Contas parcial com ressalva — Repasse de Recursos

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das

Art. 1º. Aprova com ressalva a Prestação de Contas — Repasse de Recursos Fia Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, no período de janeiro a junho de

2019. Pela não utilização do recurso. Saldo em conta junho/2019 no valor de R\$

Considerando a deliberação Plenária da reunião ordinária realizada em 18/09/2019.

Fia Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar.

atribuições que the confere a Lei N.º 2.075 de 27/04/2015.

Delibera

50.649,23.

DELIBERAÇÃO Nº. 05/2019.



Abre crédito adicional - suplen Orçamento programa de 2019. entar - originário do orçamento geral no

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001487/18 de 14 de Dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no comente exercício de um Crédito Adicional Suple reforçar a(s) seguinte(s) dotação(des) orçamentária(s):

62 - EXECUTIVO MUNICIPAL 92.91 - GABINETE DO PREPEITO 92.01-06-122.01902.2 (2002.3, 30-11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Paranacity, 18 de setembro de 2019

Presidente CMDCA



SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Félix Bochinnia, nº.738 - Fone: (44) 3463-1111. Paranacity – Paraná social@paranacity.pr.gov.br

Plano de Providência

Executora: Secretaria Municipal de Assistência Social

Apontamentos: Aprovação com ressalvas na prestação de contas recurso Família Acolhedora

Constatação:	Recomendação:	Providências a serem implantadas	Prazo de Atendimento	Responsável pela execução financeira
Não utilização do recurso recebido	Execução do recurso	Enviar ao setor de licitação e a decisão do CMDCA	30 dias	Lucimara Siolari de Mico Secretária Mun. da Criança e
Saldo em 30/06/2018 R\$ 50.649,23		Acompanhar a licitação entrega e pagamento.		Desenvolvimento Social

Paranacity, 18 de setembro de 2019. Luciana Delorenti N. Bento Social da Secretária Mun, da Criança e Desenvolvirgento Social UCIMARA SIOLARI DE MICO Secretária Mun. da Criança e Desenvolvimento Social

> Corália Maria Mendes Ponces Presidente do CMDCA



RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000 CNPJ: 75.772.400/0001-14 administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019

Processo nº 151/2019

OBJETO: A aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Fionda, conforme especificações descritas no anexo I que é parte integrante do VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.364,60 (dezenove mil, trezentos e sessenta e quatro

reals e sessenta centavos).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.

MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 12 de novembro de 2019 as 05h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal). Flórida, 25 de outubro de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019

OBJETO: A aquisição de Tênis e Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Florida, conforme especificações descritas no anexo I que é parte integrante VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 149.566,08 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e

sessenta reais e oito centavos).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.

MODO DE JULGAMENTO: menor preço por litem.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08 de novembro de 2019 as 09th00min.

LOCAL DE ABERTURA; Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 25 de outubro de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino 1809, 175 - Caixa Postal \$1
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76-285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2102/2019

Dispõe sobre o atendimento preferencial aos portadores de fibromialgia, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná e dá outras providências.

Autor: Vereador Fabricio Cesar Martelozzi

Faço saber que a Cârnara Municipal de Mandaguaça, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte LEi:

Art. 1º Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a dispensar durante todo horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de "Fibromialgia".

Art. 2º As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir os es de fibromialgia nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

Art. 3º Fica instituído, no âmbito do Município de Mandaguaçu, o Dia Municipal de Fibromialgia, a ser comemorado, anualmente, na data de 12 de maio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário

Mandaguaçu. 24 de outubro de 2019 Il lamannigher



O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguaça, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, caput e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu a divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado

Para prestar serviços no Departamento de Viação, Obras e Urbar OCAÇÃO NOME Para presus

COLOCAÇÃO NOME

5º LUCIANO PEREIRA CRUZ Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguaçu, 25 de outubro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

DECRETO Nº 000124/19

DECRETA

	TENGRAL CI	20.000,00
18	02.03 - DMSÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE 02.03.04.122.0002.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	2.000.00
	02 04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA	2.000,00
25	02.04.04.122.0002.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	5.000,00
	02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
12	02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
19	02.03 - DIVISÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE	
	02.03.04.122.0002.2:005-3.1:90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	500,00
	03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
38	03.01.04.122.0003.2.070-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	30,000,00
39	03.01.04.122.0003.2.070-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
48	03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	30,000,00
49	03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CE 04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	27.000,00
	04.03 - DMISÃO DE TESOURARIA	
76	04.03.04.123.0004.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CE	6,000,00
	66 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC	
133	06.01 - DMISÃO DE MAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
134	05.01.25.782.0005.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI 05.01.25.782.0005.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51,000,00
104	05.01.26.762.0005.2014-3.130.13.00.00.00.00 - GBRIGAÇGES PATRONAIS 05.01.15.452.0005.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
135	05.01.26.782.0006.2.014-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20,000,00
	08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	15.000,00
	08.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
223	06.02.12.361.0006.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	25.000,00
	D8.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
188	06.01.12.365.0006.2.067-3.1.90.11.00.00.00.00.0 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	60.000,00
224	09.02 - CIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
224	06.02.12.361.0006.2.026-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	5.000,00
189	06.01.12.365.0006.2.087-3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	12.000,00
501	06.02.12.306.0006.2.032-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRAT	20.000,00
	06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
287	08.04.27.812.0006.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	6.000,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
300	07.01.10.302.0007.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	25.000,00
-	07.05 - DIMSÃO DE FARMACIA	20.000,00
373	07.05.10.302.0007.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENGIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	5.500,00
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
330	07.01.10.303.0007.2.082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	22.000,00
311	07.01.10.302.0007.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	13.000,00
374	07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA	****
374	07.05.10.302.0007.2.043-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
332	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.01.10.303.0007.2.082-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000.00
312	07.01.10.302.0007.2.038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2,000,00
301	07.01.10.302.0007.2.037-3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
566	07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA 07.02.10.305.0007.2.035-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2,500,00
565	07.02.10.304.0007.2.036-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
203	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2300,00
325	07.01.10.302.0007.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	185.000,00
	08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
	08.01 - DIVISÃO DE FAMILIA	
383	08.01.08.244.0008.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	26.000,00
384	08.01.08.244.0008.2.045-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
478	09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 09.02.20.608.0009.2.054-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	2.000,00
479	09.02.29.608.0009.2.054-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
	10 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	

	VI.V. Z.	- conferen
	10 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	10.01 - COORDENAÇÃO TEC. EM MEIO AMBIENTE E LIC. AMBIENTAL	
454	10.01.18.541.0011.2.065-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	7.000,00
Art	2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo antarior serão utilizados recursos proveniente da ada(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	anulação parcial alou total
	C3 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO C3.02 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMONIO	
56	03.02.04.122.0003.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSCAL CI	10.000.00
	03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	10.000,00
42	03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20,000.00
43	03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40,000,00
***	C4 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
	C4.03 - DIVISÃO DE TESCURARIA	
80	04.03.04.123.0004.2.011-3.3.00.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
	C5 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC	
	C5.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
127	06.01.16.462,0005.2.019.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSCAL CI	5.800,00
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
157	05.03.15.452.0005.1.024-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
	08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	08.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
179	06.01.12.365.0006.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	163.400,00
	08.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
221	06.02.12.361.0006.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	102,000,00
	06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
183	06.01.12.365.0006.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	06,02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
246	06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
217	06.02.12.361.0006.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	15.000,00
213	06.02.12.361.0006.1.056-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	20.000,00
261	06.02.12.361.0606.2.063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	30,000,00
212	06.02.12.361.0006.1.028-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
	C7 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
	07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
366	07.04.10.302.0007.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	50.000,00
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
303	07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
503	07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	18.000,00
520	07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.000,00
295	07.01.10.301.0007.2.085-3.3.90.39.00.00.00.00 · OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	40.000,00
337	07.01.10.303.0007.2.082-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3,000,00
	08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
	08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0 000 00

6.800,00 25.000,00 10 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE 10.01 - COORDENAÇÃO TEC. EM MEIO AMBIENTE E LIC. AMBIENTAL 10.01.10.541.0011.1.057-4.4.90.61.00.00.000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art 3" - Ficam alterados de anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a desp

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Outubro de 2019





Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Daraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do Parana usando as atribuições que lhe são conferidas, tendo em viste a Let Municipal mº 533/2018, em 18 de dezembro de 2018 e Art. 43º da Lei Foderal mº 4.250/66:

t l' - Fica aberto na contabilidade do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, um crédito adicional dementar no valor de RS 6.000,00 (Seis mil reals), destinado a inclusão na dotação orçamentária abaixo

	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOR
31000	SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Exgoto		
31.100	SAMAE		
04.122.0200.2302	Manutenção e Desenvolvimento das Execuções Orçamentarias Delegadas a Consórcios		
3.3.72.39,00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.0076	2,000,00
3.3.72.40.00.00	Serviços de l'ecnologia de Informação e Comunicação	1.0076	4.000,00
Total			6.000,00

Artígo 2º - A cobertura do crédito previsto no Artigo 1º será realizado pela anulação parcial das

	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOR
31000	SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto		
31,100	SAMAR		
04.122.0200.2302	Manutenção e Desenvolvimento das Execuções Organientarias Delegadas a Consórcios		
3.3.71,00,00	Rateio pela Participoção em Constreio Publico	1.0076	2.000,00
3.3.72.30.00.00	Material de Consumo	1.0076	4,000,00

DECRETO Nº 099/2019

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro de 2019, dia do Funcionário

Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2019, dia do Funcionário

Parágrafo Único - Permanecem inalterados os serviços de atendimento à população nos serviços de Pronto Atendimento da Saúde (PA - Antigo Hospital Municipal).

ART. 2º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro

Prefeita Municipal

Paço Municipal de PARANAPOEMA, Estado do

Paraná, 24 de outubro de 2019.



RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000 CNPJ: 75.772.400/0001-14 stracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

O Município de Flórida - Estado do Paraná, com sede à Rua São Pedro nº 443, Centro, Flórida - PR, através do CONDEM - Conselho de Desenvolvimento Municipal, CONVOCA e CONVIDA toda a população floridense, com o objetivo de promover a participação popular, para participar da AUDIÊNCIA para indicação de representantes da Sociedade Civil, que trata da COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, no seguinte local e horário:

Local: CASA DA CULTURA DE FLÓRIDA Endereço: Avenida Ipiranga, 513 - Centro Data: 13 de novembro de 2019 Horário: 09:00 horas

> Flórida / PR, 24 de outubre de 2019 GILMAR MOREIRA Presidente do - CONDEM



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76:970:375/0001-46



PORTARIA 178/2019

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONCEDER, a funcionária NAIR DE SOUZA CHAGAS LOURENÇOmatrícula 15568CPF-047.952.258-85RG/ID13.153.720-4 SESP PR, OCUPANTE do cargo deAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado naMANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA 03(três) meses de licença especial a partir de 22 de outubro de 2019 atéo dia 19 de janeiro de 2020 (90 dias) referente ao periodo aquisitivo de 01/03/2012 à 31/02/2017.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data. Santo Inácio, 21 de outubro de 2019. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS

Portaria 179 /2019

PREFEITO MUNICIPAL

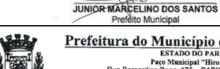
JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

EXONERAR a partir de 01 de outubro de 2019 asra MARIA CRISTINA SAÇAOKA DE PAULAmatricula 1538, CPF 562.348.309-78 RG. 4.040.873-8 SSP.PR, da função dePROFESSORA na MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-EFETIVO conforme pedido solicitado pela funcionária.

Esta Portaria entrara em vigor a partir da publicação com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrario Registra-se, publica-se e Cumpra-se

Edificio da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aosvinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezenove



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" tino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7083/2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que live foram confendas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal n°2048/18 de 19 de outubro de 2018.

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 161.219,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e dezenove reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.01.04.122.0003.2.017		Manut, Serv. Doto, Obras, Viação, Urbanismo		
3.3.90.36	149	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.511	45.300.00
3.3.90.39	150	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.001	73.564,00
05.03.15.452.0019.2.020		Manut Serv. Limpeza Pública		
3.3.90.39	201	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.511	42.355,00
		Total de Suplementações		161,219,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber

III – Anulaç				
Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.01.04.122.0003.2.017		Manut Serv. Opto. Obras, Viação, Urbanismo		
3.3.90.30	147	Material de Consumo	0.511	40.000,00
3.3.90.30	145	Material de Consumo	0.001	68.000,00
4.4.90.52	155	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.511	5.300,00
05.03.15.452.0019.2.020		Manut Serv. Limpeza Pública	1	
3.3.90.30	199	Material de Consumo	0.511	31.755,00
3.3.90.39	200	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	5.564,00
4.4.90.52	203	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.511	10.600,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Mandaguaçu-PR, 25 de outubro de 2019.

Total de Cancelamentos

161.219,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE OUTUBRO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76,970,318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG Nº 7.580.647-7 - SSP/PR e, CPF Nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA

VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná; CONTRATADA: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPI/MF N° 03.669.919/0002-41, situada na AVENIDA BRASIL, 4312, ZONA 01 – CEP 87.013-000 - MARINGÁ – PR, neste ato, representada pela Sra. ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – RG N° 18.910.914-2- SSP- SP, CPF N° 086.787.528-31 -PROPRIETÁRIA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO, POR PARTE DE PSICOLOGO DO MUNICIPIO, DE AVALIAÇÃO PSICO-EDUCACIONAIS NA APLICAÇÃO DO CONTEXTO ESCOLLAR, PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNOSTICO DA AREA, EM COMPLEMENTAÇÃO A DEMANDA SOLICITADA.

VALOR: R\$ 1.224,00 (HUM MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (DOZE) MESES.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 15 DE OUTUBRO DE 2019

ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE

PREFEITO MUNICIPAL CLEBER GERALDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FÓNE (044) 243-1157 CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ERRATA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018-2 ADITIVO DE PRAZO

Na edição nº 3105, página 14, do Jornal O Regional, no dia 25 de Agosto de 2019, na Publicação do Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato 10/2018-2

Onde se lé. OBJETO. Termo aditivo ao contrato: aditivo de prazo com vencimento em 15 de Julho de 2019, por mais 150 dias, até a data de 12 de Janeiro de 2020

Leia-se OBJETO Termo aditivo ao contrato, aditivo de prazo com vencimento em 15 de Julho de 2019, por mais 180 días, até a data de 12 de Janeiro de 2020.

São Jorge do Ivai. 23 de Outubro de 2019



Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (0**44) 463-1149 - CEP 87.660-000

PORTARIA Nº 014/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity - Estado do Paraná, Excelentissimo Senhor Jorge Alves Farias, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo de expediente na Câmara Municipal de Paranacity no dia 28 de outubro de 2019, considerando dia do funcionário público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e a fixe em local de costume

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE ALVES FARIAS

- Presidente -FLÓRIDA

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000 CNPJ: 75.772.400/0001-14 racao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haix vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Le Federal nº 8.666/93. Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela

Empresas vencedoras: JUNIOR CEZAR JOAQUIM ADNRUSZEKIWICZ EIRELI, no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil reals e oitocentos centavos).

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93 Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela

Empresas vencedoras: A.A. DISTRIBUIDORA DE IMP. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO

R\$ 4.886,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais). CELSO MARTINS DE OLIVEIRA INFORMATICA ME, com o valor de R\$ 39.853.45 (trinta , oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

19.090.60 (dezenove mil. noventa reais e guarenta e cinco centavos).

Florida, 24 de outubro de 2019. MARCIA CRISTINA DALL'AGO

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93. Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela

Empresas vencedoras: B & S SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA, com o valor de RS 79.170,00 (setenta e nove mil, cento e setenta reais)

Florida, 24 de outubro de 2019.

MANSIA CRISTINA BALL'AGO

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela

Empresas vencedoras: CAROL COMERCIAL EIRELI - ME, com o valor de R\$ 2.428,40 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

A.G.S COMERCIAL EIRELI – ME, com o valor de R\$ 1.989,50 (mil, novecentos e oitenta

e nove reals e cinquenta centavos).
HERNANDES & CIA LTDA ME, com o valor de R\$ 5.937,00 (cinco mil, novecentos e

trinta e sete reais)
CELSO MARTINS DE OLIVEIRA – INFORMATICA ME, com o valor de R\$ 2.703,90 (dois ecentos e três reais e noventa centavos)
F.P. GARALUZ ME, com o valor de R\$ 1.965,00 (um mil, novecentos e sessenta e cinco

Florida, 24 de outubro de 2019.





ADITIVO DE QUANTIDADE Nº 01/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 247-247/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGENS DA FROTA MUNICIPAL, NO PREGÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: MARIA ROSA FAUSTINO DE FARIAS 97583910978: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 32.747.405/0001-84, com sede na Av. Paranapanema, 585 A, representado pelo Srº. Maria Rosa Faustino de Farias, brasileira, CI.RG n.º 8.986.854-8 - SSP/PR, e CPF sob nº 975.839.109-78, residente e domiciliada na cidade de Paranapoema, na Av. Paranapanema, 585-A, centro, CEP: 87680-000, Estado do Paraná.

Fica aditivado o item 07 da Ata de Registro no importe de 25 (vinte e cinco) por cento do valor contratado, mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93. As demais clausulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assirám o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 25 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPA O FERREIRA NAVARRO CONTRATANTE

MARIA ROSA FAUSTINO DE FARIAS 97583910978 CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS CNPJ N° 78.092.293/0001-71

CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

DECRETO 54/2019

SÚMULA: Dispõe sobre nentos de Empe Pagar do exercíciode 2019,e da

O Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná. usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista a Lei de responsabilidade Fiscal 101/00, Artigo 1º parágrafo primeiro,Artigo 9º e 13 e artigo 42, artigo 59 da lei 4.320/64 e artigo 67 da Constituição Federal ainda art. 1º do decreto n. 20.910/32

ARTIGO 1º-Fica o Executivo Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, autorizado a cancelar o valor de R\$ 86.437,67 (Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos), referente a empenhos globais do mês de maio do exercício de 2019.

ARTIGO 20- Faz parte deste decreto planilha individualizada pelos empenhos de cada competência

ARTIGO 3º -Os Cancelamentos dos referidos Empenhos são realizados de acordo Parcelamento Simplificado Processo/Procedimento nº 10950.727226/2019-94, conforme Lei 10522/2002.

ARTIGO 4º- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

> Edificio da Prefeitura Municipal de Santa Inês/22 de Outubrode 2019. mo les sursotto Dumo PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itaguajé

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNP3/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Juridica resolve aditivar o Contrato nº. 29/2018, com base no Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 29/2018

Contratado: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARCELINA CNPJ sob nº 75.574.418/0001-01
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo de vigência de forma retroativa de 06/10/2019, para 04/03/2020. Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 330.000,00 - (trezentos e trinta mil

Itaguajé, 18 de Outubro de 2019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR



<u>Câmara Municipal de Flórida</u>

ESTADO DO PARANÁ Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000 (44) 3257-1144 - fax (44) 3257-1144 www.cmflorida.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 025/2019

SÚMULA: Designar Comissão de Licitação para o exercício de 2019 e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Designar Comissão de Licitação para o exercício de 2019, composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE: Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi CPF: 056.596.529-80 MEMBRO: Nilsabete Alves Nunes de Morais CPF:511.047.509-10

MEMBRO: Maria Antonia Dias Santos CPF: 443.451.949-20

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

> SERGIO CESNIK Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 026/2019

SÚMULA: Designar Pregoeiro e equipe de apoio para os pregões no exercício de 2.019 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Designar Pregoeiro e equipe de apoio para os pregões no exercício de 2.019, composta dos seguintes membros:

PREGOEIRA: Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi CPF: 056.596.529-80, EQUIPE DE APOIO: Maria Antonia Dias Santos CPF: 443.451.949-20

Nilsabete Alves Nunes de Morais CPF:511.047.509-10

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 24 de outubro de 2019

SERGIO CESNIK Presidente da Camara Municipal

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição de Comissão de Recebimento de Bens e Servicos da Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

RESOLUÇÃO Nº 027/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços para o ano de 2019 da Câmara Municipal de Flórida.

Art. 2º - A Comissão de Recebimento de Bens e Serviços será composta pelos Servidores Públicos:

Nilsabete Alves Nunes de Morais CPF:511.047.509-10

Maria Antonia Dias Santos CPF: 443.451.949-20 Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi CPF: 056.596.529-80

Edifício da Câmara Municipal de Flórida aps 24 de outubro de 2.019.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente da Câmara

SERGIO CESNIK



Prefeitura Municipal de Itaguajé

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE. no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 41/2019 – Processo Licitatório nº. 49-2019, do

1. O objeto da presente licitação será o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER NECESSIDADES DO NIS-NUCLEO INTEGRADO DE SAÚDE I E UNIDADE BASICA DE SAÚDE II, NESTE MUNICIPIO, conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 12 de Novembro de 2019. sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

ALESSANDRO SILVA DIAS Pregoeiro do Município

Decreto nº 97/2019 de 25/10/2019

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil

Suplementação 05.000.00.000.0000.0.000

05.001.00.000.0000.0.000

05.001.04.122.0003.2.013.

09.000.00.000.0000.0.000

09.001.00.000.0000.0.000

119 - 46 90 71 00 00

411 - 4.4.90.52.00.00

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SERVIÇOS DA DÍVIDA PUBLICA E ENCARGOS 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS 01000 EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.100.00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º o o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação

Redução 05.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA 05.001.00.000.0000.0.000 05.001.04.122.0003.2.010 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIVISÃO DE TESOURARIA 90 - 3 3 90 33 00 00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 05.001.04.122.0003.2.011. DIVISÃO DE CONTABILIDADE

08.000.00.000.0000.0.000 08.002.16.482.0029.2.045

321 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO 09.000.00.000.0000.0.000 AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.001.00.000.0000.0.000 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA 09.001.15.452.0007.2.056 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL

publicação, revogadas as disposições em contrário.



em 25 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidadc_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Roa Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03

CONTRATO Nº 164/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR Contratada: KARLA CAROLINA CARNIETO TEODORO ME

Obieto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE

Objeto do aditivo: ACRÉSCIMO DE VALOR NO IMPORTE DE 4,68% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA

Ourizona-PR, 25 de outubro de 2019. MANOEL RODRIGO AMADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019 - PMO

Licitação exclusiva para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as 13:15 horas do dia 07/11/2019 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL,

AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E INDUSTRIAL OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA

Os envelopes de habilitação serão abertos às 13:30 horas do mesmo dia acima

mencionado, quando então haverá o competente julgamento. Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

> na/PR, 24 de outubro de 2019. arcia Schmaider MARCIA SCHINAIDER Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

individual, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as 08:15 horas do dia 07/11/2019 em seu Departamento de Licitação sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Os envelopes de habilitação serão abertos às 13:30 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-

MARCÍA SCHINAIDER



CNPJ 76.970.359/0001-53 **AVISO DE LICITAÇÃO**

tipo menor preço por Item, conforme especificado no Edital. Do Objeto da Licitação:

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações

Itaquajé, 25 de Outubro de 2019. Hestrandia

Ementa: Abre Crédito Remanejamento e da outras

conferidas pela Lei Orçamentária nº 1050/2018 de

quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

5.400,00

1 100 00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CASAS A PESSOAS CARENTES

Total Redução:

Artigo 3º - Este Decreto entrará vigor

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA OBRAS COM RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

Data da Assinatura: 25 de outubro de 2019

MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019 - PMO

Licitação exclusiva para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada

Ourizona/PR, 24 de outubro de 2019.

Presidente da CPL

21/11/2018

3.300,00 RESGATADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E

abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº $\,$ 4.320/64.

01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E

Edificio da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado



PROPOSTA INICIAL DA CONTRATADA

Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

que tem por objeto o seguinte

1591

5,400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76,282,672/0001-07 Roa Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná





EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR Contratada: ORTOPEDIA PARANÁ LTDA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE PACIENTE ESPECIAL COM DIAGNOSTICO DE PARALISIA CEREBRAL DO MUNICIPIO.

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Data da Assinatura: 24 de outubro de 2019

Ourizona-PR, 24 de outubro de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENC Nr.: 58/2019 - P		
CNP.J: 76.282.672.0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: Processo de Licitação: Data do Processo:	121/20 116/20 03/10/20	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em pecialmente sob Lei nº 10.52002 e em face aos principios ordenados atraxés da Lei nº 8.66593 e atlerações es, a vista do parcer condusión cearado pelo Prepoirõe estu equipe de apolo, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes terr

a) Processo Nr.: 116/2019 b) Licitação Nr.: 58/2019-PR c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 25/10/2019 e) Data da Adjudicação: 25/10/2019 Sequé

f) Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS SOB MEDIDA, PARAATENDER A NECESSIDADE DE PACIENTE ESPECIAL COM DIAGNOSTICO DE PARALISIA CEREBRAL DO MUNICIPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

- 000927 - ORTOPEDIA PARANÁ

Dotação(ões): 2.043.3.3.90.32.00.00.00.00 (290)

Ourizona, 25 de Outubro de 2019.



MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

(em Reais R\$)

Qtde de litens Média Descto (%) Total dos litens

0,0000

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro irdim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000 CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2019 ID - CONTRATO Nº 1034/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 056/2019

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 CONTRATO: 079/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA CONTRATADA: JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA - MEI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS DESTINADOS A EVENTOS REALIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DO VALOR TOTAL; R\$ 62.869,00 (sessenta e dois mil e oitocentos e sessenta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

06.005.12.361.0006.2047.3.3.90.39.00.00 – **01000** – **SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA** 07.007.10.301.0007.2070.3.3.90.39.00.00 - 01000 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 07.008.10.301.0026.2074.3.3.90.39.00.00 – **01303** – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 08.009.13.392.0008.2093.3.3.90.39.00.00 – **01000** – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 08.009.13.392.0008.2094.3.3.90.39.00.00 – **01000** – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA $08.009.13.813.0016.2095.3.3.90.39.00.00 - \textbf{01000} - \textbf{SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA} \\ 08.009.27.812.0017.2096.3.3.90.39.00.00 - \textbf{01000} - \textbf{SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA} \\ 09.010.28.244.0009.2108.3.3.90.39.00.00 - \textbf{01000} - \textbf{SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA} \\ \textbf{100.28.244.0009.2108.3.3.90.39.00.00} - \textbf{01000} - \textbf{SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA} \\ \textbf{100.28.249.009.2108.3.3.90.39.00.00} - \textbf{01000} - \textbf{SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA} \\ \textbf{100.28.249.009.2108.3.3.90.39.00.00} - \textbf{01000} -$

DA VIGÊNCIA;

Vigência até 21 de outubro de 2020 contados a partir de 21 de outubro de 2019. DO FORO;

Foro da Comarca de Paranacity - PR



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 098/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o atendimento ao contido na sentença prolatada nos autos nº 0001968-13.2009.8.16.0072,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, a Servidora: DIVINA MARIA DE LIMA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 1º da Emenda Constitucional 70/2012, e combinado com o Art. 18, Inciso I, da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$. 1.832,50 (Um mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Faz-se constar que a data do início do benefício retroage à data de 04/09/2014, que corresponde à data da incapacidade verificada pelo perito judicial, sendo a data do início do pagamento 01/08/2019.



Colorado, 26 de agosto de 2019. CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA

Diretor Prev. Atuária





Prefeitura Municipal de Itaguajé

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

PORTARIA Nº 081/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

ii- Registre-se e Cumpra-se

DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 331/2018 de 25/07/2018;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 386 de 25/01/1993;

RESOLVE

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa) dias, a partir de 29/10/2019, a servidora SÔNIA DE OLIVEIRA, portadora da RG nº 4.105.137-0-SSPPR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, devendo retornar as suas atividades a partir de 27/01/2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI PRAÇA SANTA CRUZ. 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157 CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivai - Estado do Paraná

DECRETO N.º 101/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO, o dia 28 de outubro de 2019, nas reparticões públicas municipais, comemorativo ao Dia do Funcionário Público, exceto nos Departamentos cujos serviços, dada a sua natureza especial, não podem ser interrompidos, os quais funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 23 dias do mês de outubro de 2019.

ANDRÉ L'VIS BOVO Prefeito Municipa

DECRETO Nº 103/2019

O SR. ANDRÉ LUÍS BOVO. Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí. Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado, a partir de 31 de outubro de 2019, o Decreto 055/2013 de 01 de fevereiro de 2013, na qual designa a Sra. NILVA CRISTINA ROMAN ROMAN ZACARIN, para responder pela função de COODENADORA DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 25 dias do mês de outubro de 2019. ANDRE VUIS BOVO

Prefeito

DECRETO Nº 104/2019

O SR. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado, a partir de 31 de outubro de 2019, o Decreto 029/2013 de 10 de janeiro de 2013, na qual designa a Sra. MARIA DE FÁTIMA VENTURELLI DE OLIVEIRA, para responder pela função de COODENADORA DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paco Municipal Dr. Raul Martins, laos 25 dias do mês de outubro de 2019



PORTARIA Nº 171/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Tairine Camila Cavalheiro Naves	Zeladora	26/03/2018 a	07/10/2019 a
Santos		25/03/2019	05/11/2019

Registre-se e Publique-se PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 07 de outubro de 2019. ANDRÉ LUIS BOVO

PORTARIA Nº 172/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Funcionário	Cargo	Dias	Período Aquisitivo	Período a usufruir
Edlene Souza da Silva	Zeladora	90	01/03/2004 a 28/02/2009	24/10/2019 a 21/01/2019

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se/ Paço Municipal Dr. Raul Ma 4 de outubro de 2019. ANDRÉ LUIS BOVO Prefeito



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul C.G.C. 75731034/0001-55

Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299 Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA N.º1222/2019

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DO ART. 123. DA LEI N.º 023/91 E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 123. da Lei 023/91

RESOLVE: Art. 1.º - Fica concedido a Servidora abaixo

relacionada licença para tratamento de saúde, com remuneração integral, nos termos do Art. 123. da Lei N.º 023/91.

Servidor	Período
KATIA DE CARLA VIERIRA	90 DIAS (02/10/2019)
	os da servidora em licença
correrão por conta do Instituto de Previdência Soci	
Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná	
termos do Art. 32. da Lei 022/2005 de 23 de deze	mbro de 2005.

Art. 3°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 25 DE

OUTUBRO DE 2019. ADEMIR MULON PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55 Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299

Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA N.º1223/2019

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DO ART. 123. DA LEI N.º 023/91 E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1.º - Fica concedido ao Servidor abaixo

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 123. da Lei 023/91

RESOLVE:

relacionado licença para tratamento de saúde, com remuneração integral, nos termos do Art. 123. da Lei N.º 023/91.

Servidor	Período
MARCIA MARIA REGGIANI	90 DIAS (14/10/2019)

Art. 2º - Os vencimentos da servidora em licença correrão por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro do Sul. Estado do Paraná - Cruzeiro do Sul Prey, nos termos do Art. 32. da Lei 022/2005 de 23 de dezembro de 2005.

Art. 3°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTUBRO DE 2019.

ADEMIR MULON PREFEITO MUNICIPAL

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DO ART. 123. DA LEI N.º 023/91 E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 123. da Lei 023/91

RESOLVE:

Servido

TEREZINHA DE OLIVEIRA

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora abaixo relacionada licença para tratamento de saúde, com remuneração integral, nos termos do Art. 123. da Lei N.º 023/91.

 $Art. \ 2^o \ - \ Os \ vencimentos \ da \ servidora \ em \ licença correrão por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do$

sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 25 DE **OUTUBRO DE 2019.**

> ADEMIR MULON PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA N.º1225/2019

> > CONCEDE LICENCA

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 123. da Lei 023/91

 $Art.~~1.^{\circ}~-~Fica~~concedido~~a~~Servidora~~abaixo~~relacionada~licença~~para~tratamento~de~saúde,~com~~remuneração~integral,~nos~~termos~do~Art.~123.~da~Lei~N.^{\circ}~023/91.$

Art. 2º - Os vencimentos da servidora em licença correrão por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná – Cruzeiro do Sul Prev, nos

Art. 3°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de

ADEMIR MULON PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA N.º1226/2019

E DA LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida a Servidora SAMARA PERICELLI, servidora Publica Municipal, licença maternidade, de 180 (cento e oitenta) dias nos termos do Art. 134. da Lei nº 023/91 E DA LEI FEDERAL 11.770 DE 09/09/2008, a partir de 21

Art. 2.º - Os vencimentos da servidora em licença correrão por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná – Cruzeiro do sul Prev, nos termos do Art. 27, Inciso I, alínea "A" da Lei 022/2006 de 23

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 25 DE

ADEMIR MULON PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº 1227/2019

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. da Lei 023/91

Art. 1.º - Fica concedido ao Servidor Municipal JORGE ADRIANO ESTEVES Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142. da Lei N.º 023/91, com seu início de fruição em 30 de outubro de 2019, período aquisitivo do qüinqüênio 2003 a 2007.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º1230/2019

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DO ART. 123. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - Os vencimentos da servidora em licenca

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 123. da Lei 023/91

RESOLVE:

correrão por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidoras Públicos do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná – Cruzeiro do Sul Prev, nos termos do Art. 32. da Lei 022/2005 de 23 de dezembro de 2005.

sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 25 DE

PORTARIA N.º1224/2019

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul. Estado do

Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná – Cruzeiro do Sul Prev, nos termos do Art. 32. da Lei 022/2005 de 23 de dezembro de 2005. Art. 3°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de

TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DO ART. 123. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

30 DIAS (17/10/2019) JOSELINA PESSINI

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

termos do Art. 32. da Lei 022/2005 de 23 de dezembro de 2005.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 25 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, NOS TERMOS DO ART. 134. DA LEI № 023/91

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 134. da Lei 023/91, e a Lei Federal nº 11.770 de 09/09/2008.

de outubro de 2019.

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTUBRO DE 219.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

ADEMIR MULON

 $Art. \quad 1.^{\circ} \quad - \quad Fica \quad concedido \quad a \quad Servidora \quad abaixo \\ relacionada licença \quad para tratamento de saúde, com remuneração integral, nos termos do Art. 123. da Lei N.^{\circ} 023/91.$ **Servidor** ROZINEIDE LENI DE PAZ 180 DIAS (10/10/2019)

Art. 3°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 25 DE OUTUBRO DE 2019.

ADEMIR MULON PREFEITO MUNICIPAL

Período 15 DIAS (15/10/2019)



Prefeitura do Município de Mandaguaçu Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal nº 81 PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

V - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018

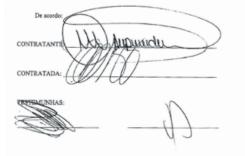
Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, EXTRACON - MINEIRAÇÃO E OBRAS LTDA (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questo, estabeleceme entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de execução contratual, até o dia 07 de novembro de 2019.

Clássula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo: I – fica alterado a clássula sétima do contrato, passando a figurar nele a data de 07 de novembro de 2019.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duns vias al teor, com a assinatura das testemunhas. Mandaguaçu, 07 de outubro de 2019.



Departamento de Licitação e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/20 PROCESSO DE COMPRA Nº 243/2019

Alts 15 dan do mes de Cubbro de 2016, foi especida a presente Ata da Ragistro de Proços, referente ao Progde Presencial nº 0.12019, de acinido com o disposta na artigo 15, de La Falente nº 5.65650, conjuntamento com as condições a seguir estipuidade, que region o relaboramento adrigadores a contração OSEPRIACADOR a os DETENTATORES CA ATA.

Empresa F.C 508/AL ARTIGOS DO VESTUÁRIO 465, C.N.P.J.MF ef 15.145.472500145 representado pelo Sr. NAO IN CADALTRO DE CREDORES, ROL INAD INFORMADO NO CADALTRO DE CREDORES, CPP. NAO IN FORMA, 8 saber



1.3 O ORIGIÃO OCTIDICAÇÃO PLANEARÁ seus picitios en forecedor, através da exerga en uma via de zota de empanho por entre sent vinduínda a disposa, mediante comprovente de receitimente por qualquer meio, inclusive teu-armite, ne forme descrita no Edital de Pregido Presençal of exocario.

1.3 O prazo para entrega elota (respectivo)/o hamos) pelesto DETENTORES DA ATA DE RECISTRO DE PREÇOS, inclusivo ran confodes establishes na Proposta da Propos, aná de 15 dies , após o recibirante do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA.

1.6 Os preços esperados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noverio) dice, com os proticados no mercado o assi-conferindos pelo ORGAG GERENCIACOS.

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a finear as comprisções como o Desertor de Ata, potendo, institute, firmar para um ou mais tens registrados, ficando-he Secultada a utilisação de enfres emois, assepurado, meita hipóreas, a principida do brandicio do registro em justicidad de condições, nos principidos do brandicio do registro em justicipida porte, artigida em justicipida de condições, no atentos do principido sendo, estigo 1, da La Faldada e a via a principida.

1.9 O(n) ham(s) registrate(s); e objeto deste Prepão serão entrepues em perfeitas condi-cardizációes levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou canceledo no interesse da Administração e nas hipótases dos entigos 77 e 76, da Lai Federa nº 8.050%, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 O(s) DETENTOR(ES) DA ATA deverão manter, enquesto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumista, todas as condições de habilitação e quelficação adições no Edita da Preção Presencial of 91/2019.

1.17 Pura consise que foi lorrada a presente Ala de Registro de Propos, que sel assinado polo, o palojo Sc(a), Responsáve(pin) Legal(ot, qualificaciós) prestrutamente, representando ajo) empresi(s) deteritoriós), a mesma será devistamente publicada.

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

169,500,00 M Asipundu



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº54/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº110/2019

TIPO: MENOR PRECO POR ITEM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO

Objeto - Contratação de empresa(s)para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, para atender a demanda do Departamento de Saúde e Assistência Social do Município de Uniflor, Estado do Paraná, com base no Banco de Preço de Saúde,conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência

Valor Total Máximo:R\$ 376.155,50(Trezentos e Setenta e Seis Mil, Cento e Ciquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Abertura: 07/11/2019 ás 09h00min

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 07 de novembro de 2019, até às **08h50min**, no setor de protocolo geral, sito à Avenida das Flores, nº 118 – Uniflor, Estado do Paraná.O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico Município:www.uniflor.pr.gov.br.-na aba portal da transparência.

Uniflor(Pr), 23 de Outubro de 2019.



CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019

TIPO: MENOR PREÇO A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto - Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de atendimento médico pediátrico de consultas e pacientes internados, em local a ser definido pelo Departamento de Saúde do município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme específicações e quantitativos constantes do Anexo I — Termo de referencia

Valor Mensal Máximo: R\$ 4.500.00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais). Valor Total Máximo: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

Abertura: 08/11/2019 ás 09h00min

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 08 de Novembro de 2019, até às **08h50min**, no setor de protocolo geral, sito à Avenida das Flores, nº 118 – Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município: www.uniflor.pr.gov.br—na aba portal da transparência.

Uniflor(Pr), 24 de Outubro de 2019.

Gabriela M. Grandizoli

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para

conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado: Objeto - O registro de preços para aquisições futuras e de forma fracionada de equipamentos de combate a dengue e equipamentos de proteção individual (EPI) para atender a demanda do Departamento de Saúde do município de UNIFLOR, Estado do Paraná, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência parte integrante deste Edital.

Valor Total Máximo: R\$ 24.183,86 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos).

do Servidor Público;

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 08 de Novembro de 2019, até às 13h50min, no setor de protocolo geral, sito à Avenida das Flores, nº 118 — Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município: www.uniflor.pr.gov.br.-na aba portal da transparência.

Uniflor(Pr), 24 de Outubro de 2019.

Gabrila M. Grondigeli Gabriela M. Grandizoli

no dia 28 de outubro de 2019 (dia do servidor público).

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Considerando que, o art. 236 da Lei 8112/90 estipula o dia 28/10 como dia

adotar o aqui estipulado

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2019 para os servidores / empregados dos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Munícipio de Uniflor em virtude do dia do Servidor Público.

Art. 2º - Na data prevista no art. 1º deste decreto serão assegurados ente os serviços de limpeza pública, bem como os atendimentos de urgência e emergência. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando

se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 25 dias do



ESPÉCIE: Contrato nº 162/2017 - PMU

PARTES: Município de Uniflor e a empresa HICONCI HIDRAULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, Portadora do CNPJ nº 76.938.877/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Executar obras de implantações do sistema de Esgotos Sanitários, na cidade de Uniflor, Estado do Paraná, com fornecimento total de materiais e equipamentos conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas de serviços e cronograma, e de

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

ENDIVIDA – UN ALTERAÇÃO: Fundamenta-se, o presente aditivo, no iniciso art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da lei nº8.666/93, justificando-se o aditivo, e desta forma alterando a cláusula Terceira do contrato original, sendo que o prazo de execução de obra fica PRORROGADO em 170 (cento e setenta) días, e terá seu inicio contados a partir de 09/11/2019, data de encerramento do prazo estipulado na cláusula segunda do Segundo Aditivo referente ao contrato n-162/2017.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/10/2019



EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2019

Data de Assinatura do Contrato: 18/10/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/10/2020.

ENDEREÇO: Avenida Carlos Gomes, nº 259, Zona 5, Maringá, Estado do Paraná. OBJETO: Contratação de empresa(s) para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, para atender a demanda do Departamento de Saúde e Assistência Social

do Município de Uniflor, Estado do Paraná, com base no Banco de Preço de Saúde conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 83.358.00 (Oitenta e Três Mil Trezentos e

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 18 de outubro de 2019.



Data de Assinatura do Contrato: 18/10/2019 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO: JOÃO ANDRE BERTÃO

ENDEREÇO: Avenida Brasil nº 938, Paranacity, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de acompanhamento, intermediação, e conclusão de convênios, pré-projetos e transferências fundo a fundo para o Município de Uniflor, Estado do Paraná

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.000.00 (Doze Mil Reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/10/2020.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

ério Petenazzi

Uniflor (PR), 18 de outubro de 2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná CONTRATADO: BELMED CLINICA MEDICA LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/10/2020.

ENDEREÇO: Avenida 04 de Dezembro, nº 1639, Paranacity, Estado do Paraná

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.279.975/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.686/83 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoerior e sua equipe de apoio

res e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Ouantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item 1 Saco para transporte de bolas produzido em 67% Marca: PENALTY 6 Bola de futebol de campo, profissional, Circunferência 68-70 - Marca: 113,70 2 Par de Rede para gol de futebol de campo europeu. Fabricado Marca: MAGNUM 3 Par de rede para gol de futebol society modelo sta Pares de redes para gol futsal (standard) fabricado com fio - Marca:
 MAGNUM 5 Rede de proteção. Fabricado com fio 04 nylon, malha 15x15cm, -Marca: MAGNUM 0,0000 163,80 7 Bola de futsal, profissional, cin PENALTY DIGITAL

25,40 254,00 ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos principios ordenados através da Lei nº 8.686/83 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua ecuine riva noria.

Bola de Vôlei de quadra profissional. Confeccionada em PVC o Marca: PENALTY MG 3.500

ERCIO E SERVICOS DE SINALIZAÇÃO LTDA (3322 PLACA EM AÇO INOX GRAVADO EM BAIXO REL GRANITO NO TAM - Marca: BULMARPLAC 2 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, CHAPA 18, TAMANHO 0,50x0,5 - Marca: BULMARPLAC 0,0000 97,00 5.820,00 3 LETRAS CAIXA EM AÇO INOX COM 30 CM DE ALTURA E SCM DE BORDA, - Marca: BULMARPLAC

5 PLACA EM AÇO INOX GRAVADO EM BAIXO RELEVO NO TAMANHO 20x30CM - Marga: BULMARPLAC 6 PLACA DE VEICULO EM ALUMÍNIO COM TARJETA E LACRE, COM TODAS - Margo: RI II MARRI AC 4.960,00 8 PLACA EM PVC 3MM 0,20x0,70 M, COM FUNDO ADESIVDO, INCL.INSTA - Marca: BULMARPLAC 10 REFORMA/RECUPERAÇÃO DE PLACAS EM AÇO INOX (INAUGURAÇÃO) DE - Marca: BULMARPLAC 11 REFORMA/RECUPERAÇÃO DE PLACAS EM BRONZE (INAUGURAÇÃO) - Marro BIII MARPI AC 12 TINTA AMARELA/LARANJA/ASFALTICA (BASE DE AGUA) PARA DEMARCA - Marca: INCOVIA COM INSTALAÇÃO - Marca: INCOVIA

VIERI E LIMA COMUNICACAO VISUAL LTDA (3410)

4 PLACA DE PVC 3MM NO TAMANHO 25x8CM, COM IMF DIGITAL - Marca: PRÓPRIA 0,0000 68,50

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

o da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS

PLANEJADOS PARA MOBILIAR A SALA DE IMUNIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO

MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANA.

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

res e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Quantidade Descte (%) Preço Unitário Total do Bem C. B. DE MORAES & CIA LTDA (3412) 1 ENFEITE NATALINO TIPO REDES SEQUENCIAIS COM 8 FUNÇÕES, 400 L - Marca: BOSS COMPUTER 2 ENFEITE NATALINO TIPO CASCATA FIXAS, 400 LEDS, TENSÃO 127V, - Marca: BOSS COMPUTER 3 ENFEITE NATALINO TIPO CORDÃO DE LED FIXO, 400 LEDS, TENSÃO 1 - Marca: BOSS COMPUTER 4 ENFEITE NATALINO TIPO CORDÃO DE LED FIXO,100 LEDS, TENSÃO 12 - Marca: BOSS COMPUTER

6 ENFEITE NATALINO TIPO STROBO 6W, TENSÃO 127V, TEMPERATURA DE - Marca: BENLUZ 7 ENFEITE NATALINO TIPO TUBO DE LED BLI FALL 100C - Marca: BOSS COMPUTER SAMAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

> Decreto nº 135/2019 de 23/10/2019 enta: Abre Crédito Adicional Suplementar e da

O Prefeito Municipal de ANDULO, Estado de Parani, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1183/2019 de 22/10/2019.

SERVIÇO AUTÓNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGIDTO SERVIÇO AUTÓNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGIDTO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE AGUA DO SAMAIC. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Artigo 2° - Para atender o disposto no Artigo 1° deste ecreto, servirá como recurso o Canorlamento de Dotações Orçamentárias, conforme ação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4,320/64.

MENTOS E MATERIAL PERMANENTE Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Portess



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CNPJ 76.279.975/0001-62

O Senhor Alan Rogério Petenazzi Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Tendo em vista o que foi requerido através do protocolo 01977/2019 de 23 de outubro de 2019.

EXONERAR o Servidor Edson Carvalho Nur desde o dia 23 de outubro de 2019, portador do RG nº 5.799.295-6 e do CPF 959.269.769-87, do cargo comissionado de Diretor de Divisão de Recursos Humanos e do cargo efetivo de Auxiliar de Saneamento.

devidas, ficando revogadas as disposições em contrário

Avenida Das Flores, 118, neste ato representado pelo Prefetto Municipal, Senhor Alan Rogério Petenazzi, brasileiro, casado, no uso das afribujoões legais, doravante denominadas CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, com sede na sob nº 09 1940.3800001-46, representada por portadora de Carteira de Identidade RG nº 080 nº 09.1940.3800001-46, representada por seu Procurador. Sr. André Fadul Vias Boas, inscrito no CPFMF sob nº 257.031.522-53 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 0806.311 SSP/FR daqui por diante designada CONTRATADA, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto no art.79 inciso III, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o disposto no contrato nº 51/2018, ORIUNDO DO PREGAO PRESENCIÁ. Nº 12/2019, o presente TERMO ADITIVO DE RESCISAO DE CONTRATO, mediante as sequintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Administrativo
nº 35/2019, de Prestação de Serviço, que tem por objeto Contratação de empresa
especializada em prestação de serviços de nutricionista para atender a demanda do
Departamento de Educação, durante licença maternidade e fefras da profissional responsável,
no município de Uniflor, Estado do Paraná, a partir de 10 de Outubro de 2019.

2.2 - A contratada se compromete a nada mais reclamar ou questionar em juízo ou fora dele, qualquer direito ou obrigação decorrente do contrato № 35/2019, dando-lhe plena e total



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Data de Assinaturado Contrato: 23/10/2019

CPF: 083.759.639-41

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2019-PMSI PREGÃO PRESENCIALNº 044/2019 Contratante: MUNICIPIO DE SANTO INACIO Contratado: R&M ALIMENTOS EIRELI EPP CNPJ № 29.421.808/0001-24

Objeto do Contrato: AQUÍSIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO Valor do Contrato: RS-83 64500 (Tinta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais).
 Prazo de Vigência do Contrato: 2:208/2020
 Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°044/2019-PMSI Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.66693 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 0/6201/9, de 21 de Janeirode 20/9, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019-PMSI, e adjudicar o sea objete Para AQUISICÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, a empresa:

OACHA DE ÁGUA E SAL BALADO EM PACOTE DE 40 2.856,00 ÓLEO DESCRIÇÃO: ÓLEO TIPO DE SOJA DE SÓJA EMBALADO

Declarando como vencedora a empresas: LOTE 001 Empresa: R&M ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 29.421.808/0001-24, no valor de R\$-38.646,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais) Santo Inácio, 22 de Outubro de 2019.

Contratante: MUNICIPIO DE SANTO INACIO

Prazo de Vigência do Contrato : 22/10/2020

Contratado DEL (RÓSSIE CIA LTDA - EPP CNP) N° 79,983-05/0001-80

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS

OCUPATION DE CONTRATOR DE CONTR Valor do Contrato: RS-50.400.00 (Cinquenta Mil e Ouatrocentos Reais)

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°045/2019-PMSI

por esta Municipalidade.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.66693 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria Olf-2019, de 21 de Janeirode 2019, assim resolve:

IDMOLIOGAS, o processo licitatório na modaldade PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS DE UTILIDADE PUBLICA DO MUNICÍPIO, COM PUBLICAÇÕES ILIMITADAS, NO MINÍMO 02 (DUAS) EDIÇÕES SEMANAIS, a empresa: Lote Item Produto/Serviço Marca Modelo Unidade Quantidade Preço Preço total

total. | So.400,00 | Declarando como vencedoras as empresas: LOTE 001; EMPRESA : DEL GROSSI E CIA LTDA – EPP, CNPJ 79.989.505/0001-80, no valor total de RS-50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais). | Santo Inácio, 22 de Outubro de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2019-PMSI TOMADA DE PREÇOS N°006/2019

Contratante: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
 Contratado: SUPER K ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -EIRELI

Valor do Contrato: R\$-30.490,87 (Trinta Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Oitenta e Sete Centavos) Prazo de vigência do Contrato:21/02/2020

por esta Municipalidade.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgánica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 015/2019, de 21 de Janeirode 2019, assim resolve: nomeada pela Pottaria (11/5/2019, de 21 de Janerrode 2019, assum resolve: HOMOLOGAR, o processo licitarión na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENCENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE ESERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITARIO DE SANTO INÁCIO, ÁREA DE I 1/49M2, a empresa:

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº006/2019-PMSI

DE ENGENHARIA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
AMP LIAÇÃO DO CENTRO
COMUNITARIO DE SANTO TOTAL

Declarando como vencedoras as empresas: <u>LOTE001</u> EMPRESA : **SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO**CIVIL E INCORPORAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ 26.865.7500001-10, no valor de RS-30.490,87 (triata mil.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS Prefeito Municipal

Pregoeira

santo Inácio, 25 de Outubro de 2019.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 25 dias do mês

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO nº 02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, A EMPRESA ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS.

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR – PR, situa-

<u>CLAUSULA SEGUNDA – DOS ENCARGOS</u>
2.1 - As partes concordam que a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entr

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO SLAUSULA GURANIA - DO FORKI 4.1 - Para diffirmit as questions ruidas do presente instrumento, é competente o forum da 4.1 - Para diffirmit as questions de la disconsidado do Farania E por estarem de acordo com todas con conclições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de liqual teor e forma, ainmanente com 02(duas) esterenunhas.





MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOSN° 050/2019-PMSI
Objeto: Aquisição de TONER E CARTUCHOS DE
TINTAS PARA IMPRESSORAS. Data :07/11/2019
Abertura : 14:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222. Sto Inácio Pr., 25de Outubro de 2.019.

Ciro Yuji Koga Depto Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°051/2019-PMSI

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria. Data :08/11/2019 Abertura : 9:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222.

Sto Inácio Pr., 25de Outubro de 2.019.

Ciro Yuji Koga Depto Licitação

<u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u> SANTO INACIO-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIALNº 015/2019-FMS

Objeto: Contratação de empresa para Fabricação (confecção) deMoveis para equipar Sala de Vacinação da UBS. Data: 07/11/2019Abertura : 9:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222. Sto Inácio Pr., 23de Outubro de 2.019.

Ciro Yuji Koga Depto Licitação



Avenida Brasil, 1250 - 1° andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194 E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO DIRETOR A Câmara Municipal de Colorado irá realizar uma AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 04

de novembro (segunda-feira), às 19h30min para debater os seguintes projetos de lei:

- a) Projeto de Lei Complementar n° 21/2019 que "Institui a Revisão do Plano Diretor do Município de Colorado e revoga a Lei nº. 2.169, de 13 de novembro de 2006 e a Lei nº. 2.750, de 23 de agosto de 2017", disponível em http://www.legislador.com.br/LegisladorWEB.ASP?WCI=ProjetoTexto&ID=69&INEspecie=2&nrProjeto=21&naProjeto=2019;
 b) Projeto de Lei Complementar n° 20/2019 que "Dispõe sobre os Perimetros Urbanos do Município de Colorado e revoga a Lei n° 597, de 8 de dezembro de de disponível e disponível
- troanos do Município de Colorado e revoga a Lei nº 397, de 8 de dezembro de lisponível em http://www.legislador.com.br/LegisladorWEB.ASP?WCI=ProjetoTexto&ID=69&INEspecie=2&nrProjeto=20&aaProjeto=2019;

 Projeto de Lei Complementar nº 19/2019 que "Altera e revisa o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Território do Município de Colorado, revoga as leis: Lei nº 2.090, de 2 de maio de 2004; Lei nº 2.217, de 2007; Lei nº 2.219, de 2007; Lei nº 2.336, de 2009; Lei nº 2.365, de 2010; Lei nº 2.410, de 2011; Lei nº 2.636, de 2010; Lei nº 2.636, de 2010; Lei nº 2.636, de 2011; Lei nº 2.636, de 201 nº 2.419, de 2011; Lei nº 2.629, de 2014; e Lei nº 2.683, de 2015; e dá outra: providências", disponível en
 - en http://www.legislador.com.br/LegisladorWEB_ASP/WCI=ProjetoTexto&ID=69&INEspecie=2&nrProjeto=19&aaProjeto=2019;
 Projeto de Lei n° 3037/2019 que "d/lera a Lei n° 2.497/2012, de 11 de abril de 2012, que dispõe sobre o Sistema Viário Básico e dá outras providências",
- disponível

- disponível em http://www.legislador.com.br/LegisladorWEB.ASP?WCI=ProjetoTexto&ID=69&INEspecie=1&mrProjeto=3037&aaProjeto=2019:

 Projeto de Lei n° 3038/2019 que "Altera a Lei n° 2072/2003 Código de Posturas do Município de Colorado e dá outras providências", disponível em http://www.legislador.com.br/LegisladorWEB.ASP?WCI=ProjetoTexto&ID=69&INEspecie=1&mrProjeto=3038&aaProjeto=2019:

 Projeto de Lei n° 3039/2019 que "Altera o Código de Obras e Edificações do Município de Colorado e dá outras providências", disponível em http://www.legislador.com.br/LegisladorWEB.ASP?WCI=ProjetoTexto&ID=69&INEspecie=1&mrProjeto=3039&aaProjeto=2019:

 Projeto de Lei n° 3040/2019 que "Altera a Lei 2089/2004 Parcelamento e Remembramento do Solo para fins Urbanos do Município de Colorado e dá outras providências", disponível em http://www.legislador.com.br/LegisladorWEB.ASP?WCI=ProjetoTexto&ID=69&INEspecie=1&mrProjeto=3040&aaProjeto=2019; 69&INEspecie=1&nrProjeto=3040&aaProjeto=2019

Os projetos de lei e seus respectivos anexos também estarão disponíveis para consulta na Câmara Municipal de Colorado.

O objetivo da Audiência Pública é garantir a participação popular na matéria, por isso solicitamos sua colaboração com eventuais sugestões para alteração das propostas em

A Audiência Pública será realizada no Plenário da Câmara Municipal

Participe



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2017 / 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2019 SÚMULA:- DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O Senhor JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente da Câmara

Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO nas dependências da Câmara Municipal de Uniflor -Pr, no dia 28 de outubro do

Art. 2º - A Secretaria da Câmara Municipal comunicará à todos os Servidores e Vereadores o disposto no Artigo 1º, devendo os Servidores retornarem às suas atividades normais no dia 29 outubro/2019.

 $publica \\ {\tilde{c}} {\tilde{a}} {o}, revogadas \ as \ disposi\\ {\tilde{c}} {\tilde{o}} {e} {s} \ em \ contr{{\hat{a}}} {r} {io}.$ Edifício da Câmara do Município de Uniflor, Estado do

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

Paraná, 25 de outubro de 2019





RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86,780-000 CNPJ: 75.772.400/0001-14 administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.324, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre responsabilização dos Secretários Municipais pelos Dispoe sobre responsabilização dos secretarios municipais pelos atos que assinarem, ordenarem, praticarem e acontecerem em suas Secretarias, incluindo o Controle de Ponto dos Servidores Municipais."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade art. 42, I, XXIX, XXX, XXXI e art. 43 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica municipal dispõe sobre a possibilidade o cipal delegar por decreto, a seus auxiliares, funções administrativas que não seja

CONSIDERANDO que são os Secretários Municipais que solicitam a elaboração licitatórios correspondentes à sua secretaria;

CONSIDERANDO que cada Secretário Municipal deve ser conhecedor do objeto

CONSIDERANDO que as exigências de habilitação são inerentes à etapa de

CONSIDERANDO que os Secretários Municipais devem ter o controle sobre os servidores municipais que estão lotados em suas secretarias;

CONSIDERANDO que cada Secretário Municipal deve ser responsável por seus espesas no orçamento que correspondem à sua secretaria,

DECRETA:

atos e pelas despesas no orça

Art. 1º - Ficam os Secretários Municipais responsabilizados pela descrição dos objetos a serem licitados, bem como pela elaboração das exigências de habilitação.

Art. 2º - Ficam ainda os Secretários Municipais responsabilizados:

I – Pela verificação de existência de saldos orçamentário e financeiro perante às Divisão de Contabilidade e Divisão de Tesouraria do Município antes de emissão da ordem de serviço ou qualquer solicitação de despesa;

II- Pela verificação junto à Divisão de Licitação e Patrimônio da validade e vigência dos respectivos contratos administrativos, antes de qualquer pedido de compra ou

solicitação de serviço; III – - Pela emissão da ordem de serviço ou compra de bens licitados IV - Pelo recebimento dos produtos ou serviço requisitados:

V – Pela emissão de atestado de conformidade do bem ou serviço entregue;

VI - Pelo recebimento e conferência das notas fiscais referentes aos bens ou

VII – Pelo envio das notas fiscais com o devido atestado de recebimento, no prazo de 2 (dois) dias úteis ao setor de compra e licitação.

Art. 3º - Ficam os Secretários Municipais, responsabilizados por todo e qualquer prejuízo financeiro causado ao município em caso de não cumprimento das obrigações advindas deste DECRETO.

Art. 5º - Ficam os Secretários Municipais responsabilizados diretamente pela

Parágrafo único - Os Secretários Municipais são diretamente responsáveis pelo

controle de ponto dos servidores lotados em suas Secretarias, devendo observar e se manifestar por escritor, diretamente à Divisão de Recursos Humanos, sobre todas as faltas e abonos de faltas, seja por atestados nos termos legais ou por outra motivação, devendo inclusive se responsabilizar pelo controle do banco de horas de seus servidores quando houver.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições er

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês

de outubro de 2019 MARCIA CRISTINA DALL'AGO Prefeita Municipal



Conselho Municipal de

Assistência Social CNPJ 12.482 785/0001.65 email: assistsocial@colorado.pr gov.br

RESOLUÇÃO Nº 011/2019 - CMAS

Dispõe sobre a inscrição da Associação Casa Lar de Colorado no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Colorado – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Colorado/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.618 de 30 de abril de 2014, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2019, e considerando:

- A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º;
- a Norma Operacional Básica/NOB/SUAS de 12 de dezembro de 2012:

Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 8669

- a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS/NOB/RH/SUAS de dezembro de 2006: - o Decreto 6.308 de 14/12/2007;
- a Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços
- a Lei Federal Nº 12.101 de 27/11/2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de
- a Resolução CNAS nº 27 de 19/09/2011
- a Resolução CNAS nº 33 de 28/11/2011 - a Resolução CNAS nº 34 de 28/11/2011
- o parecer da Comissão de Documentação e Cadastro de Entidade RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, nos termos da Ata 009/2019-CMAS, da Reunião Ordinária realizada na data de 24/09/2019, a manutenção da inscrição da Associação Casa Lar de Colorado no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Colorado/PR, a qual executa no município Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no âmbito da Proteção Social Especial.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada Colorado, 25 de outubrode 2019

Roseli Messias da Silv

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO/PR INSCRIÇÃO Nº 002

A entidade Associação Casa Lar de Colorado, inscrita no CNPJ/MF sob nº

07.318.250/0001-13, com sede em Colorado/PR à Rua Guido Valério, nº 20, Jardim Cidade Universitária - CEP 86690-00-0, é inscrita neste Conselho, sob número 003, desde 01/07/2009, A entidade executa Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade CASA LAR, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

> A presente inscrição é por tempo indeterminado. Maho

Colorado, 25 de outubro 2019.



Conselho Municipal de Assistência Social CNPJ 12.482 785/0001.65 email: assistsocial@colorado.pr.gov.br

a Pará, 491 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 86690-

RESOLUÇÃO Nº 012/2019 - CMAS

Dispõe sobre a inscrição da Associação Comunitária de Proteção aos Idosos de Colorado no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Colorado -

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Colorado/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.618 de 30 de abril de 2014, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2019, e considerando:

- A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em special o Artigo 3° e o Artigo 9°;
- a Norma Operacional Básica/NOB/SUAS de 12 de dezembro de 2012;
- a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS/NOB/RH/SUAS de dezembro de 2006; - o Decreto 6.308 de 14/12/2007;
- a Resolução MDS/CNAS № 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Soci - a Lei Federal N° 12.101 de 27/11/2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assi
- a Resolução MDS/CNAS Nº 14/2014;
- a Resolução CNAS nº 27 de 19/09/2011
- a Resolução CNAS nº 33 de 28/11/2011; - a Resolução CNAS nº 34 de 28/11/2011;

- o parecer da Comissão de Documentação e Cadastro de Entidade Art. 1º - APROVAR, nos termos da Ata 009/2019-CMAS, da Reunião Ordinária realizada na data de 24/09/2019, a manutenção da inscrição da Associação Comunitária de Proteção aos Idosos

de Colorado no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Colorado/PR, a qual executa Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade ABRIGO INSTITUCIONAL, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada



Colorado, 25 de outubrode 2019.

Colorado, 25 de outubro 2019.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO/PR INSCRIÇÃO Nº 003

A entidade Associação Comunitária de Proteção aos Idosos de Colorado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.696.969/0001-07, com sede em Colorado/PR à Rua Aracajú, nº 291, Jardim Cairí - CEP 86690-00-0, é inscrita neste Conselho, sob número 003, desde 01/07/2009.

A entidade executa Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade ABRIGO INSTITUCIONAL, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. A presente inscrição é por tempo inde

poho

Conselho Municipal de

Assistência Social CNPJ 12.482.785/0001.65 empil: assistsocial@colorado.pr.gov.br

491 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 86690-

RESOLUÇÃO Nº 013/2019 - CMAS Dispõe sobre a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Colorado -

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Colorado/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.618 de 30 de abril de 2014, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária

- realizada no dia 24 de setembro de 2019, e considerando:
- A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em special o Artigo 3º e o Artigo 9º; a Norma Operacional Básica/NOB/SUAS de 12 de dezembro de 2012;
- a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS/NOB/RH/SUAS de dezembro de 2006 - o Decreto 6.308 de 14/12/2007;
- a Lei Federal N° 12.101 de 27/11/2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência
- a Resolução CNAS nº 27 de 19/09/2011; - a Resolução CNAS nº 33 de 28/11/2011;
- a documentação do Servico executado enviada pela Entidade o parecer da Comissão de Documentação e Cadastro de Entidades

Art. 1º - APROVAR, nos termos da Ata 009/2019-CMAS, da Reunião Ordinária realizada na ata de 24/09/2019, a manutenção da inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Colorado/PR, a qual executa riço de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS

FAMÍLIAS, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Comple: Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada

> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO/PR INSCRIÇÃO Nº 001

A entidadeAssociação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 78.092.517/0001-45, com sede em Colorado/PR à Rua das Tulipas, n° 71, Jardim Vale do Sol - CEP 86690-000, é inscrita neste Conselho, sob número 003, desde 16/07/2012.

A entidade executa Serviço de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS, no âmbito da Proteção Social Especial de A presente inscrição é por tempo indeter



E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Run Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44) 3278-1314 Cep: 87.170-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 CONTRATO Nº 150/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR Contratada: PRODASP INFORMÁTICA LTDA

Data da Assinatura: 25 de outubro de 2019.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses e reajuste no valor contratual no importe de 4,9636 % sobre o valor atualizado da proposta inicial da CONTRATADA. Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Ourizona, 25 de outubro de 2019

EL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Vereador Ângelo Sossai, S/N -São Jorge do Ivaí - PR CEP: 87190-000 email: cmdca_sji@hotmail.com

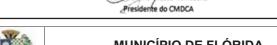
Resolução Nº 05/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contasde Co financiamento do Fundopara Infância e Adolescência - FIA /Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos apresentada pelo Órgão Gestor de Assistência Social do Munícipio de São Jorge do Ivaí.

considerando a deliberação da Plenária realizada em 25 de outubro de 2019, constando em ata. Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciameto do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA / Servico de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao 2º

Semestre de 2018, apresentada pelo órgão Gestor da Assistência Social do Município de São Jorge do Ivaí Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Concede férias regulamentar à servidora Maria Aparecida Rodrigues de Mesquita.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

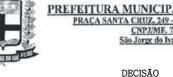
Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias restantes das férias regulamentar referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2018, à servidora Maria Aparecida Rodrigues de Mesquita,

Flórida, 25 de outubro de 2019.

RESOLVE:

MARCIA CRISTINA DALL'AGO Prefeita Municipal

L'oll' 000



PROCESSO LICITATÓRIO № 92/2019

Reservatório elevado de água potável em concreto armado, no Município de São Jorge do Ivaí.

O Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, por sua Presidente infra escrita, certifica que em função da não apresentação de manifestação recursal referente a habilitação das empresas Servbloc engenharia e serviços ltda., e Rw torre engenharia e consultoria ltda., mantém a decisão da comissão de licitação referente ao processo licitatório em epigrafe, convocando se assim quiserem as empresas interessadas em participar da abertura do envelope nº 2 (proposta de preços) para que, estejam presentes no dia 29/10/2019 às 09hrs na sala de licitações

Nada mais havendo

São Jorge do Ivaí-Pr., 22 de outubro de 2019. anull9



Nr.: 41/2019 - PR

13/09/2019

Foha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

- 01 HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos
- - 41/2019-PR PREGÃO PRESENCIAL c) Modalidade: d) Data Homologação: 25/10/2019

e) Objeto da Licitação

Lote: 18 - 001487 - J. C. PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME 0.0000 Total por Fornecedor São Jorge do Ivai. 25 de Outubro de 2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

NPJ: 76.282.649/0001-04

SANTA CRUZ, 249 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL c) Modalidade: d) Data Homologação: 25/10/2019

e) Objeto da Licitação

833 - A. G. S. COMERCIAL - FIREL

São Jorge do Ival. 25 de Outubro de 2019.

Processo de Licitação

Data do Processo:

85/2019

03/09/2019

Folia: 1/1

suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 034/2010 de 04 de novembro de 2010, e

São Jorge do Ivaí, 25 de outubro de 2019. Luiza Forniko-lwasse Kumasaka



PORTARIA Nº 1.508, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

matrícula 2-00201, para ser usufruída no período de 29 de outubro a 12 de novembro de 2019. Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação



Assunto: Contratação de empresa especializada para execução do

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que the são conferidas pela legistação vigor, especialmente sob Lei nº 10 52/0/2 e em face aos principios ordenados atravês da Lei nº 8 686/93 e rações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado o elo Pregoerio e sua equipe de appici, resolva-

ESTADO DO PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI Nr.: 38/2019 - PR

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legistação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos principios ordenados através da Lei nº 8.656/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusho exarado pelo Prepoero e sua equipe de apioi, resolvida-

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

003125 - PERAS & ROSSI LTDA 001111 - SYMA PRINT LTDA - EPP

CMDT CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO

IDOSO- CMDI

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.362

RESOLVE:

Art.1ºAprovar a alteração do Plano de Plano de Ação do recurso incentivo

Garantia de Direitos da Pessoa Idosa- Deliberação nº 001/2017 CEDI/PR, passando a constar no item de execução despesas: CUSTEIO e CAPITAL;

discutida na reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2019;

Art. 2º -Esta Resolução entra em vicor na data de sua publicação.

de 17 de julho de 2014, e;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORAÍ -

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 25 dias do mês de outubro do ano

ENAINSTAL RUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-115: CNPJ/MF, 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivai - Estado do Paraná

Janaina Tavares

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa

Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 048/2019 no

Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para a formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações**

de empresa especializada em fornecimento de fogos de artificios para suprir as

necessidades dos eventos e solenidades a serem realizados no município de São

Jorge do Ivaí, conforme condições e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O

Edital de Pregão Presencial nº 048/2019 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e

9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08:45

horas do dia 12 de novembro de 2019. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00h do

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa

Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 049/2019 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para a formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações**

de serviços (horas e diárias) de máquinas, a fim de atender toda a necessidade do município de São Jorge do Ivaí, conforme condições e quantidades constantes do

presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 049/2019 completo encontra-se à

disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº

8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. <u>Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial:</u> até as 08:45 horas do dia 13 de novembro de 2019. <u>Horário da abertura dos envelopes:</u> às

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 08/2018-2

Objeto: Contratação de empresa para "para construção de infraestrutura urbana (lazer) sendo 2.159,49 m², na Rua Pioneiro João Sossai Sobrinho, esquina com a rua das Industria, datas 5/6-1, 5/6-2, 5/6-3, 5/6-4, 5/6 (REM) e 3/4, quadra 01,conjunto habitacional Kiyoski

Kumasaka, conforme planilhas e edital de licitação do PARANACIDADE, sendo a obrigação

formalizada pelo contrato n. 08/2018-2, conforme os itens detalhados nas planilhas dos

valores unitários e orçamentários, nos projetos e memorais descritivos que integraram este

Contratante: Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí.
Contratado: E. FERNANDES ENGENHARIA - EPP, CNPJ n. 11.172.768/0001-69.

Fundamento Legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos art. 77 e 78, da lei federal nº8.666/93, no inciso II do art. 58 e no inciso I do art. 79, ambos da lei

federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como estabelecido nas cláusulas

NSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORAÍ - CMAS,

Considerando Recurso Administrativo face ao resultado da apuração dos votos

Considerando deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida

RESOLUÇÃO Nº 07/2019

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.362 de 17 de julho

em reunião da Comissão Eleitoral para as Eleições do Conselho Tutelar 2019, realizada no dia

Art.2ºDecidir pela recontagem dos sufrágios recebidos pelos candidatos na Eleição para o

Conselho Tutelar 2019, no dia 06 de outubro de 2019, considerando para tanto os votos nulos

Parágrafo único: A solenidade de recontagem dos votos será realizada no dia 29 de outubro de 2019 às 13:00 hrs, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Floraí, sito à Rua

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 22 dias do mês de outubro do ano de dois

RESOLVE: Art.1ºDeferira solicitação de Recurso Administrativo face ao resultado da apuração dos votos

São Jorge do Ivaí/PR, 25 de outubro de 2019.

São Jorge do Ivaí/PR, 25 de outubro de 2019.

São Jorge do Ivaí - PR, 25 de outubro de 2019.

apresentado pela candidata Emília Josefa Altrão Bento;

apresentado pela candidata Emília Josefa Altrão Bento:

Presidente Getúlio Vargas, 177, centro,-Floraí-Paraná;

desde que não haja indicação de mais de um candidato na cédula;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário Municipal de Administração

Processo Licitatório Nº 055/2018.

Tomada de Preços Nº 008/2018.

Secretário Municipal de Administração

Francisco Carlos Navarro

09:00h do mesmo dia.

Francisco Carlos Navarro

Súmula:Aprova a alteração do Plano de Ação do recurso Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa- Deliberação nº 001/2017GED/PR.,

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019

A Prefeitura Municipal de Floraí —PR, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas leis Municipais 1346/2014 e1512/2019, na forma que especifica:

Licitação: Concorrência Pública nº 05/2019 - Processo nº 118/2019 Tipo: MaiorOferta

Objeto: Concessão de uso de um Imóvel Constituído por uma Edificação em Alvenaria localizado na Rua do Café, 76, Jardim Alvorada, Quadra 41, Data 08 e 09, com área de 170,00 m², respectivamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança sob as matrículas de nº 7.287 e 7.288, por um prazo de 01(um) ano a título gratuito, de espaço para exploração industrial de empresas, nas condições estabelecidas neste instrumento e seus

anexos, e observadas as condições estabelecidas na lei municipal 1.346/2014. Recebimento e Abertura das Propostas: ás 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2019. Local: Prefeitura Municipal de Floraí–PR, sala de Licitações, situada na Rua Presidente Getúlio

Vargas, 177, Floraí-PR. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado, das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs

Prazo máximo para protocolar envelopes: 27/11/2019 até às 08:30hrs.

Floraí, 25 de outubro de 2019. sto Eduardo Herrador Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 50/2019 Processo nº 115/2019

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2019, de 04/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07denovembro de 2019 às 09:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº50/2019 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 07/11/2019 até as 08:30horas. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereco supracitado.

Objeto da Licitação:Contratação de Empresa para Destinação Final dos Resíduos Sólidos urbanos desta cidade

Floraí.25de outubrode 2019. Ronaldo José Ferreira de Souza

DECRETO Nº 125/2019

SÚMULA: Dispõem sobre a nomeação de servidores para compor a comissão de capacitação e aperfeiçoamento continuo dos servidores do Poder Executivo Municipal e da outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ - PR. usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a recomendação Administrativa (GEPATRIA), do Ministério Público do Estado do Paraná, com referência a Capacitação de Servidores, DECRETA: considerando a Recomendação Administrativa

Art. 1º: A constituição da Comissão de Capacitação e Aperfeiçoamento Continuo dos Servidores do Poder Executivo Municipal, conforme Recomendação Administrativa do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA) do Ministério Público do Estado do Paraná, fica composta com base neste decreto municipal.

Art. 2º: Para compor a comissão, ficam designados os servidores abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro, conforme segue:

I- Roseli Aparecida Leite Molina (Departamento de Recursos Humanos)

II- Glaucia Oler de Novaes Grigoleto (Pedagoga) III- Edson Viotto (Auxiliar de Tributação)

IV- Micheli Aparecida de Lima (Chefe da Divisão de Saúde)

V- Fernanda Rodrigues Padovani Azolin (Auxiliar Administrativo – Educação)

§1º A comissão desenvolverá e sugerirá a implantação de um projeto/processo coeso e racional de capacitação e aperfeiçoamento continuo dos servidores municipais, tendo sempre como parâmetro para a oferta de cursos, as atribuições do cargo do servidor, disponibilizando sempre que preciso os meios físicos necessários para que o servidor concior reclierar se decidos conceptaçãos. consiga realizar as devidas capacitações.

§2ºA comissão será responsável pelo planejamento, organização, direção, execução controle da implementação do plano/projeto de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais, disciplinando preferencialmente a inclusão de cursos gratuitos disponíveis nas Escolas de Governo, criando uma forma de fácil acesso dos servidores municipais a oferta desses cursos

§3º Sendo afeto ao cargo que o servidor ocupa no município, fica assegurado o direito do servidor por interesse ou investimento próprio, prestar cursos, graduação ou capacitação em instituição diversa para fins de atendimento às exigências de avanço de sua carreira, desde

que o conteúdo esteja vinculado aos objetivos de suas atribuições. Art. 3º: A Política de Valorização do Servidor Público tem por objetivo valorizar e enaltecer o servidor e reconhecer que o trabalho realizado por ele é elemento fundamental na

construção da cidade e na implementação das ações de policias públicas

Art. 4º: As ações de Política de Valorização do Servidor Público devem ser implantadas

I- Enobrecer o trabalho do servidor de forma que ele sinta-se útil naquilo que faz; II- Transmitir ao servidor e à população a co

trabalho que realiza no Município:

III- Reconhecer e valorizar o servidor como processo de motivação individual e de equipe; IV- Contribuir para a realização profissional do servidor;

V- Aprimorar as relações socioprofissionais por meio do aperfeiçoamento das práticas de erdade de expressão, respeito e cooperação

VI- Proporcionar melhores condições de trabalho e cuidados com a saúde de forma

VII- Ampliar a competência profissional do servidor VIII- Aprimorar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos serviços públicos prestados ao cidadão e a sociedade:

IX- Aperfeiçoar as ações da Administração Pública Municipal, mediante formação,

capacitação e construção do conhecimento, competências e responsabilidades do servidor; X- Identificar e promover o desenvolvimento das potencialidades, habilidades e competências do servidor; XI- Estimular a mudança de atitude do servidor para criar um ambiente satisfatório no

trabalho, aumentando a motivação, e a receptividade às novas necessidades da administração

Art. 5º: A politica de valorização elabora pela comissão instituída no presente decreto, deverá respeitar o art. 41 da lei municipal nº 1.333/2013, e ainda deverá ser desenvolvida a partir de um plano de ação fundamentado em quatro pilares

I- SERVIDOR EM FOCO: Ações que objetivam valorizar o servidor além de sua relação funcional com o Município, homenagear e premiar os servidores que se destacam por seu empenho e dedicação, evidenciar as habilidades dos servidores que se destacam por seu cultura e esporte, sensibilizar o servidor para o seu envolvimento em ações de responsabilidade social e promover a aproximação entre os servidores para a construção de vínculos de união e amizade

II- QUALIDADE DE VIDA: Ações que objetivam a melhoria contínua no local de trabalho, proporcionando um ambiente adequado para as práticas laborais e ações de promoção a hábitos de vida mais saudáveis;

III- DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E PESSOAL: Ações que visam, a partir de treinamentos, o crescimento pessoal e profissional do servidor, preparando-o para os desafios no desempenho de suas funções;

VI- EDUCAÇÃO FORMAL: ações que visam incentivar e viabilizar o acesso do servidor à

educação formal, englobando desde a educação básica até superior

Art. 6°: O Plano de ação de que trata o art. 2° deste decreto, se refere a um conjunto de metas, com prazo razoável para sua execução, podendo ser reavaliado sempre que necessário. Este plano será elaborado em um prazo máximo de 90 dias a contar da publicação deste decreto, com a colaboração irrestrita de todas os departamentos e gestores

Art. 7°: A supervisão dos trabalhos desenvolvidos pela comissão, fica a cargo do Chefe do Departamento de Recursos Humanos, o qual dentre suas funções irá supervisionar o plano desenvolvido , e ainda promover ações com a finalidade de concretizar o incentivo financeiro disposto no art. 32 da lei municipal nº 1.333/2013, para o servidor que demonstrar merecimento por meio de sua disciplina e aperfeiçoamento no desempenho de suas funções, apuráveis por meio de avaliação de desempenho

Art. 8°: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





Súmula:Convoca Comissão Eleitoral

candidatos à eleição do Conselho Tutelar 2019, para solenidade de recontagem dos votos.

ANEXO I ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO

de 2014. e:

22 de outubro de 2019;

RELAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, WORKSHOPS, SIMPÓSIOS E SEMINÁRIOS CURSO

N	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	CURSO	INSTITUIÇÃO	C.H
01				,	
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
				TOTAL DE HORAS	
Servid	lor:			Matrícula:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

:====ESTADO DO PARANÁ======= CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

PORTARIA Nº 059/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal: **DELIDES BARBIERI CARRILHO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino**, desta municipalidade, <u>LICENCA - PRÊMIO</u>,
período aquisitivo de 2012 a 2016, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº
896/2001, sendo período fruítivo de **04 de novembro de 2019 a 01 de fevereiro de 2020**, sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de 02 de fevereiro 2020.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 25 dias do mês de outubro de dois Mil e dezenove

FÁUSTO EDUÁRDO HERRÁDON Prefeito Municipal ROSELHAP LEITE MOLINA

PORTARIA Nº 060/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo $1^{\rm o}$ - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
William Alves dos Santos	01/11/18 à 31/10/19	04/11/19 à 03/12/19
Carlos Roberto de Almeida	01/08/18 à 31/07/19	17/10/19 à 15/11/19
Valdecir Cardoso da Silva	07/01/18 à 06/01/19	04/11/19 à 03/12/19
Daimara Apa. Quintana Rodrigues	07/05/18 à 06/05/19	22/10/19 à 20/11/19
Regiane Amalia Primão	13/03/18 à 12/03/19	03/10/19 à 01/11/19
Darci da Silva Costa	01/02/18 à 31/01/19	07/10/19 à 05/11/19

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario

de outubro de 2019.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 25 dias do mês 0 FAUSTO EDWARDO HERRADON ROSELLIARIULEITE MOLINA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIOO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 36/2019, nos termos do Artigo 24 caput,

inciso II, respectiv	ramente, da lei Federal n° 8.66/9	3 e suas alterações, conforme quadro abaixo.
	DISPENSA DE LICIT	AÇÃO N° 36/2019
Contratada: ZEPO	NI & ZEPONI LTDA	CNPJ/MF: 33.793.026/0001-93
	nto: Contratação de empresa preiros da infância e adolescência	ara capacitação inicial para os conselheiros
Valor: R\$ 5.000,0	0	
Data da Assinatura	a:25/10/2019	
08	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOC	IAL
08.03	DIVISÃO DA CRIANÇA E DO ADO	DLESCENTE
08.243.0008.2.069	Manutenção do Conselho Tutelar	
08.243.0008.6.001	Manutenção da Divisão da Criança e d	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
	Foro: Comarca de Nova Esp	erança, Estado do Paraná.
PAÇO MUNICIP	AL DE FLORAÍ, ESTAD O -	DO PARA NÁ, A OS 25 DIAS DO MÊS DI
OUTUBRO DE 20	019	
	FAUSTO EDUAR	DO HERRÁDON
	DDEEELTO V	HINICIDAI



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA
Rus Bernardino Bego, 100, Condominio Geleria Itália
FONE (44) 3245-1545
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguaçu, Vereador Marcio Aquaroni Navachi, por meio do presente EDITAL torna público o cancelamento da AUDIÊNCIA PÚBLICA convocada para o dia 1º de novembro de 2019, com início às 9h, nas dependências da Câmara Municipal, que teria como pauta a discussão do Projeto de Lei nº 028/2019, que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Mandaguaçu, em razão da realização de reuniões internas para estudos específicos sobre a matéria.

Obedecidos os trámites legals, novo Edital de Chamamento será editado para convocação de AUDIÊNCIA PÚBLICA para dar atendimento ao disposto no inciso I do § 4º do art. 40, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal e belece diretrizes gerais da política urbana.

altro Hor

Mandaguaçu, 25 de outubro de 2019.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157 CNPJ/MF, 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivai - Estado do Paraná

DECRETO Nº 102/2019

Súmula: Nomeio os membros para compor a iretorio Executiva da Fundação Municipal de Saúde de São Jorge do Ivai, e do outras

O Sr. André Luis Boyo, prefeito do município de São Jorge do Ivai, Estado do Parana, nos uso de suas atribuições, e com fulcro no Art. 19, § 7º, do Estatuto de constituição da Fundação Municipal de Saude de São Jorge do Ivai.

DECRETA

Art. 19. Ficam nomeadas as pessoas para os cargos respectivos, que constituirão a Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Saúde, para o período de 1º/10/2019 a 30/09/2022, em razão do resultado da eleição promovida pela Assembléia Geral, de 11/09/2019, que aprovou o Estatuto de constituição da Instituição

> Diretor-Presidente: João Geraldo Casagrande Diretor Administrativo Financeiro: Marcos Granzotto Neto Diretor Assistencial: Suelen Panont Barbosa Diretor Técnico: Elias Cavalcanti da Silva

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as

Paço Municipal Dr. Raul Martirs, em 24 de outubro de 2019



Aos catorze (14) dias do mês de cutubro de 2019.

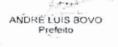
TERMO DE POSSE

compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Srta.

PAMELA RENATA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade n.º

10.782 432-4 SESP/PR domiciliada nesta cidade de São Jorge do Ivai. deste Estado, para exercer as funções do Cargo de ZELADORA - 35 HORAS. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivai, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho. foi-lhe dado posse pelo Excelentissimo Sr. ANDRÉ LUÍS BOVO Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo

Paço Municipal Dr. Raul Martinà, aos 14 días do mês de outubro de 2019.



PAMELA RENATA DA SILVA Empossada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (941) 243-1157

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR. inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04. sediado à Praca Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelent Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, n forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condiçõo previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e pectivas alterações, e em conformidade com as disposições a segui

- 1 DO OBJETO: A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PRECOS vi sidades das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí – Pr. 2 DOS FORNECEDORES E PRECOS REGISTRADOS:
- DOS-FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:

 2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

 2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou qualificada a

ATA DE REGISTRO N° 2701/2019 – FORNECEDOR: A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica de diretto privado inscrita no CNPI sob n° 19 383.709/0001-20, com endereço na Rua Genésio Proni, n° 35, Bairro Atlo da Boa vista, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, EF 86.800-194.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO	PREÇO
					UNIT	TOTAL
24	LONGAINA DE ESPERA PARA OZ LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO DE POLISOPICION DIAZADO DE ALTA ESSENTACIA NA COR PERTO, ESTRUTURA FIXA DE SUSTENIFAÇÃO: SENDO EM TUBOS DE AÇO QUADAGRACO DU ENTRADULBA PIXA DE SUSTENIFAÇÃO: SENDO EM TUBOS DE AÇO QUADAGRACO DU ENCADULBA PIXA DE SOS FIRMASEAS HORIZONTAL E VESTICAL) E EXTENIOR ACPURIGAD E PROMIÇÃO DE NOCISOTO E ENCADOR DE ARROLDO DE NOCISOTO E VESTICAL E ASSENTO FIRMADES POR ACPURIGADO EN PRAÇA DE MARIA DE ARROLDO DE NOCISOTO E SUSTICIAL DE ARROLDO DE NOCISOTO E SOS PORTOS DE OSTA DE ARROLDO DE ARR	30	UN	PRIMAX	118,00	3.540,0

ATA DE REGISTRO N° 2702/2019 – FORNECEDOR: CAMPOS & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito and incretira na CMBI cah n° 27 915 514/1001-00. com endereco na Avenida Tancredo Neves, n° 224

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO
19	ARMARIO BAIXO FECHADO. TAMPO, CHAPEU SUPERIOR CONFECCIONADO COM 25MM DE ESPESURIA COM REVESTIMENTO DUPLA FACE DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA CRISTAL, SENDO COM TODO ACABAMBENTO EN SIVAS BORDOS SEM FITA DE PECCOM 25MM DE ESPESURIA, COM RESISTÁNCIA A IMPACTOS É TERMICAMENTE ESTÁVEL, COLADO PELO PROCESSO POTO MEITO "BAES, LITERAIS, PORTAS E PRATELERIAS CONFECCIONADAS COM 15 OU 18MM DE ESPESURIA COM REVESTIMENTO DUPLA FACE DE BAIXA PRESSÃO NA ESPESSÃO ACOM PRESSIONADAS COM PRESSÃO PARA DE PRESSÃO PARA PRESSÃO NA PRESSÃO PARA PRESSÃO PARA PRESSÃO PARA PRESSÃO PARA PRESSÃO NA PRESSÃO PARA PARA PRESSÃO PARA PRESSÃO PARA PRESSÃO PARA PRESSÃO PARA PRESSÃO P	15	UN	INCOFLEX	234,00	3.510,0
	COR CINCA CRISTAL, SENDO COM TODO ACABAMENTO EM SUSSE BORDAS EM FITA DE PUE COM 10 UD UMM DE ESPESSIMA, COM RESISTÂNCIA ALMORACTOS ETERMICAMENTE ESTÁVEL, COLADO PELO PROCESSO "O TOM TUEL". FUNDO DO AMAGINO CONVECCIONADO EM 13 OU 18MM DE ESPESSIMA COM REVESTIMBISTO DUPLA FACE DE 800AQ PRESSON ACO CRO CINCA CRISTAL, DESSUI DI PARTIERIA BORDA PRESSON ACO CRO CINCA CRISTAL DESSUI DI PARTIERIA REVESTIMENTO DUPLA FACE DE BUNA, PRESSÃO NA COR CINCA ESPESTIMENTO DUPLA FACE DE BUNA, PRESSÃO NA COR CINCA ESTÁL SENDO COM TODO ACABAMENTO EM SUSSI BORDAS. INTO MEDICA POR COMPANION DE PROPERSON DE SENDO HOTO METER POSSUI DE PORTAS DE ABRIR COM DOBRADIÇAS MARTILAS. THEO DOSO COM ACABAMENTO EM PRINTED FOR A RADIAGO ESTA BORDA DE CONTRECONADO EM ESTRUTURA RADIAGO ESTA BORDA DE CONTRECONADO EM ESTRUTURA RADIAGO ESTA BORDA DE CONTRECONADO EM ESTRUTURA RADIAGO ESTA DE SONO CONTRECONADO EM ESTRUTURA RADIAGO ESTA DE SONO CONTRECONADO EM ESTRUTURA RADIAGO ENTRE DE SONO CONTRECONADO EM ESTRUTURA RADIAGO ENTRE DE SONO CONTRECONADO EM ESTRUTURA RADIAGO ALTURA. O 27CAM. POPUNDIDADE: QUECA A QUECAMENTO.					

pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 80.521.883/0001-14, com endereç Celso Garcia CID, nº 1175, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.039-000

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO	PREÇO
					UNIT	TOTAL
18	ARMÁRIO ALTO FECHADO. TAMPO, CHAPÉU SUPERIOR	12	UN	CASTOFAR	385,00	4.620,00
	CONFECCIONADO COM 25MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO					
	DUPLA FACE DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA CRISTAL, SENDO					
	COM TODO ACABAMENTO EM SUAS BORDAS EM FITA DE PVC COM					
	2MM DE ESPESSURA, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E					
	TERMICAMENTE ESTÁVEL, COLADO PELO PROCESSO "HOT MELT".					
	BASE, LATERAIS, PORTAS E PRATELEIRAS CONFECCIONADAS COM 15					
	OU 18MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO DUPLA FACE DE					
	BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA CRISTAL, SENDO COM TODO					
	ACABAMENTO EM SUAS BORDAS EM FITA DE PVC COM 1 OU 2MM					
	DE ESPESSURA, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE					
	ESTÁVEL, COLADO PELO PROCESSO "HOT MELT". FUNDO DO					
	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM 15 OU 18MM DE ESPESSURA COM					
	REVESTIMENTO DUPLA FACE DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA					
	CRISTAL POSSUI 03 OU 04 PRATELEIRAS INTERNAS					
	CONFECCIONADAS COM 15 OU 18MM DE ESPESSURA COM					
	REVESTIMENTO DUPLA FACE DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA					
	CRISTAL, SENDO COM TODO ACABAMENTO EM SUAS BORDAS EM					
	FITA DE PVC COM 1 OU 2MM DE ESPESSURA, COM RESISTÊNCIA A					
	IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, COLADO PELO PROCESSO					
	"HOT MELT". POSSUI 02 PORTAS DE ABRIR COM DOBRADIÇAS					
	METÁLICAS, FECHADURA E CHAVE E PUXADORES INJETADOS.					
	RODAPÉ PARA ARMÁRIO: CONFECCIONADO EM ESTRUTURA					
	METÁLICA - TUBO 20X20 COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI					
	NA COR PRETO, COM SAPATAS NIVELADORAS DE ALTURA. MEDIDAS					
	DO ARMÁRIO: ALTURA: 1,60. PROFUNDIDADE: 0,40CM A 0,50CM.					
	COMPRIMENTO: 0,80CM A 0,90CM.	l			l	l

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO
25	MESA PARA ATENDIMENTO E TRABALHO RETA, TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM 25MM DE ESPESSURA NA COR CRISTAL E ACABAMENTO EM FITA DE PUC. PAINEL ABAIXO DO TAMPO CONFECCIONADO COM 15 OU 18MM DE ESPESSURA NA COR GISTAL, SENDO FIXADO ENTRE OS PÉS LATERAIS, PÉS LATERAIS	13	UN	TN MÓVEIS	324,00	4.212,00
	FORMADOS POR TUBOS E CHAPAS METÁLICAS COM A BASE					
	SUPERIOR EM TUBO DE AÇO CARBONO. A BASE INFERIOR EM LICAPA DE AÇO FONTERIA EM PUE, COM SARATAS NUELADORAS DE AUTURA O TAMBO POSSUI DI FUNDO MO GIULA CABO INETADO, PADA POSSUI DE FUNDO MO GIULA CABO INETADO, PADA POSSUE DE FUNÇÃO, A UNIGÃO E INTERLIGAÇÃO DAS PEÇÃS NOR FULLOS. SENDO POSSUI DE FUNÇÃO SU DICINADOR MINE TODA PORTADO SE SUDICIÁCIOM MINE TODA PORTADO POSSUI DE SUBJECTA MINE TODA PORTADO POSSUI DE SUBJECTA DE SUBJECTA PORTADO POSSUI DE SUBJECTA PORTADO PROFICIANDO MANDRA DESEÑALO POSSUI DE SUBJECTA POSSUI POSSU					
	COR CRISTAL E ACABAMENTO EM FITA. MEDIDAS DA MESA: ALTURA: 0,74CM. PROFUNDIDADE: 0,65CM A 0,70CM. COMPRIMENTO: 1,50M A 1,60M.					
	IMADOTICA DE AÇO COM DIS GAVETAS, TAMPOS SUPERIOR CONTECCIONADO DE MORP OU MISTO DE 25MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO DUPLA FACE DE BARNA. RESESSO NA COR (SISTAL E ACABAMENTO NAS BORDAS TRANSVERSAS RESTRANTES EM FITA DE PAC NA COR CRISTAL, COMPANION DE CONTROL DE	2	UN	PANDIN	2.214,00	4.428,¢

ATA DE REGISTRO Nº 2705/2019 - FORNECEDOR: H. WILTER DOS SANTOS EIRELI, pessoa jurídica de

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
20	JACQUINO PARAP PASTA SUSPENSA. CONTECCONADO EM AÇO. LORSUZAD. POSTO LO GAUTETA PARA PASTA SUSPENSA, COU DESIZAM POR BATOQUE DE NYLON. CADA GAVETA COM LORSUZAD. POR SUSPICIARA AMPONDADIMENTE 20 A 25KG, ESTAMPADOS NO GAVETA, PARA SUA ABERTURA. FECHADURO E ESTAMPADOS NO GAVETA, PARA SUA ABERTURA. FECHADURO E TRAVAMENTO SIMULTÂNED DAS GAVETAS. TODA ESTRUTURA METALICA, SENDO EM AÇO LARBONA, DECENDO TA PATRUMENTO ANTICORROSIVO, COM APLICAÇÃO DE FOSSATO E PINTURA MONIMA DE 70 MÍCRONS. CURRADA EM ESTURA, COM ACABAMENTO SENDO NA COR CINCA, PROPICIAMO MAJOR ACABAMENTO SENDO NA COR CINCA, PROPICIAMO MAJOR ACEBINALE A CARABMENTO DA PITURA. POSSUS USAPATAS.	12	UN	INFINITY OFFICE BAL2	324,00	3.888,00
	NIVELADORAS DE ALTURA. MEDIDAS: 0,47 LARGURA X 0,60 PROFUNDIDADE X 1,33 ALTURA.					
28	IAMMARIO ALTO FECIMOD. EM MCQ. CHAPA 25 POSSUID PORTISE DE GABRIA FECHANDAE CHAVE, POSSUI DE PORTISERIS EM ACO, CHAPA 25, COM REFORÇO ÓMEGA. COM CAPACIDAGO E SUPORTRA PAPOMIMOMADMENTE 20 A 25KG POR PRATEIERIA UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDOS, POSSUI SAPATATA NIVELADORAS DE ATURAA AUMÍSIO ENTREBUGAÇÃO DASS PEÇAS METIÁLICAS, QUE SE FAZEM NICESSÁRIAS, SENDO FETIO PELO PROCESSO DE SOLIDAGEM MIGI. TODO ESTRUTURA METIÁLICA, SENDO SENDO METIO PELO PROCESSO DE APACIAÇÃO DE TODO ESTRUTURA METIÁLICA, SENDO EM ACO CARBONO, RECEBENDO TRATAMENTO ANTOREORISONO, COM APICAÇÃO DE FORME SENDO METIÓN DE PORTISMO	30	UN	INFINITY OFFICE MOP	449,00	13.470,0

TEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO	PREÇO
23	INCTITIONAL DEFINACIONAL DISTALOR COM BBAÇOS. ASSENTO: LO COMPRESADO MULTILAMINADO DE LEMM DE ESPESIMA COMPRESADO MULTILAMINADO DE LEMM DE ESPESIMA COMPRESADO MULTILAMINADO DE LEMM DE LESPESADO DE PERFILE DE PLOTA LA REPRODIADA E ACABAMENTO USO DE PERFIL DE PLOTA LA REPRODIADA DE ACABAMENTO USO DE PERFIL DE PLOTA LA REPRODIADA DE ACABAMENTO USO DE PERFIL DE PLOTA DE LEMM DE ESPESADO DE PERFIL DE PLOTA DE LEMM DE LESPOSADO DE PERFIL DE PLOTA DE LEMM DE LESPOSADO DE PERFIL DE PLOTA DE LEMM DE LESPOSADO DE PERFIL DE PLOTA DE LA REPUBLICA DE PLOTA DE LA REPUBLICA DE PLOTA DE LA REPUBLICA	25	UN	QUALITÁ	245,00	6.125,0

ATA DE REGISTRO N° 2707/2019 – FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS STIVARI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPI sob n° 00.662.572/0001-36, com endereço na Rua José Ternes Sobrinho, 425, LT 560/19, Bairro Vila Cafelândia, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.045-100.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	ARMÁRIO EM L COM MEDIDA 2,70X2,00X00X0,45 DE ALTURA	1	UN	STIVARI	5.300,00	5.300,00
	COM 03 PORTA DE CORRER NA PARTE DE 2,70 E 2 PORTAS NA					
	PARTE DE 2,00 COM PRATELEIRAS INTERNA PARA ACOMODAÇÕES DOS MATÉRIAS.					
2	ARMÁRIO COM MEDIDAS DE 2,50X0,45X2,75 SW ALTURA. OS	1	UN	STIVARI	2.880,00	2.880.00
2	MESMO SERÃO EXECUTADO EM M.D.F 15 MM DE ESPESSURA	1	UN	STIVARI	2.880,00	2.880,00
	BRANCO NA PARTE INTERNA , PARTE EXTERNA EM M.D.F MAPLE					
	NAS PORTAS E TEMPRANILLO NOS RODAPÉS , RODA-TETOS E					
	LATERAIS; SENDO AS LATERAIS E AS BASES COM 30MM DE					
3	ESPESSURA. ARMÁRIO PARA COZINHA NAS MEDIDAS DE 1.90X1.20X0.50	1	UN	STIVARI	1.270.00	1.270.00
3	SUSPENSO DO CHÃO , COM ENCAIXE PARA COLUNA EXISTENTE		ON	SIIVANI	1.270,00	1.270,00
	,ESPAÇO PARA MICRO-ONDAS , 03 GAVETAS NORMAIS E UM					
	GAVETÃO, 03 PORTAS COM PRATELEIRAS INTERNA, SENDO UMA					
	DELAS COM CHAVE , PARTE INTERNA EM MDF 15MM E PARTE					
6	EXTERNA EM MDF CARVALHO. FICHÁRIO PARA SECRETARIA MEDINDO 2,27X0,70X0,54	1	UN	STIVARI	1.280.00	1,280,00
	CONTENDO 10 GAVETAS PARA FICHAS.		ON	SIIVANI	1.280,00	1.200,00
7	FICHÁRIOS PARA SECRETÁRIA MEDINDO 1,81X0,70X0,54	2	UN	STIVARI	1.195,00	2.390,00
	CONTENDO 8 GAVETAS PARA FICHAS.					
8	MESA PARA ATENDIMENTO SALA DIRETORA NAS SEGUINTE	1	UN	STIVARI	750,00	750,00
9	MEDIDA 1,90X0,90X0,76 EM MDF FAIA. BALCÃO COM PORTAS NAS SEGUINTES MEDIDAS 2,90X0,90X0,50X	1	UN	STIVARI	1.350.00	1.350.00
,	FM MDF FAIA		ON	SIIVANI	1.330,00	1.330,00
11	BALCÕES PARA COZINHA ,SENDO UM L NAS SEGUINTES MEDIDAS	1	UN	STIVARI	2.390,00	2.390,00
	DE UM LADO 2,74 E DO OUTRO 3,04X0,56 DE PROFUNDIDADE E				,	
	0,77 DE ALTURA, SUPENSO DO CHÃO.					
13	FRENTE DO BALCÃO E PRATELEIRA DO REFEITÓRIO NAS SEGUINTES MEDIDAS 2,80X0,765 TODOS EM MDF BRANCO LISO.	1	UN	STIVARI	680,00	680,00
15	MESAS 2.20 X 0.80 X 0.80 COM TAMPO EM PRANCHA ÚNICA	6	UN	STIVARI	1.030.00	6,180.00
	MADEIRA ANGELIM.		0.4	JIIVAIII	1.030,00	0.100,00
16	TAMPOS PARA MESA 2,20 X 0,80 EM PRANCHA ÚNICA MADEIRA	6	UN	STIVARI	990,00	5.940,00
	ANGELIM.					
17	BANCO 2,20 X 0,45 X 0,30 EM MADEIRA DE ANGELIM.	24	UN	STIVARI	390,00	9.360,00
21	ARMÁRIO BALCÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA USINADA DE 25MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO	2	UN	STIVARI	828,00	1.656,00
	DUPLA FACE DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA CRISTAL, SENDO					
	COM TODO ACABAMENTO EM SUAS BORDAS EM FITA DE PVC					
	COM 2 OU 3MM DE ESPESSURA NA COR CINZA CRISTAL, COM					
	RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, COLADO					
	PELO PROCESSO "HOT MELT"; OU O TAMPO SUPERIOR SENDO DE FORMA SECCIONADA COMPOSTO POR 02 CHAPAS USINADAS DE					
	18MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO DUPLA FACE DE BAIXA					
	PRESSÃO NA COR CINZA CRISTAL, FORMANDO UMA PEÇA					
	INTEGRADA DE 36MM DE ESPESSURA, SENDO COM TODO					
	ACABAMENTO EM SUAS BORDAS EM FITA DE PVC COM 2 OU 3MM					
	DE ESPESSURA NA COR CINZA CRISTAL, COM RESISTÊNCIA A					
	IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, COLADO PELO PROCESSO "HOT MELT". TODO CORPO: BASE, FUNDO, LATERAIS, DIVISORES					
	INTERNOS, GAVETAS, PRATELEIRAS, PORTAS E RODAPÉ					
	CONFECCIONADO EM 15 OU 18MM DE ESPESSURA COM					
	REVESTIMENTO DUPLA FACE DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA					
	CRISTAL COM ACABAMENTO EM SUAS BORDAS EM FITA DE PVC					
	COM 1 OU 2MM DE ESPESSURA NA COR CINZA CRISTAL, COM					
	RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, COLADO PELO PROCESSO "HOT MELT". COMPOSTO POR 03 MÓDULOS,					
	SENDO: PRIMEIRO MÓDULO: COM 01 PORTA DE ABRIR COM					
	DOBRADIÇAS DE ABERTURAS E CADA PORTA COM PUXADOR					
	FRONTAL EXTERNO EM MATERIAL INJETADO, FECHADURA COM					
	CHAVE PARA TRAVAMENTO DA ABERTURA DA PORTA.					
	INTERNAMENTE POSSUI 01 PRATELEIRA NO SENTIDO					
	HORIZONTAL. SEGUNDO MÓDULO: COM 02 PORTAS DE ABRIR COM DOBRADIÇAS DE ABERTURA E CADA PORTA COM PUXADOR					
	FRONTAL EXTERNO EM MATERIAL INJETADO, FECHADURA COM					
	CHAVE PARA TRAVAMENTO DA ABERTURA DAS PORTAS.					
	INTERNAMENTE POSSUI 01 PRATELEIRA NO SENTIDO					
	HORIZONTAL O TERCEIRO MÓDULO: DE 04 GAVETAS, QUE					

	SAPATAS NIVELADORAS DE ALTURA. MEDIDAS DO ARMÁRIO: ALTURA: 0,74CM. PROFUNDIDADE: 0,40CM A 0,50CM. COMPRIMENTO: 1,60M A 1,80M.					
27	MESA DE TRABALHO E ATENDIMENTO. TAMPO INTEGRADO EM	3	UN	STIVARI	479,00	1.437,00
	FORMA DE "L", CONFECCIONADO EM MDP DE 25MM DE					
	ESPESSURA COM REVESTIMENTO DUPLA FACE DE BAIXA PRESSÃO					
	NA COR CRISTAL E ACABAMENTO NAS BORDAS TRANSVERSAIS					
	RESTANTES EM FITA DE PVC NA COR CRISTAL COM RESISTÊNCIA A					
	IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, COLADA PELO PROCESSO					
	"HOT MELT". ACABAMENTO INTERNO NA PARTE DO USUÁRIO EM					
	PVC ERGOSOFT 180.º NA COR CRISTAL. O TAMPO POSSUI 01 FURO					
	COM GUIA CABO INJETADO, PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. POSSUI					
	02 PAINÉIS ABAIXO DO TAMPO CONFECCIONADO COM 15 OU					
	18MM DE ESPESSURA NA COR CRISTAL, SENDO FIXADO ENTRE OS					
	PÉS LATERAIS E O PÉ COLUNA CENTRAL. PÉS LATERAIS FORMADOS					
	POR TUBOS E CHAPAS METÁLICAS COM A BASE SUPERIOR EM					
	TUBO DE AÇO CARBONO. A BASE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO					
	FORMATO CANOA, DISPENSANDO DESTA FORMA O USO DE					
	PONTEIRAS EM PVC, COM SAPATAS NIVELADORAS DE ALTURA. A					
	COLUNA DE SUSTENTAÇÃO (VERTICAL) COM A PARTE INTERNA					
	REMOVÍVEL, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE CABOS POR DUTO					
	VERTICAL INTERNO. PÉ COLUNA CENTRAL EM TUBO QUADRADO					
	OU REDONDO DE AÇO COM SAPATA NIVELADORA DE ALTURA. A					
	UNIÃO E INTERLIGAÇÃO DAS PEÇAS METÁLICAS SENDO PELO					
	PROCESSO DE SOLDAGEM MIG. TODA ESTRUTURA METÁLICA,					
	SENDO EM AÇO CARBONO, RECEBENDO TRATAMENTO QUE					
	AUMENTAM CONSIDERAVELMENTE A RESISTÊNCIA À CORROSÃO					
	EM SUPERFÍCIES METÁLICAS E PINTURA ELETROSTÁTICA E TINTA					
	EPÓXI PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE 70 MICRONS, CURADA EM					
	ESTUFA A +-200GRAUS, SENDO NA COR CRISTAL OU PRETO, PROPICIANDO MAIOR ADERÊNCIA E ACARAMENTO DA PINTURA					
	MEDIDAS DA MESA: 1,60 COMPRIMENTO LADO ESQUERDO X 1,60					
	COMPRIMENTO LADO DIREITO X 0,60 PROFUNDIDADE					
	EXTREMIDADES DAS LATERAIS X 0,74 ALTURA. POSSUI GAVETEIRO					
	FIXO DE 03 GAVETAS, SERÁ FIXADO ABAIXO DO TAMPO DA MESA, SISTEMA DE ABERTURAS DAS GAVETAS. ATRAVÉS DE CORREDICAS					
	SISTEMA DE ABERTURAS DAS GAVETAS, ATRAVES DE CORREDIÇAS METÁLICAS DESLIZANTES EM ROLDANAS DE NYLON PLIXADORES				1	
					1	
	FRONTAIS DAS GAVETAS EM MATERIAL INJETADO. FECHADURA E				1	
	CHAVEAMENTO LATERAL, TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS CONFECCIONADO COM 15 OLI 18MM DE ESPESSURA NA				1	
					1	
	COR CRISTAL E ACABAMENTO EM FITA DE PVC.					

ATA DE REGISTRO Nº 2708/2019 – FORNECEDOR: MAZINI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
4	BALCÃO PARA COZINHA, COMPOSTO POR 5 MÓDULO COM MEDIDAS DIVERSAS, PERFAZENDO UM TOTAL 08 PORTAS COM PRATELEIRA INTERNA DE 08 GAVETAS.	1	UN	MASISA	1.365,00	1.365,00
5	ARMÁRIO PARA COZINHA COM AS SEGUINTES MEDIDAS 2,22X2,40X0,60 CONTENDO 3 GAVETÃO EMBAIXO E 4 PORTAS COM PRATELEIRAS INTERNA. OS MOVEIS SERÃO EXECUTADO EM MDF BRANCO LISO.	1	UN	MASISA	2.550,00	2.550,00
10	BANCADA PARA COMPUTADOR NA SEGUINTES MEDIDAS 1,50X0,55X0,78 EM MDF FAIA.	1	UN	MASISA	600,00	600,00
12	BALCÃO PARA COZINHA, SENDO NAS SEGUINTES, SENDO NAS SEGUINTES MEDIDAS 1,48X0,56 DE PROFUNDIDADE E 0,77 DE ALTURA.	1	UN	MASISA	770,00	770,00
14	ARMÁRIO PARA ALMOXARIFADO NAS SEGUINTES MEDIDAS 3,60X0,27X0,60 COM 4 PORTAS DE CORRER COM FECHADURAS E PRATELEIRAS INTERNAS. O MESMO SENDO EXECUTADO EM MDF BRANCO USO.	1	UN	MASISA	4.200,00	4.200,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO
22	CADEIRA EXECUTIVA FIXA ASSENTO: EM COMPENSADO UNILITADIMO DO EXAMO E CERSESURA ESPUNA DE OUDURETANO UNILITADIA DE SAMM DE ESPESSADA COM BÓDIDA PRODITAL MANON DEL COMPONIMIO DEL SAMO PROPERADO MILITADIA DEL CADA PRODITA ENCONTRA ENCONTRA DEL COMPONIMIO DEL SAMO DE ESPESSADA E COMO PROMATO ESPADOMICO PARA PADO DEL SAMO DE ESPESSADA E COMO PROMATO ESPADOMICO PARA PADO DEL SAMO DE ESPASSADA E COMPONIMIO DEL COMPONIMIO DELA COMPONIMIO DEL COMPONIMIO DEL COMPONIMIO DEL COMPONIMIO DEL COM	40	UN	TR	84,00	3.360,0
26	IRESA PARRA ATRIDOMENTO E TRABAJHO RETA. TAMPO SUPERIOR CONTECTIONADO COM 25MM DE ESPESSUBRA NA COR CISTAL E ACABAMENTO EM FITA DE PVC. PAINEL ABANDO DO TAMPO CONTECTIONADO COM 15 DO 15MM DE ESPESSUBRA NA COR CISTAL E ACABAMENTO EM FITA DE PVC. PAINEL ABANDO DO TAMPO TURBOS E CHAPSA METÁLICAS COM A BESE SUPERIOR EN TURBO E ACO CABRONO. A BASE INFERIOR EM CHAPA DE ACO FORMATO CANDA DE PORTADO ENTRE DE PORTADO EM CARDONO. A BASE INFERIOR EM CHAPA DE ACO FORMATO CANDA DE PORTADO. A BASE INFERIOR EM CHAPA DE ACO FORMATO CANDA DE PORTADO. A BASE INFERIOR EM CHAPA DE ACO FORMATO CANDA DE PORTADO EM PVC. COM SAPATAS INVELLIDORAS DE AUTURA. O TAMPO POSSUI DI TURDI COM THERE ACO PORTADO EM CARDON PORTADO EM CONTROLO EM CONTRO	4	UN	LUNASA	232,00	928,0





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI FRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-J157 CNPJME 76, 129, 1499/001-04 São Jorge de Ivai - Estado do Parsiná

LEI Nº 021/2019

LEI			
Art. 1º) Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abri São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no v	alor de	R\$ 3.146	Geral do Município de 400,00 (três milhões,
cento e quarenta e seis mil, e quatrocentos reais) destinado a atender as seguinte:			
Funcional Programática 05.01.04.122.0003.2.005 – Serviços de Administração Geral		Fonte	Valor
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.1.90.03.00.00 – Pensões, Exclusive do RGPS	477 34	3.000 0.001	170.000,00 6.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	35 36	0.001	64.000,00 13.500,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39 42	0.001	40.000,00 10.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação 05.01.04.846.0003.2.008 – Recolhimento ao PASEP	43	0.001	8.000,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributiva 14.02.15.451.0019.1.025 – Obras de Reforma e Melhorias Cemitério e	478	3.000	90.000,00
Capela Mortuária 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	479	3.000	142.000,00
02.01.04.122.0003.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	12	0.001	4.000,00
03.01.04.062.0003.2.003 – Manutenção da Procuradoria Geral 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21	0.001	58.400,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 04.01.04.124.0007.2.012 - Manter os Serviços de Controle e Auditoria	22	0.001	12.300,00
Interna 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27	0.001	15.800,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais 05.04.04.122.0003.2.006 – Manutenção da Divisão de Pessoal	28	0.001	2.500,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação 05.06.04.122.0003.2.011 – Manutenção da Divisão de Informática	54	0.001	2.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	61 62	0.001	16.000,00 3.000,00
06.01.04.122.0003.2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	74	0.001	2.000,00
06.01.04.843.0003.2.016 – Amortização e Encargos Financeiros 3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato	83	0.001	20.000,00
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 06.02.04.129.0003.2.019 - Manutenção dos Serviços de Tributação e	84	0.001	20.000,00
Fiscalização 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	85	0.001	5.200,00
09.01.12.122.0003.2.046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0.0	0.001	5.200,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	107 108	0.103 0.104	12.000,00 8.000,00
09.02.12.306.0013.2.063 – Manutenção da Merenda Escolar 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	114	0.001	55,000,00
09.02.12.361.0013.2.049 — Manutenção do Transporte Escolar 3.1.90.11.00.00 — Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil	122	0.104	26.000,00
9.02.12.361.00100 – vencimentos e vantagens Fixas – Fessoal Civil 09.02.12.361.0013.2.053 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	137	0.104	50.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	476	0.104	35.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	140 141	0.102 0.103	15.000,00 30.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	142 143	0.104 0.103	40.000,00 15.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	144 145	0.103 0.104	25.000,00 30.000,00
09.02.12.365.0013.2.060 – Manutenção da Educação Infantil 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	157	0.102	55.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	159 162	0.104 0.103	80.000,00 10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	163 164	0.103	20.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	165 167	0.104	6.000,00 5.000.00
09.03.13.392.0016.2.165 – Manutenção da Biblioteca Municipal	176	0.001	20.200,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais 09.03.13.392.0036.2.064 – Manutenção da Casa da Cultura e das Atividades	177	0.001	4.000,00
Ostoria de Caracteria de Carac	181	0.001	3.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.01.04.122.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	185	0.001	20.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	187 188	0.303	15.000,00 3.000,00
3.1.90.14.00.00 — Origações Fationais 3.3.90.14.00.00 — Diárias — Pessoal Civil 10.01.10.302.0011.2.136 — Participação em Consórcio de Saúde	189	0.303	2.000,00
3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.06.10.301.0011.1.058 – Ampliação, Reforma e Readequação de Espaços	199	0.303	100.000,00
destinado a Saúde 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	200	0.303	76.000,00
10.06.10.301.0011.2.097 - Manutenção da Clínica de Reabilitação em Saúde	204	0.303	54,000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais 10.06.10.301.0011.2.101 – Manter os Serviços Gerais de Atendimento a	205	0.303	4.000,00
Saúde 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	209	0.303	300.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	212 213	0.303 0.303	15.000,00 25.000.00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 10.06.10.301.0011.2.102 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	213	0.303	25.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	219	0.303	112.000,00
10.06.10.301.0011.2.109 – Manter os Serviços de Odontologia 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	224	0.303	82.000,00
10 06 10 303 0011 2 107 - Manter a Farmácia Básica Municipal	226	0.303	22.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	237	0.303	4.000,00
10.06.10.305.0011.2.105 – Manter os Serviços de Vigilância Epidemiológica 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250	0.303	104.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 11.01.27.812.0030.1.070 - Manter a Secretaria Municipal de Esportes e	252	0.303	19.000,00
Lazer 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	257	0.001	27.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais 12.01.04.244.0003.2.086 – Manutenção da Secretaria Municipal de	258	0.001	5.500,00
Promoção Social 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	271	0.001	44.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	272 274	0.001	10.000,00 10.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.05.08.244.0009.2.057 - Manutenção das Ações de Atendimento ao Idoso	276	0.001	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	288 290	0.001	10.000,00 8.000,00
12.05.08.244.0009.2.187 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência Assist. Social	270	0.001	0.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	299 300	0.001	26.000,00 3.000.00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	301	0.001	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 12.06.08.243.0009.6.092 – Manter o Programa Semeando o Futura	303	0.001	20.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	317 319	0.001	3.000,00 4.000,00
12.06.08.243.0035.6.055 - Manter o Conselho Tutelar no Desempenho de suas funções			
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.01.26.122.0003.2.022 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras,	310	0.001	5.000,00
Transito e Urbanismo 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	320	0.001	66.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais 14.01.04.122.0003.2.014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços	321	0.001	14.000,00
Públicos 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	340	0.001	50.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais 14.02.15.451.0019.2.040 – Manutenção de Praças e Jardins	342	0.001	8.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	350 351	0.001 0.511	27.000,00 3.200,00
14.90.52.00.00 — Veterimenos e Vantageris l'Esca — l'essoa el VIII 14.90.52.00.00 — Equipamentos e Material Permanente 14.02.15.451.0019.2.041 — Manutenção do Cemitério e Capela Mortuária	356	0.001	103.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.02.15.452.00.10.2.038 Manutanção de lluminação Publica	360	0.001	10.000,00

3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4.02.15.452.0019.2.038 – Manutenção da Iluminação Publica

3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4.02.15.452.0019.2.116 – Manutenção de Limpeza Pública

4.02.15.452.0019.2.110 — manucingo de Emigrata Forica 3.90.30.000 — Material de Consumo 3.90.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica 4.03.15.452.0017.2.017 — Manutenção de Ruas e Avenidas Municipai

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 14.03.26.452.0017.1.014 – Pavimentação em Ruas e Avenidas Urbanas

3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 6.01.18.541.0022.2.044 – Manutenção da Secretaria Municipal de M

Aquisição de Teneno 1.4.90.51.00.00 — Obras e Instalações 1.2.2.0026 2 084 — Manutenção de Fo

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

34.000,00

50.000,00

73.000,00

4.000,00

20.000,00

3.146.400,00

385 0.001

389 0.001

400 0.001

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização de Cancelamento valor de R\$ 2.744.400,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) e Superávit Financeiro no valor de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais) a seguir Funcional Programática
02.01.04.122.0003.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
31.190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Ficha Fonte .1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais 2.02.05.122.0003.2.004 – Manutenção da Junta de Alistamento 1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais 44.000.00 3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção .01.04.062.0003.2.003 – Manutenção da Procuradoria 0.001 2.100,00 300.36.00.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 101.04.122.0003.1.002 - Aquissção de Veículos e Equipamento 490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 101.04.122.0003.2.005 - Equipamentos e Material Permanente 101.04.122.0003.2.005 - Serviços de Administração Geral 32 0.001 52.000,00 33 0.001 3.1.90.01.00.00 – Aposent. Do RPPS, Reserva Remun. E Ref. 04.01.04.124.0007.2.012 – Manter os Serviços de Control 70.000,00 nerna 3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 5.04.04.122.0003.2.006 – Manutenção da Divisão de Pr 3.100,00 1.90.13.00.00 – Venemberos C. Languago 1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais 1.95.04.122.0003.2.009 – Manutenção de Divisão Mate .1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais 5.05.04.452.0003.1.010 – Reformar, Ampliar, Readequar Prédios Pú 0.001 8.400,00 60 0.001 4.90.51.00.00 – Obras e Instalações 5.06.04.122.0003.2.011 – Manutenção da Divisão de Infor 52.000,00 3.3.90.36.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física 16.01.04.122.0003.2.015 — Manutenção da Secretaria Municipal de Fazen 3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições 0.001 3.100,00 .4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanento 90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 06.06.126.0038.1 047 – Instalar Câmara de Monitoramento 90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 01.04.129.0005.2.119 – Manutenção dos Serviços Gerais de Tes 10.000,00 0.001 52.500,00 .4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
6.02.04.129.0003.2.019 – Manutenção dos Serviços de Tribu 82 0.001 5.200,00 3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 6.02.04.129.0003.2.019 – Manutenção dos Serviços de Tribi 13.400,00 6.300,00 3.90.30.00.00 - Material de Consumo .3390.3300.00 — Materia de Consumo 3.390.3300.00 — Passagens e Despesas com Locomoção 3.390.390.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídic 4.490.52.00.00 — Equipamentos e Material Permanente 97.02.04.123.0005.2.115 — Manter a Diretoria de Execução Orça 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanenti 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídio 01.12.122.0003.2.046 – Manutenção da Secretaria Municipa 4.200,00 113 0.103 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 09.02.12.361.0013.1.031 – Ampliação, Reforma e Remodelage: 13.200,00 Escolar 4 4 90.51.00.00 – Obras e Instalações 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

09.02.12.361.0013.1.133 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escola
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 119 120 (199.02.12.361.0013.2.049 - Manutenção do Iransporte Escolar 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 09.02.12.361.0013.2.053 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 09.02.12.361.0034.2.018 - Manutenção das Atividades Complement 1.1.00.11.00.00 - Obrigações Patronais 38.300,00 2.100,00 55.000.0 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vallagario. 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais 09.03.13.391.0016.2.065 – Manutenção de Museu 11.500,00 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais 09.03.13.392.0016.1.038 – Adquirir Inst 0.001 3.000,00 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
10.01.10.122.0011.2.103 - Manter as Atividades do Conselho Mur 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.01.10.301.0011.1.079 – Conceder Subvenção Social a Fundação 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais 0.303 21.000,00 203 0.001 57.000,00 3 3 90 39.00.00 – Outros Servicos de Terceiros – Pessoa Jurídica 0.303 27.000,00 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

10.06.10.301.0011.2.152 – Manutenção do Programa Agente Co 221 0.303 10.000,00 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
10.06.10.301.0011.2.109 – Manter os Serviços de Odontologia 10.06.10.301.001.2.105 – Manter do Serviços de Odonforogia 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 10.06.10.305.0011.2.105 – Manter os Serviços de Vigilância Epidem 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 230 0.303 15.700,00 253 0.510 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 11.01.27.812.0030.1.043 – Construção, Ampliação e Melhorias er 0.510 8.400,00 4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Per .01.27.812.0030.2.071 – Manter as Atividad 270 0.001 7.500,00 .3.90.30.00.00 - Material de Consumo 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.300,00 0.00 5.200.00 3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 12.06.08.243.0009.6.091 – Manter o Fundo para Infância e Juven 0.001 6.300,00 .3.90.30.00.00 - Material de Cons 313 0.001 314 0.001 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 12.06.08.243.0009.6.092 – Manter o Programa Semeando o Futur 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.500,00 315 316 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais 12 06 08 243.0035.6.055 – Manter o Conselho Tutelar no Des 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.01.26.122.0003.2.022 - Manutenção da Secretaria Municipal 0.001 10.000,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.02.16.482.0015.1.004 - Edificar Unidades Habitacionais Copacabana e Km 14 4.4.30.42.00.00 - Auxilios 20.000,00 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis 13.02.16.482.0015.2.114 – Recuperação de Habitações ocupada por Familia 0.001 52.500,00 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 13.02.26.782.0028.1.003 – Aquisição de Maquinas e Equipan 10.000,00 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 13.02.26.782.0028.2.027 – Manutenção da Malha Viária Mu 0.001 29.000,00 .1.90.11.00.00 - Vend 95.000,00 1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais 3.90.30.00.00 – Material de Consumo 15.000,00 99.500,00 7.400,00 100.000,00 341 0.510 12.800,00 Pública 4.490.51.00.00 – Obras e Instalações 14.02.15.451.0019.2.041 – Manutenção do Cemitério e Capela Mortus 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 348 0.507 31.000,00 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

14 02 17 452.0019.1.020 – Construção de Galerias de Aguas Pluviais 377 0.001 30.000,00 nto de Vias Públicas Videomonitoramento de Vias Públicas 44 90 52 000 — Equipamentos Material Permanente 14.09 2.6782 0017.2.189 — Manutenção da Sinalização em Vias Públicas 3.3.90 300.00 — Outros Esrviços de Terceiros — Pessoa Jurídica 14.03.15.452 0017.2.017 — Manutenção de Ruas e Avenidas Municipais 3.1.90.110.00 — Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoa Civil 3.1.90.110.00 — Obrigações Patronais 14.03.2.6452.0017.1.016 — Recape de Pavimentação em Ruas e Avenidas Adon 5.1.00.00 — Obras e Insertidor Pavimentação em Ruas e Avenidas Adon 5.1.00.00 — Obras e Insertidor Pavimentação em Ruas e Avenidas Adon 5.1.00.00 — Obras e Insertidor Pavimentação em Ruas e Avenidas 0.001 52.500,00 21.000,00 21.000.0 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 15.04.20.608.0024.1.045 - Maquinas, Veículos e Equipamentos para 386 0.001 73.500,00 Patrulha Mecanizada 21.000,00 10.500,0 3.3.90.36.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física 16.02.18.542.0022.1.028 — Obras de Recuperação de Fundo de Vale 5.200,00 411 0.001 26.000,00 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações 16.02.18.541.0022.2.045 – Ações de Proteção de N 240 241 0.303 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.06.10.303.0033.2.010 – Ações de Combate ao Alcoolismo e a 242 0.303 243 0.303 .3.90.30.00.00 - Material de Consumo 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 21.000,00 TOTAL DO CANCELAMENTO

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 25 dias do mês de outubro de 2019.





ESTADO DO PARAMA

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283

Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVII: # AY: II do Artigo 50 da Lei Orgânica

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da

Lei Municipal nº 386 de 21 71 /100+

RESOLVE

III. CONCEDER LICENÇA PICARIC, pelu prazo de 90(noventa) APARECIDA MANFREDINI PINHEIRO, portadora da RG nº 8.952.542-0-SSPPR, In vds - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e E porta devendo retornar as suas

IV- Registre-se e Cumpra-se.

Edificio da Prefeitura Municipal de Haguaje, em 25 de outubro de 2019. NO NOVETO E SILVA IUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL ESTELINA PEREIRA DE MELO CONCEIÇÃO-SECRETARIA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Ceo 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

Decreto nº 98/2019 de 25/10/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1092/2019 de 25/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 14.880,00 (catorze mil oitocento e otienta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IGDBF ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA 510 - 4.4.90.52.00.00 01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto Arrecadação; pelo artigo anterior, Excesso de Ar

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2019.

> CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL Decreto nº 99/2019 de 25/10/2019

> > O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1092/2019 de 25/10/2019.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 36.901,21 (trinta e seis mil novecentos e um reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. Suplementação

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2019. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 1.092/2019.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2018-2021, LDO 2019 e LOA 2019, no valor de R\$ 51.781.21 (cinquenta e um mil e setecentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos) destinados a atender despesa com aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Especial no valor de 51.781.2° (cinquenta e um mil e setecentos e oltenta e um reais e vinte e um centavos) destinados a atender despesa com a aquisição de 01 (um) veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ Único - As despesas decorrente do presente Crédito Especial correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
08.000	Secretaria Municipal de		
	Assistência Social e		
	Cidadania		
08.003	Fundo Municipal de		
	Assistência Social		
08.003.08.244.0029.6.050	IGDBF - Índice de Gestão		
	Descentralizada do		
	Programa Bolsa Família		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material	1501	14.880,00
	Permanente		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material	33940	36.901,21
	Permanente		
	TOTAL		51.781.21

considerado o superávit do exercicio anterior apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2018, no valor de R\$ 36.901,21 (trinta e seis mil e novecentos e um reais e vinte e um centavos) e o excesso de arrecadação no valor de R\$ 14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disnosições em contrário.



ESTADO DO PARANA
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido PENSÃO POR MORTE a ANGELA CRISTINA PONPEU, brasileira, estudante, solteira, nascida em 03/09/2000, residente e domiciliada na cidade de Inajá-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 117.342.419-93, quota temporária no percentual de 50% e a ROMEU GABRIEL ANTUNES DIAS, brasileiro, estudante, menor, nascido em 30/05/2011, residente e domiciliado na cidade de Inajá-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 135.444.579-11, quota temporária no percentual de 50%, em razão do falecimento da servidora ativa no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, SRA. CRISTIANE LUZIA TEREZIO DA FONSECA DIAS, com fundamento no artigo 53 e seguintes da Lei Municipal n.º 763/2009 e inciso II, § 7.º do artigo 40 da C.F./88.

Art. 2.º - Fica estipulado como provento mensal da pensão o valor de R\$1.380,94 (hum mil, trezentos e oltenta reais e noventa e quatro centavos) correspondente a 100% de sua remuneração de contribuição, valor este dividido em duas quotas no valor de R\$ 690,47 (seiscentos e noventa reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 50% cada quota, distintas a cada um dos dois beneficiános citados acima, conforme planiha de cálculo de proventos e distribuição de quotas.

Art. 3.º - A pensão será reajustada anualmente na mesma data em que for dada reposição salarial aos servidores ativos e inativos com fundamento no § 8.º do artigo 40 da C.F./88.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, s as disposições em contrário. Inajá-Pr, 25 de outubro de 2019.

Cleber Geraldo da Silva <u>DECRETO N.º 102/2019,</u> <u>DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.</u>

Súmula: Decreta PONTO FACULTATIVO no dia 28 de

outubro de 2019, e dá outras providências CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá,

Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

município no dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira), em virtude do "Dia do Servidor Público

Parágrafo Único - Os serviços públicos municipais que por sua natureza são considerados essenciais à população, devem sei prestados segundo a necessidade e urgência de cada caso pelos Departamentos da Administração Municipa

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em cont

> PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ. GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2019. Cleber Geraldo da Silva PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA N.º 069/2019

DATA: 24 DE OUTUBRO DE 2019

Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDOS DE PERÍCIA-MÉDICAS,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base

DE SAÚDE, com base em pericia-médicas, as servidoras a relacionadas, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990: NOME CARGO Técnico de PERÍODO Ana Paula de Mello Fernandes Técnico de Enfermagem Auxiliar de De 21/10/2019 a 20/11/2019 Divani Lara do Oliveira Duarte Auxiliar de Serviços Gerais Auxiliar de De 24/10/2019 a tempo indeterminado De 17/10/2019 a temp Maria Madalena de Lima Serviços Gerais

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GARINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ. Em 24 de outubro de 2019.

50.000,00

62.520,00



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: No 357/2019

OBIETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E SERRALHERIA OBIETIVANDO A EXECUÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPIO DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: C. J. MATIAS VIANA - TORNEARIA

CNPI: 07.632.403/0001-00.

VALOR: R\$ 16.840,00 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R\$
05.001.04.122.0003.2.007	Manter as Atividades Administ. e Paço Municipal.	Reduzido 076 - fonte 000 - 3.3.90.39.16.00	1.200,00
08.001.12.361.0010.2.018	Desenvolver as Atividades no Ensino Fundamental	Reduzido 225 – Fonte 107 – 3.3.90.39.16.00	4.000,00
08.004.12.306.0010.2.021	Fornecimento da Merenda Escolar	Reduzido 300 – fonte 000 – 3.3.90.39.16.00	500,00
09.001.10.301.0007.2.024	Desenvolver as Atividades de Atenção a Saúde	Reduzido 351 – fonte 303 – 3.3.90.39.17.00	3.700,00
12.001.15.122.0005.2.035	Desenvolvimento dos Serviços Municipais	Reduzido 514 – fonte 000 – 3.3.90.39.17.00	2.000,00
12.001.26.782.0004.2.040	Desenvolver os Serviços de Manutenção Viária	Reduzido 554 – fonte 000 – 3.3.90.39.17.00	5.440,00

Vigência: 90 (NOVENTA) DIAS.



AVISO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal no

OBJETO: ACUISICÃO DE ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA PARA PREPARAR TERRENO NO MUNICÍPIO DE COLORADO - PR. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

CNPJ: 01.655.785/0001-01
VALOR: R\$ 14.800,00 (QUATORZE MIL OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conform EIRELI - CNPJ: 01.655.785/0001-01.



AVISO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº

OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 02(DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVOS MODELO SPLIT - INVERTER. PARA SALA DO JURÍDICO E SALA DA JUNTA MILITAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO. CNPJ: 12.704.600/0001-10

VALOR: R\$ 5.180,00 (CINCO MIL CENTO E OITENTA REAIS) VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, co a do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente OZORIO VAGNO





DISPENSA Nº: 101/2019

Prefeitura Municipal de Itaguajé

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Juridica resolve aditivar o Contrato nº, 59-2018, com base no Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo: Quarto Termo Aditivo do Contrato nº. 59-2018

Contratado: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA CNPJ sob nº 00.544.473/0001-50
Objeto do Termo Aditivo: TERMO ADITIVO AO CONTRATO, reajuste de o valor dos Combustíveis: Diesel S - 10 de R\$ 3,50 para R\$ 3,74 - Diesel S 500 de R\$ 3,45 para R\$ 3,68 - Gasolina de R\$ 4,41 para R\$ 4,30, conforme previsto na Clausula V do

> Itaguajé, 25 de Outubro de 2019. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av

CONTRATANTE:

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS COM PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO, WINCULADO AC CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (COMFEA) E AOS CORRESPONDENTES CONSELHOS REGIONAS DE LEGENHARIA E AGRONOMIA (CREA). PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DO VALOR DA TERRA NUA (VTM), PARA FINS DE ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL), PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

VALOR:R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA:06 (seis) meses

DOTAÇÃO: 05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00.01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00.01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOF

EXTRATO DO CONTRATO Nº.79/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITORIO PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DESTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR Prefeito Municipal

Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

VIGÊNCIA:30 (trinta)dias. DOTAÇÃO: 07.0001.10.301.0012.2.033.3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO

Itaguajé, 25 de Outubro de 2019. CONTRAZANTE CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR Prefeito Municipal RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Le 8.666/93, para aAQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COM PEDAL DE 50 LTS, SABONETEIRAS CI RESERVATORIOS E TOALHEROS, CONFORME NECESSIDADES DA SEC -FORNECEDOR: FORNECEDOR: PARANÁ EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA – ME

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53-2.019

CNPJ N°. 05.928.124/0001-55 ENDEREÇO: Av. Euclides da Cunha, 694 Salão 01 Zona 04 Itaguajé, 25 de Outubro de 2019 CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/33, para aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITORIO PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICIPIO, no valor de R\$ 6.894,00 (seis mil oitocentos e noventa e quatro reals).

1-FORNECEDOR: FORNECEDOR: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME REÇO: RUA DEPUTADO BRANCO MENDES Nº. 51 DE: COLORADO PR CEP 86690-000 Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Itaguajé, 25 de Outubro 2019

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARAMA Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 51-2.019 PROCESSO LICITATORIO Nº. 112-2.019

FORNECEDOR: SANTORO & FIRMANI LTDA - ME ENDEREÇO: Av Joaquim Alves Bento de Lima nº. 783
CIDADE: Alvorada do Sul - PR Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, yez que o processo se encontra devidamente Itaguajé, 24 de Outubro de 2019 IO NOLETO E SILVA JUNIOR

PORTARIA Nº 082/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e: ESTANDO DE ACORDO com o Termo de Aceite firmado entre servidor e a Iministração pública municipal, onde ambas as partes concordam com suas regras scritas de forma clara na Lei Municipal 1707/2019;

Artigo 1º - CONCEDER ao senhor **ROSANGELA DE SOUZA FILIPIN** portador do RG n.º 8.287.061-0 SSP/PR e do CPF n.º 055.091.109-02, servidor efetivo desta municipalidade no cargo de Tecnico em enfermagem, Gratificação For Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no percentual de 22,30% (vinte e dois virgula cinquenta por cento) de seu salário base, com efetios retroativos a partir do dia 01 de outubro de

Em 25 de outubro de 2019. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS

PORTARIA Nº 083/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas es que lhe são conferias por Lei e: ESTANDO DE ACORDO com o Termo de Aceite firmado entre servidor e a Iministração pública municipal, onde ambas as partes concordam com suas regras scritas de forma clara na Lei Municipal 1070/2019;

Artigo 1° - CONCEDER ao senhor **MARIA CABRAL RODRIGUES** portador do RG n.º 3.784.048-3 SSP/PR e do CPF n.º 644.509.539-91, servidor efetivo desta municipalidade no cargo de Técnico em enfermagem, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no percentual de 22,50% (vinte e dois virgula cinquenta por cento) de seu salário base, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de outubro de

Edificio da Prefeitura Municipal de Itaguajé. PORTARIA Nº 084/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas s que lhe são conferias por Lei e:

ESTANDO DE ACORDO com o Termo de Aceite firmado entre servidor e a administração pública municipal, onde ambas as partes concordam com suas regras descritas de forma clara na Lei Municipal 1070/2019;

Artigo 1º - CONCEDER ao senhor **FRANCISCA DE S. SANTOS EDERLI** portador do RG n.º 3.784.208-7SSP/PR e do CPF n.º 590.972.999-34, servidor efetivo desta municipalidade no cargo de Técnico em enfermagem, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no percentual de 40,50% (quarenta virgula cinqueta por cento) de seu salário base, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de outubro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com troativos na data descrita no artigo 1º, revogando-se as disposições em



PORTARIA Nº 086/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e: ESTANDO DE ACORDO com o Termo de Aceite firmado entre servidor e a administração pública municipal, onde ambas as partes concordam com suas regras descritas de forma clara na Lei Municipal 1070/2019;

Artigo 1º - CONCEDER ao senhor **RENATO LUIZ DA SILVA** portador do RG n.º 10.859,767-4 SSP/PR e do CPF n.º 073.001.759-10, servidor efetivo desta municipalidade no cargo de Agente de Vérculuso Operacionais, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no percentual de 86,53% (oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos) de seu salário base, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de outubro de 2019.





03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
01 CONTROLADORIA MUNICIPAL
04.124.0018.2006 DESENVIUVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL
05 31.90.11.00.00.000 1000 VENCIMENTOS E VANTACENS FINAS - PESSOAL CIVIL
05 31.901.100.000.000 1000 CRENÇAÇÕES PARTONAS 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 04.122.000.2.007 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL 3.19.00.00.000.000.000 OUTROS SENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO RPPS 3.19.01.000.000.000 02 DIVISAO DE PESSOAL 04.128.0003.2.008 MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 03 DIVISAO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔN 04.122.0003.2.009 DESENVOLVER PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS MATERIAL E PATRIMÔNIO

24.600,00

03 DIVISAO DE CONTABILIDADE
04.124.0018.2.013 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIPAL
3.1.90.11.0.0.00.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.91.13.00.00.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANELAMENTO URBANO E DESE
01 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
01-121.0014.2015 DESENVOLVE O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
3.19.00.50.00.000.001 000 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RIPPS
3.19.01.10.00.000.000 1000 VERNIENTOS E VANTACIANS PEAS-PESSOAL CIVIL
3.19.01.50.000.000.001 000 OBRICIAÇÕES PATRONAIS
3.19.01.50.000.000.001 000 OBRICIAÇÕES PATRONAIS 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR E ESPORTE
01 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
12.361.0012.016 DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL.
3.1.90.04.00.00.00.00 1101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO **12.361.0010.2.018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL** 3.1.90.16.00.00.00.00 1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 02 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0010.2.019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 9 SECRETARIA MINICIPAL DE SAÚDE
11 FINDO MINICIPAL DE SAÚDE
11 FINDO MINICIPAL DE SAÚDE
13.31 4007 1.00 M. DESHAVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
3.19.01 1.00 0.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FASS-PESSOAL CIVIL
3.19.01 1.00 0.000 1303 OUTRAS DESPESSA VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3.19.11.30.00.00.00 1303 OGRIGAÇÕES PATRONAIS

10.302.0007.2.025 DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 3.1.90.11.00.00.000 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.1.60.00.00000 0494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

 10.304.0007.2.026
 MANTER ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA

 3.1.9.0.5.0.00.00.00
 130
 OUTROS BENEFÍCIOS PREVUIDENCIÁRIOS DO RPPS

 3.1.9.0.1.6.00.00.00
 130
 OBIRICAÇÕES PATEMONIS

 3.1.9.0.1.6.00.00.00.00
 130
 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

08.244.0008.2.030 DESENV. ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08.244.0008.2330 DESERV. ATRIORDES DO ELOCO DE POTTEÇÃO SOCIAL BAC 3.1.90.11.00.00.00.01 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.16.00.00.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.91.13.00.00.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11 SECRETRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANIS
01 DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
15.122.0017.2.04 DESENVOLVER ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBANISMO
3.19.01.10.00.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.19.01.30.00.00.00 1000 OBRICAÇÕES PATRONAIS
3.19.01.30.00.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3.19.01.30.00.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3.19.01.30.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 01 | DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO | 15.122.0052.235 | DESERVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS | 506 | 3.1.90.16.00.00.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 11.900,00 15.452.0005.2.036 MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO 3.1.90.05.00.00.00.00 1000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 15.452.0005.2.038 MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS 536 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 26.782.0004.2.040 DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA 02 DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.182.0005.2.039 MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DIVISÃO DE SANEAMENTO 112.0006.2042 DESENVOLVER O SIST. DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁF 10.13.00.00.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.200.00 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
01 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓG
20 608 0015 2 043 DESENVOI VER ATIVIDADES DA AGRICULTURA 20.608.0015.2.043 DESENVULVER ATIVIDADES DATE
3.1.90.13.00.00.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.91.13.00.00.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 02 GABINETE DO PREFEITO 03 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
05.153.0016.2.003 MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR 3.1.90.13.00.00.00.00
 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 3.1.90.16.00.00.00.00
 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 04 GESTÃO PARTICIPATIVA
04.131.0011.2004 INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ASSUNTOS COMUNITÂRIOS E OUVIDORIA MUNICIPAL
3.190.500.000.000 1000 VICTROS BENEFICIOS PREVUIDENCIÁRIOS DO RPS
3.190.110.000.0000 1000 VICTROS BENEFICIOS PREVUIDENCIÁRIOS DO RPS
3.190.113.000.000 1000 CONCINIENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
3.190.130.000.000 1000 CONTRAO ESSESSORIA SERVIAVEIS - PESSOAL CIVIL
3.3.90.3.300.000.000 1000 PASSAGENIS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.300.000.000 1000 PASSAGENIS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.300.000.000 1000 PASSAGENIS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.4.4.90.52.00.00.000 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 01 CONTROLADORIA MUNICIPAL VOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAI 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS 01 DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS 03.092.0032.006 DESENVOLVIMENTO JURÍDICO 03 31.301.600.000.000.000 UTIRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 24 33.091.000.0000.0000 UTIRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

 03
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÓN

 04.122.003.2.090
 DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS

 MATERIAL E PATRIMÓNIO
 3.1.90.16.00.00.00.00
 1000
 CUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

 3.3.90.14.00.00.00.00
 1000
 DATABAS - PESSOAL CIVIL
 3.3.90.36.00.00.00.00
 1000
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

 04
 DIVISAO DE TI

 04.126.0032.2010
 DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

 3.1.90.05.00.00.000
 1000
 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPF

 3.1.90.16.00.00.000
 1000
 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

 3.1.90.16.00.00.000
 1000
 OHRIGAÇÕES PATRONAIS

 3.3.90.33.00.00.000
 1000
 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

 3.3.90.33.00.00.000
 1000
 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

 4.4.90.52.00.00.00.00
 1000
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

 06
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

 01
 DIVISAO DE RECEITAS E FINANÇAS

 04
 110/1800 DESENOULER A DAMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

 04
 12.3003.2045 DESENOULER A DAMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

 3.190.110.00.000.00
 1000 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

 3.190.113.00.000.00
 1000 VEDICAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

 3.390.130.000.000
 1000 DEDICAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

 3.390.330.000.000
 1000 DEDICAMENTOS E VANTAGENS FIXAS CON LOCOMOÇÃO

 4.450.52.00.000.000
 1000 PEGAPARION E GENERAL FERMANENTE
 04.129.0003.2.011 DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA

 04.129.0093.2011
 DESENVOVER A POLITICA TRIBUTARIA

 3.190.65.00.000.00
 1000
 UTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

 3.190.130.000.000
 1000
 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

 3.190.160.000.000
 1000
 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

 3.190.130.000.000
 1000
 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

 3.390.310.000.000
 1000
 PRENDE CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT.

 3.390.330.000.000
 1000
 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

DIVISÃO DA DÍVIDA PÚBLICA 43.0014.2.014 CONTROLE DA DIVIDA FUNDADA PREVIDENCIÁRIA E CONTI 0.71.00.00.00.00 1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

 3.1.90.05.00.00.00.00
 1000
 VUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

 3.1.90.11.00.00.00.00
 1000
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

 3.1.90.13.00.00.00.00
 1000
 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

 3.1.90.16.00.00.00.00
 1000
 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

4.4.99.52.00.00.000.00 TOUG EUDIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

80 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR E ESPORTE

91 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.384.0910.210 BESENVOLURE AS ATIVOLADES NO ENSINO FUNDAMENTAL

13.39.03.20.00.00.00 1103 MATERIAL, BEIM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA

33.90.34.00.000.00.00 1103 OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR CONTRATOS TERCEIR

44.99.52.00.000.000 1103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.365.0010.2.019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
23 13.90.04.00.00.00.00 1103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
25 3.39.03.20.00.00.00.00 1103 MATERAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
26 3.39.03.40.00.00.00 1103 OUTRAS DESP. PESSOAL DECORIC CONTRATOS TERCEIR
26 4.49.05.20.00.00.00 1103 COUPANENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04 DIVISÃO DA NUTRIÇÃO ESCOLAR
12.306.0010.2021 FORNEGIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
31.90.040.00.000 01 000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
31.90.050.00.000 000 01 000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
31.90.050.000 000 100 UD VENCIMENTOS E VANTAÇENS PRAS - PESSOAL CIVIL
31.90.11.00.00.000 100 00 VENCIMENTOS E VANTAÇENS PRAS - PESSOAL CIVIL
31.90.11.00.00.000 100 OBRICAÇÕES PATRONAIS
31.90.11.00.00.000 1000 UD CONTRATAÇENS PRAS - PESSOAL CIVIL
31.90.11.00.00.000 1000 OBRICAÇÕES PATRONAIS
31.90.11.00.00.000 1000 OBRICAÇÕES PATRONAIS

3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 05 DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER
27.812.09132.022 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
31.90.113.00.000.00 1000 VENICIMENTO SE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
31.90.113.00.00.000 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
31.90.113.00.00.000 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
31.90.113.00.00.000 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
31.90.113.00.00.000 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
33.90.310.00.000 000 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
33.90.310.00.000 000 000 POR PARA CIUTURIAS ASTRISTICAS. CIENTIF. DESPORT.
33.90.32.00.00.000 1000 MATERIAL JERM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA

3.3.90.33.00.00.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06
 DIVISÃO ARTISTICA, CULTURAL E HISTÓRICA

 13.38.2012.202
 DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTISTICAS CULTURAIS E HISTÓRICAS

 3.31.90.05.20.000.00
 1000
 OUTROS SENERÍCIOS PERVIDENCIÁRIOS DO RPPS

 3.31.90.15.20.00.00
 1000
 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

 3.39.01.10.00.00.00
 1000
 DIRATAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL

 3.39.01.10.00.00.00
 1000
 DIRATAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL

 3.39.01.10.00.00
 1000
 DIRATAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL

 3.39.01.10.00.00
 1000
 DIRATAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL

 3.39.01.10.00.00
 1000
 DIRATAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL

 3.39.01.00.00.00
 1000
 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

 3.39.01.00.00.00
 1000
 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

 3.4.90.52.00.00.00
 1000
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.9.3.0.000.000.00 1000 COURS ENVIÇUS DE I FUERINA'S PESSAQ FISICA 4.4.9.05.20.000.000.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

99 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2024 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

13.301.0007.2024 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

13.3.901.0007.2024 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

33.3.901.400.000.000 1303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

33.3.901.4100.000.000 1303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

33.309.0000.000.001 1303 COUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

33.901.300.000.001 1303 CUTIROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

34.490.520.000.001 1303 CUTIROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

44.90.520.000.001 1303 CUTIROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

33.190.400.000.001 1303 CUTIROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

33.190.400.000.001 1303 CUTIROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

33.190.400.000.001 1303 CUTIROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

33.190.400.000.001 1303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

33.190.400.000.001 1303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

33.704.410.000.001 1303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TEMPO TEMP

10.304.0007.2.026 MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.04.00.00.00 1303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.30.1.90.11.00.00.00 1303 VENCIMIENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00.00.00 044 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.91.13.00.00.00 1303 PORTAGO, DES PATRONAS SE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.91.13.10.00.00.00 1303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.3.90.3.00.00.00.00 1303 PORTAGENS PESSOAL CIVIL 0.3.00.00.00.00 1303 PORTAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.00.00.00.00 1303 CUITAS DESP. PESSOAL DECORR CONTRATOS TERCEIR 4.4.90.5.20.00.00.00.00 1303 CUITAS DESP. PESSOAL DECORR CONTRATOS TERCEIR 1.4.90.5.20.00.00.00.00 1303 CUITAS DESP. PESSOAL DECORR CONTRATOS TERCEIR 1.4.90.5.20.00.00.00 1303 CUITAS DESP. PESSOAL DECORR CONTRATOS TERCEIR 1.4.90.5.20.00.00.00 1303 CUITAS DESP. PESSOAL DECORR CONTRATOS TERCEIR 1.4.90.5.20.00.00.00 1303 CUITAS DESP. PESSOAL DECORR CONTRATOS TERCEIR 1.4.90.5.20.00.00 1303 CUITAS DESP. PESSOAL DECORR CONTRATOS TERCEIR 1.4.90.5.20.00 1303 CUITAS DESP. PESSOAL CIVIL 1.4.90.5.20.00 1303 CUITAS DESP. PESSOAL CIVIL 1.4.90.5.20.00 1303 CUITAS DESP. PESSOAL CIVIL 1.4.90.5 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0241-0082-0228 MANTER AS ATUNDADES DA TERCEIRA IDADE
03-241-0082-0238 MANTER AS ATUNDADES DA TERCEIRA IDADE
03-202-000-000-00

 08.244.0008.2.030
 DESENV. ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

 3.1.90.05.00.00.00.00
 1000
 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

 3.3.90.39.00.00.00.00
 1000
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 08.244.0008.2.031 DESENV. ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIA

15.122.0017.2.034 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBANISMO 472 31.90.05.00.00.0000 1000 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPE

08.244.008.2.032 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SUAS 31.90.05.00.00.000 001 000 UDITOS ENEPÉCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 31.90.11.00.00.000 1000 UNICOMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 31.90.13.00.00.000 1000 DORIGAÇÕES PATROMAS 1.50.13.00.00.000 1000 DORIGAÇÕES PATROMAS 1.50.13.00.00.000 1000 DORIGAÇÕES PATROMAS 1.50.13.00.00.000 1000 DORIGAÇÕES PATROMAS 1.50.13.00.00.000 1000 DORIGA PREVIDENCIÁN DE SENSOAL CIVIL 31.50.00.00.000 1000 DORIGA PREVIDENCIÁN DE SENSOAL CIVIL 31.50.00.00.000 1000 1000 DORIGA PREVIDENCIÁN DE SENSOAL CIVIL 31.50.00.00.000 1000 1000 DORIGA PREVIDENCIÁN DE SENSOAL CIVIL 31.50.00.00.000 1000 DORIGA PREVIDENCIÁN DE SENSOAL CIVIL 31.50.00.000 1000 DORIGA PREVIDENCIÁN DE SENSOAL CIVIL 31.50.00.000 1000 DORIGA PREVIDENCIÁN DE SENSOAL CIVIL 31.50.00.000 DORIGA PREVIDENCIÁN DE SENSOAL CIVIL 31.50.000 DORIGA PREVIDENCIÁN DE

15.452.0005.2.036 MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO 3.3.90.34.00.00.00.00 1000 OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR. 1.042,0
 26.782.0004.2.040
 DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA

 3.1.90.16.00.00.00.00
 1000
 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

 3.3.70.41.00.00.00.00
 1000
 CONTRIBUIÇÕES
 22 DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
66.182.0062.039 MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
31.901.10.00.0000 1000 VEXCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
31.901.11.00.00.000 1515 VEXCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
31.901.31.000.000 00 1000 OBRIGAÇÕES PARTAONAS
31.901.300.000.000 1000 OBRIGAÇÕES PARTAONAS - PESSOAL CIVIL
31.901.600.000.000 1000 CUITRAS DESPESAS VARIAVES - PESSOAL CIVIL
44.903.22.000.0000 1000 CUITRAS DESPESAS VARIAVES - PESSOAL CIVIL
44.903.22.000.0000 1000 CUITRAS DESPESAS VARIAVES - PESSOAL CIVIL 03 DIVISÃO DE NECRÓPOLE 15.452.0005.2.041 MANTER SERV. DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MU 3.19.0.5500.000.00.00 1000 OUTROS BENEFICIOS PEUDENDÁRIOS DO RPPS
3.19.0.11.00.00.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.19.0.13.00.00.00 1000 ORIGAÇÕES PATRONIS - A VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.19.0.13.00.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3.19.11.30.00.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3.19.11.30.00.00.00 1000 ORIGAÇÕES PATRONIS - A VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3.19.11.30.00.00.00 1000 ORIGAÇÕES PATRONIS - A VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3.19.11.30.00.00.00 1000 ORIGAÇÕES PATRONIS - PESSOAL CIVIL
3.19.11.30.00.00.00 1000 ORIGAÇÕES PATRONIS - PESSOAL CIVIL
3.19.11.30.00.00.00 1000 ORIGAÇÕES PATRONIS - PESSOAL CIVIL
3.19.11.30.00.00.00 1000 ORIGA - PESSOAL CIVIL
3.19 3.3.90.14.00.00.00.00 1000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.36.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT 01 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓG 20.608.0015.2.043 DESENVOLVER ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 1.1.90.05.00.00.00.01 1000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.16.00.00.00.01 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.33.00.00.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATTERIAL PERMANENTE 20.608.0015.2.044 DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02 DIVISÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 18.542.0014.2.047 PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ 3.3.70.41.00.00.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES 3.3.71.70.00.00.00.00 1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 44.90.52.00.00.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições en 1 Marcos José Consalter de Mello Prefeito Municipal

17.512.0006.1.006 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO SANEAMENTO BÁSICO URBANO 501 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 01 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO



Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no lo financeiro de 2019, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2019 e alterar o Plano Plurianual de 2018 do Municipio de Colorado.

 08
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR E ESPORTE

 01
 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

 12.96.1061.20 ft
 DESEVOLIMIENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL

 3.19.05.50.00.00 00.00 1101
 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

 3.19.01.10.00.00 00.00 1102
 VENCIMENTOS E VANTAÇENS FIRAS - ESSOAL CIVIL

 3.19.01.10.00.00 00.00 1102
 VENCIMENTOS E VANTAÇENS FIRAS - PESSOAL CIVIL

 3.19.01.10.00.00 00 1102
 VENCIMENTOS E VANTAÇENS FIRAS - PESSOAL CIVIL
 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0010.2.017 DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.05.00.00.00.00 1101 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPP

3.1.90.11.00.00.00.00 1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (03 DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0012.020 DESERVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.190.05.000.000.00 1104 OUTROS EINEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO F
3.190.110.000.000 01104 VENCIMENTOS E VANTACIENS FIXAS - PESSO
3.191.112.000.000 011104 ORTROS EXPANTACIENS FIXAS - PESSO
3.191.112.000.000 01104 ORTROS EXPANTACIENS FIXAS - PESSO
3.191.112.000 01104 ORTROS EXPANTACIENS FIXAS - PESSO
3.191.112.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE I FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.301.0007.2.024 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

 03 40007.202
 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

 3.190.05.00.00.000
 1303
 CUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

 3.190.11.00.00.001
 0349
 VENDIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

 3.190.13.00.000.001
 0340
 SENCIAÇÕES PATROMAIS

 3.190.13.00.00.000
 0440
 OBRIGAÇÕES PATROMAIS

 3.190.15.000.000.000
 0450
 OBRIGAÇÕES PATROMAIS

 3.190.15.000.000.000
 0460
 OBRIGAÇÕES PATROMAIS

 3.190.15.000.000.000
 0460
 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
 15. 122.006.2.035 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
3.1.90.11.00.00.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVII

15.452.0005.2.036 MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO
3.1.90.04.00.00.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.90.11.00.00.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

33.000,00 13.750,00 8.250,00 72.000,00

Artigo 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispocontrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. 1



O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são endo em vista a lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da 1964

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.124.0018.2013 DESENVOLVER AS ATIVI
3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE 1 INSUMO OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.361.0010.2018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 09
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 09.001
 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

 09.011.03/01.0007 2024
 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

 329
 3.1.90.11.00.00
 1303
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 28.500,00 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
12.001.15.122.0082.2035 DESERVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS N
505 31.90.13.00.01 1000 OBRICAÇÕES PATRONAUS 12.001.15.452.0005.2036 MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO 528 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DIVISÃO DE SANEAMENTO 13.001 DIVISÃO DE SANEAMENTO DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO 584 33.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

42.000,00 17.500,00 10.500,00 72.000,00 Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, recontrário.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Feme/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Orana Elevida nº 72 - CEP 86735-600 . Ångulo . Parand
COPI 93-642 286/0008-43

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 137/2019 1- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019

2- DISPENSA DE LICITAÇÃO № 97/2019

4- Objeto de Contrato: Contratação de Instituição de Ensino sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas Objetivas, Prova de Titulos, Redação e Prova Prática para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nivel Fundamental, Médio e Superior para atender as necessidades da Prefettura Municipal de Ángulo, com fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução

de todas as atividades envolvidas e correlatas, tudo nos te denominado <u>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2019-PMA</u>, Empresa Contratada: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA -CNPJ: 78.624.202/0001-00.

6- VALOR DO CONTRATO:R\$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais). 7- Prazo de vigência do contrato:12 (doze)meses.

Edificio da Profedura Municipal de Angulo, em 21 de Outubro de 2019.